



# MANUAL

# POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

Manual de Processos e Procedimentos

Prefácio

Cel BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

1ª Edição  
2017

# AUTORES

**VANDERLEI BONOTO CANTE**

Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso  
Bacharel em Direito  
Especialista em Direito Militar, Eleitoral, Penal e Processo Penal  
Mestre em Educação

**GEORGE DE CASTRO ROMEIRO MARTINS**

2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso  
Bacharelado em Direito

**MARLON PIROZZI**

Cabo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso  
Bacharel em Sistemas de Informação  
Bacharelado em Engenharia Civil  
Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho

## MANUAL DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

Portaria nº 009/GAB/CMTEGERAL/2017  
Publicada no BGE nº 1590 em 04/05/2017

**1ª Edição**  
**2017**



## PREFÁCIO

O presente trabalho foi desenvolvido para contribuir com o conhecimento jurídico e as especificidades da atividade de Polícia Judiciária Militar, ramo este do Direito, que não é abordado de maneira enfática nas academias e universidades. O texto do manual foi elaborado dentro das necessidades mais prementes da Instituição e tendo como objetivo central facilitar a instrução processual.

O conteúdo do trabalho foi dividido pedagogicamente entre os diversos procedimentos e processos realizados pela Instituição referentes às condutas dos militares tipificadas como transgressões disciplinares e ou crimes militares.

Os autores do Manual, de forma abnegada, produziram informações preciosas e de grande valor, constituindo um magnífico complemento das teorias e modelos da coletânea de legislações vigentes.

Dentro da premissa que a qualificação do militar é condição essencial para realização e prestação de um serviço de qualidade com a máxima eficiência, torna-se um feito a concretização do primeiro curso de Polícia Judiciária Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, tendo como resultado imediato, além dos militares capacitados, a elaboração deste manual.

As transformações começam pela disseminação do conhecimento e com a busca do ser humano pela evolução através da aplicação, sendo assim, temos um longo caminho a percorrer, mas demos o primeiro passo rumo à caminhada para o progresso das nossas atividades de forma sistematizada, coordenada e própria, para afirmação de uma cultura jurídica Institucional, que terá como parâmetro o respeito aos princípios constitucionais.

**Alessandro Borges Ferreira – Cel BM**  
Comandante Geral do CBM MT





## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	7
2	CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	9
3	COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR.....	17
4	ALEGAÇÕES E NOTÍCIAS EM GERAL.....	21
5	DENÚNCIA ANÔNIMA.....	25
6	RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....	27
7	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MILITAR .....	37
8	SINDICÂNCIA .....	63
9	INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.....	113
10	AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO.....	185
11	INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO.....	225
	REFERÊNCIAS .....	239



# 1 INTRODUÇÃO

Este manual é resultado de um trabalho que se iniciou com a realização 1º Curso de Polícia Judiciária Militar do CBM-MT, finalizado em março de 2017. A temática está diretamente relacionada à formação e ao ensino na Instituição, trazendo como pilar a ideia de padronização de procedimentos, para que a doutrina jurídica militar, no âmbito das atividades de Polícia Judiciária Militar e nos processos e procedimentos administrativos disciplinares, sejam cumpridos como determina a lei, de forma técnica, respeitando, no mínimo, os princípios constitucionais.

A falta de conhecimento jurídico era, com raras exceções, uma regra na Instituição, que trazia como consequências, IPMs mal elaborados, processos e procedimentos administrativos, como sindicâncias e PADMs, ferindo princípios constitucionais consagrados como os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, com falhas que, na maioria dos casos, acabavam trazendo graves prejuízos à defesa, à administração pública e aos cidadãos.

As atividades de Polícia Judiciária Militar têm sua atuação regida, entre outros dispositivos legais, pelo Código de Processo Penal Militar, predominando o seu caráter repressivo, já que sua principal função é apurar a prática do ilícito penal militar, atuando como auxiliar da Justiça Militar, sem qualquer vínculo com o exercício da atividade bombeiro militar, que é a garantia da ordem pública. Exerce ainda, ações administrativas referentes às condutas de militares tipificadas como transgressões disciplinares, previstas nos Estatutos e regulamentos que regem a Instituição Militar.

O 1º Curso de Polícia Judiciária Militar, que deu origem ao presente manual, teve por objetivo preencher a lacuna da falta de cultura organizacional voltada para o conhecimento jurídico. Essa estratégia teve como objetivo garantir uma formação jurídica sólida, adequada à legislação pátria e que proporcionou, pela educação, uma transformação “urgente” na própria Instituição.

Este manual está fundamentado na Constituição Federal, no Código de Processo Penal Militar, no Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral da União e demais normas e regulamentos gerais, apresentando os seguintes processos e procedimentos: Comunicação Disciplinar, Relatório de Investigação Preliminar (RIP), Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar Militar (PADM), Inquérito Policial Militar (IPM), Auto de Prisão em Flagrante (APF) e Injúria Provisória de Deserção.

O art. 8º do Código de Processo Penal Militar trata da competência para os atos de Polícia judiciária militar para apurar os crimes militares, bem como os que, por lei especial, estão sujeitos à jurisdição militar, e sua autoria, prestar aos órgãos e juízes da Justiça Militar e aos membros do Ministério Público as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos, bem como realizar as diligências que por eles lhe forem requisitadas, cumprir os mandados de prisão expedidos pela Justiça Militar, representar a autoridades judiciárias militares acerca da prisão preventiva e da insanidade mental do indiciado, cumprir as determinações da Justiça Militar relativas aos presos sob sua guarda e responsabilidade, bem como as demais prescrições do CPPM, nesse sentido, solicitar das autoridades civis as informações e medidas que julgar úteis à elucidação das infrações penais, que esteja a seu cargo, requisitar da polícia civil e das repartições técnicas civis as pesquisas e exames necessários ao complemento e subsídio de inquérito policial militar e atender, com observância dos regulamentos militares, a pedido de apresentação de militar ou funcionário



de repartição militar à autoridade civil competente, desde que legal e fundamentado o pedido.

A competência para os atos administrativos e aplicação de suas prescrições estão previstas no art. 9º do Decreto nº. 1.329 (1978), que aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Sendo competentes: o governador do Estado, a todos os integrantes da Polícia Militar, o Secretário de Segurança do Estado, aos elementos à disposição da sua Secretaria, o Comandante Geral, aos que estiverem sob o seu comando, o Chefe da Casa Militar, aos que estiverem sob a sua chefia, o Chefe do Estado Maior, Sub-Chefe do Estado Maior, Comandante do Policiamento da Capital, Comandante do Policiamento do Interior, Comandantes de Policiamento de Área, Comandante do Corpo de Bombeiros, Diretores, aos que servirem sob suas ordens, Ajudante Geral, Comandantes e Sub-Comandantes de OPMs, Chefes de Seção, Serviços, Assessorias, Comandantes de Sub-Unidades, aos que servirem sob suas ordens e Comandantes de Pelotões destacados, aos que servirem sob suas ordens. Todas as autoridades citadas no RDPM-MT, aplicando-se ao Corpo de Bombeiros Militar, já que este segue o mesmo regulamento disciplinar.

Este manual está fundamentado na Constituição Federal, no Código de Processo Penal Militar, no Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral da União e demais normas e regulamentos gerais, apresentando os seguintes processos e procedimentos: Comunicação Disciplinar, Relatório de Investigação Preliminar (RIP), Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar Militar (PADM), Inquérito Policial Militar (IPM), Auto de Prisão em Flagrante (APF) e Intração Provisória de Deserção.

A Comunicação Disciplinar é a formalização escrita, feita e assinada por militar possuidor de precedência hierárquica em relação ao militar comunicado, dirigida ao comandante, diretor ou chefe, acerca de ato ou fato contrário à disciplina militar.

A finalidade do Relatório de Investigação Preliminar (RIP) é buscar informações ou provas preliminares, visando confirmar ou não a existência de indícios para possibilitar a instauração do procedimento adequado para apurar os fatos.

A Sindicância é modalidade de procedimento administrativo, utilizada na apuração de atos e fatos que envolvam servidores da Instituição buscando possíveis indícios de autoria e materialidade em face ao sindicado.

O Processo Administrativo Disciplinar Militar (PADM) é um instrumento pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos, respeitando os princípios constitucionais.

O Inquérito Policial Militar (IPM) é procedimento que integra a investigação criminal, sendo um conjunto de atos investigatórios que tem por objetivo investigar possível infração penal militar, para colher elementos de autoria e materialidade necessários à proposição da ação penal.

A Prisão em Flagrante é uma medida restritiva de liberdade, de natureza cautelar e de caráter administrativo, sem ordem judicial, para cessar imediatamente uma infração, com inequívoca certeza quanto à autoria e a materialidade.

A Intração Provisória de Deserção são atos administrativos que se concluem com elaboração do Termo de Deserção em face de militar que ausentar-se, sem licença, da unidade em que serve, ou do lugar em que deve permanecer, por mais de 08 (oito) dias.

Finalmente, contamos ainda com a colaboração dos nobres companheiros de farda para auxiliar nas correções e no apontamento das falhas, já que assim como nós autores, este manual também é falível.

## 2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Os conceitos e definições, apresentados para auxiliar na compreensão e na interpretação dos processos e procedimentos administrativos, são utilizados pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com alterações livres elaboradas pelos próprios autores deste manual, trazendo as seguintes definições:

**ABERTURA** - termo que se usa no início do Processo Administrativo.

**ABRIR VISTA** - na terminologia do Direito Processual, significa exame ou ação de ver para examinar ou ter ciência. Geralmente, utiliza-se a expressão vista dos autos e, por isso, pode ser compreendida como a diligência que se faz mister após a terminação ou o encerramento de outros atos processuais, a fim de que sejam esses atos levados ao conhecimento dos interessados, que podem falar sobre eles, opinando ou impugnando-os.

**AD HOC** - trata-se de termo jurídico em latim, que significa a nomeação de alguém para realização de determinado ato. A tradução literal significa "para isto", "para esta finalidade". É muito utilizado para nomeação de advogado para o réu que comparece à audiência sem procurador.

**AÇÃO DISCIPLINAR** - é o ato formal da Administração indicando que tomou conhecimento de fato, em tese, tido como transgressão disciplinar, através de queixa, relatório reservado, portaria ou documento similar.

**ACUSADO** - pessoa sobre quem recai a acusação de um delito ou de conduta avessa ao ordenamento normativo disciplinar.

**AMPLA DEFESA** - é a garantia constitucional assegurada a todo acusado em processo judicial ou administrativo e compreende: a ciência da acusação; vista dos autos na repartição; a oportunidade para o oferecimento de contestação e provas, a inquirição e as perguntas às testemunhas e a observância do devido processo legal; o direito de interpor recurso disciplinar. Na seara administrativa, o direito de recorrer está alicerçado na garantia da ampla defesa, como uma de suas decorrências; o direito de notificação; a oportunidade para prestar esclarecimentos sobre a imputação e os respectivos fatos geradores; a possibilidade de arguir suspeições e impedimentos; a apresentação de razões de defesa, por escrito; a franquia aos locais de onde ocorrem os trabalhos de apuração junto ao processo disciplinar, a fim de poder, o acusado, inquirir, reinquirir e contraditar testemunhas; a oportunidade para requerer todas as provas em direito admitidas e arrolar testemunhas; a possibilidade de ter, o acusado, vista sobre os pedidos de exames periciais formalizados pelo encarregado ou pela Comissão Processante, podendo, no interesse de sua defesa, acrescentar quesitos; o ensejo para arguir prescrição.

**AOS COSTUMES** - expressão usada na assentada de inquirição de testemunhas na qual se revela o grau de parentesco, afinidade ou interesse no caso, entre o depoente, o indiciado e/ou a vítima.

**ANULAÇÃO** - também conhecida como "invalidade". É o desfazimento do ato por razões de ilegalidade. Suas principais características são: atinge o ato em sua origem, produzindo efeitos retroativos à data em que foi emitido (*ex tunc*); pode ser feita pela própria administração ou pelo judiciário; deve observar o princípio do contraditório quando afetar interesses de terceiros.

**A ROGO** - assinatura de terceira pessoa idônea que substitui a do declarante/depoente, quando este não sabe, não quer ou não pode assinar o respectivo termo.



**AUTO** - peça escrita, de natureza judicial ou administrativa, constitutiva do processo/procedimento que registra a narração minuciosa, formal e autêntica de determinações ordenadas pela autoridade competente.

**AUTOS** - peças pertencentes ao processo judicial ou administrativo. Constitui-se de petição, documentos, termos de audiências, certidões, sentença etc. É o conjunto ordenado das peças de um processo ou procedimento.

**AUTUAÇÃO** - termo lavrado pelo sindicante/escrivão para reunião da portaria e demais peças que a acompanham e que deram origem ao procedimento o Processo Administrativo Disciplinar Militar, em regra, é inserida em sua capa.

**AUTUAR** - consiste na colocação de capa na portaria inicial e documentos que a acompanham após despachada. Indica-se na capa a natureza da ação e os nomes do autor e do réu.

**CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO** - é o ato administrativo vinculado que torna sem efeito punição aplicada a um militar sem nenhuma outra punição, decorridos 05 (cinco) anos de efetivo serviço, a contar da data da publicação da última transgressão.

**CAPACIDADE TÉCNICA** - é a qualificação obtida em cursos e treinamentos específicos por militar ou outrem, que o torne habilitado para manusear, usar, reparar, vistoriar, fornecer laudo ou parecer, em utensílio, objeto, equipamento, peça etc. Os peritos, em regra, devem ser possuidores de curso superior específico.

**CARTA PRECATÓRIA** - documento pelo qual um órgão judicial demanda a outro a prática de ato processual que necessita ser realizado fora dos limites de sua competência territorial. Diz-se simplesmente precatória. Hoje tanto pode ser solicitada por carta como por telegrama, telefone, e-mail e outros. A carta precatória deve conter todos os elementos que são indicados para sua formação: a indicação da autoridade deprecada e da deprecante; a designação dos lugares, de onde e para onde é expedida; o inteiro teor da documentação de origem e do respectivo despacho; os quesitos a serem respondidos - observar a forma apropriada para sua elaboração.

A carta precatória é o instrumento que serve para indicar o ato, cuja prática se requisita de outra autoridade. Serve a vários fins: oitiva de pessoas, notificação, apreensão ou qualquer outra medida processual, que não possa ser executada na localidade em que tramita o processo/procedimento administrativo. Não deve ser utilizada, em regra, em relação aos acusados em geral.

**CASO FORTUITO** - é causa de justificação, pois decorre de um acontecimento da natureza, como enchentes, terremotos, doenças e outros, que estão fora do controle da pessoa.

**CITAÇÃO** - é o ato processual com que se dá conhecimento ao réu da acusação contra ele intentada a fim de que possa defender-se e vir integrar a relação processual. A citação do réu ou executado é pressuposto de validade, podendo resultar em nulidade do processo, caso não seja executada.

**COAÇÃO IRRESISTÍVEL** - existe quando há o emprego da força física ou de grave ameaça para obrigar o sujeito a praticar um crime. Pode ser, assim, física (vis corporalis ou vis absoluta), quando o coator emprega meios que impedem o agente de desistir porque seu movimento corpóreo ou sua abstenção do movimento (na omissão) estão submetidos fisicamente ao coator, ou moral (vis compulsiva) quando a força física ou a grave ameaça não eliminam a força do coato, mas o obrigam a praticar a ação pelo temor de que ela se repita e por não lhe sobraem forças para resistir.



**CONTRADITA DE TESTEMUNHA** - é ato pelo qual uma das partes envolvidas no processo requer a impugnação da oitiva de 01 (uma) testemunha, arguindo-lhe a incapacidade, o impedimento ou a suspeição. São casos de contradita: amizade íntima, inimizade capital, parentesco, interesse pessoal no processo. O momento processual para que a contradita seja requerida é logo após a qualificação da testemunha que se pretende impugnar.

**CONTRADITÓRIO** - significa a oportunidade para contestar, impugnar ou contradizer as alegações da parte contrária no curso do processo. Consiste na faculdade de manifestar o ponto de vista ou argumentos próprios, diante de fatos, documentos ou pontos de vista apresentados por outrem. A cada ato acusatório cabe a contraposição pelo acusado, com os meios e recursos necessários ao Processo Disciplinar. Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. Implica o direito de obter conhecimento dos fatos baseados na formação do processo e de todos os demais documentos, provas e dados que surgirem em seu curso. Em decorrência desse direito, não se podem invocar fatos que não constem do expediente formal, porque os interessados não tiveram ciência prévia, tornando-se impossível a reação; audiência das partes consubstanciada na possibilidade de manifestar o próprio ponto de vista sobre fatos, documentos, interpretações e argumentos apresentados pela Administração e por outros sujeitos. Insere-se aí o direito de apresentar/produzir provas e o direito a um prazo suficiente para o preparo de observações a serem contrapostas; demonstrar a influência de determinado fato ou documento na decisão final. Além disso, propicia reforço da transparência administrativa e do respeito à legalidade, facilitando, também, o controle sobre as decisões tomadas.

**DANO MATERIAL** - é o prejuízo material causado em bem público, pela deterioração ou inutilização, mormente em virtude de negligência, imprudência ou imperícia.

**DATIVO** - o termo “dativo” é utilizado para designar defensor nomeado pela administração, por encarregado ou por comissão, para fazer a defesa de um réu em processo quando a pessoa não constituiu um defensor. Embora alguns doutrinadores denominem o defensor dativo de defensor *ad hoc*, o melhor entendimento é de que este atua em eventualidade e o dativo em continuidade.

**DECORO DA CLASSE** - trata-se de uma repercussão do valor dos indivíduos e das classes profissionais. Não se trata do valor da organização, e sim da classe de indivíduos que a compõem.

**DEGRAVAÇÃO** - consiste em transcrever, textualmente, a gravação da fala de 01 (uma) ou mais pessoas.

**DELEGAÇÃO** - é atribuição de poderes para instauração de processo/procedimento administrativo, que poderá ser retomada, tornando insubsistente o ato que a outorgou, por razões legais ou administrativas.

**DILIGÊNCIAS** - ações levadas a efeito para apuração do fato que motivou o processo/procedimento administrativo. São os atos praticados visando à elucidação das circunstâncias, da autoria e materialidade da falta cometida.

**ENCARREGADO** - nome genérico que se atribui ao militar a quem se destinou a portaria ou o despacho para instauração do procedimento ou do processo.

**ENTREVISTA** - trata-se de uma conversação informal entre o encarregado e qualquer pessoa, na busca de elementos de prova.



**ESCRIVÃO** - é o militar designado para executar os trabalhos de digitação e as demais providências. É o responsável pela estética, formalização e guarda dos autos. Ao escrivão também pode ser dada a missão de levantar subsídios, realizar diligências complementares e esclarecedoras.

**ESCREVENTE** - pessoa designada para os trabalhos de digitação, pela autoridade delegante, quando o encarregado/escrivão do processo/procedimento administrativo quando houver necessidade.

**ESTADO DE NECESSIDADE** - considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para preservar direito seu ou alheio, de perigo certo e atual, que não provocou, nem podia de outro modo evitar, desde que o mal causado, por sua natureza e importância, seja consideravelmente inferior ao mal evitado e o agente não fosse legalmente obrigado a enfrentar o perigo.

**ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL** - é a causa de exclusão da ilicitude que consiste na realização de um fato típico, por força do desempenho de uma obrigação imposta por lei, nos exatos limites dessa obrigação. Em outras palavras, a lei não pode punir quem cumpre um dever que ela impõe.

**EXAME** - estudo, pesquisa ou averiguação de um estado de coisa.

**FORÇA MAIOR** - é causa de justificação, pois decorre de um fator humano, como greve sem aviso, assalto, sequestro e outros, que está fora do controle da pessoa.

**GRAU DE SIGILO** - gradação atribuída à classificação de um documento sigiloso, de acordo com a natureza de seu conteúdo e tendo em vista a conveniência de limitar sua divulgação às pessoas que têm necessidade de conhecê-lo.

**HONRA PESSOAL** - sentimento de dignidade própria, como o apreço e o respeito de que é objeto, ou se torna merecedor o indivíduo, perante os concidadãos.

**IDONEIDADE** - bom conceito social (moral e profissional), que torna uma pessoa digna de credibilidade; honesto; justo; verdadeiro; correto.

**IMPEDIMENTO** - situação existente que obsta a participação de determinada pessoa no processo/procedimento administrativo.

**INFORMANTE** - testemunha da qual a lei não exige compromisso de dizer a verdade em seu depoimento.

**INQUIRÇÃO** - tomada de depoimento de testemunhas.

**INTERROGATÓRIO** - oitiva do militar acusado no processo/Procedimento Administrativo Disciplinar.

**INTIMAÇÃO** - é entendida como o ato de dar conhecimento à parte, no processo, da prática de um ato, despacho ou sentença, referindo-se sempre a um ato já praticado.

**JUNTADA** - ato através do qual o encarregado faz a anexação de documentos vindos às suas mãos e que interessam ao processo/procedimento administrativo.

**LEGÍTIMA DEFESA** - entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.

**LIBELO ACUSATÓRIO** - exposição escrita e articulada que pesa em desfavor do militar, constituindo-se em instrumento formal de imputação de fatos, em Processo Administrativo Disciplinar. Termo antigo e em desuso no processo penal atual.

**LICENÇA** - na linguagem administrativa, significa o afastamento autorizado do cargo ou do emprego, ou concessão de não trabalhar nele, durante curto período, fixado ou



determinado na autorização ou concessão. É a isenção de fazer aquilo que se estava obrigado a fazer.

**MILITAR DIRETAMENTE INTERESSADO** - aquele que tenha sido prejudicado e possua razões de interesse em queixar-se do ato pessoal que repute injusto.

**NOTIFICAÇÃO** - diz respeito geralmente ao lugar, dia e hora de um ato processual a que uma pessoa deverá comparecer. A comunicação, nesse caso, é feita à parte ou a qualquer outra pessoa que possa vir a participar, no processo, de um ato futuro a ser praticado pela autoridade competente.

**NOVOS ARGUMENTOS** - qualquer circunstância não analisada ou considerada na aplicação da sanção.

**PEREMPTÓRIO** - ininterrupto, decisivo, definitivo.

**PERÍCIA** - exame técnico procedido por perito, retratado através de laudo pericial.

**PERITO** - técnico designado para examinar e dar parecer sobre assunto de sua especialidade. Perito *ad hoc* é aquele, com habilitação técnica, designado pelo encarregado para atuar em determinado processo/procedimento.

**PODER DISCIPLINAR** - o poder disciplinar tem origem e razão de ser no interesse e na necessidade de aperfeiçoamento progressivo do serviço público. Pode ser conceituado como a força inerente à administração pública de apurar irregularidades e infligir sanções às pessoas adstritas ao regime disciplinar dos órgãos e serviços públicos.

**PORTARIA/DESPACHO DE INSTAURAÇÃO** - documento através do qual a autoridade designa e delega competência a um ou mais militares para elaborar processos/procedimentos administrativos.

**PRAZO** - período de tempo estipulado para determinado ato ou para a realização de um trabalho. Prazo próprio - é aquele que deve ser rigorosamente observado, sob pena de causar nulidade do processo/procedimento administrativo. São os prazos normalmente destinados à defesa ou que, se inobservados, podem causar-lhe prejuízos. Prazo impróprio - é aquele que, se inobservado, não causa prejuízo ao acusado. São os prazos normalmente destinados à administração ou à elaboração de determinados procedimentos. Sua inobservância pode gerar responsabilidade para quem deixa de cumpri-lo.

**PRECLUSÃO** - perda da faculdade de praticar algum ato processual. Por exemplo: ato de recorrer - escoado o prazo legal, sem a interposição do recurso cabível, dá-se preclusão, isto é, perda da faculdade de recorrer; apresentação de rol de testemunhas - o momento correto é até no prazo da apresentação da defesa prévia.

**PRESCRIÇÃO** - perda de um direito em face do não exercício, no prazo legal, da ação que o assegurava. É a perda do poder-dever de investigar ou de punir da Administração, pelo não exercício da pretensão punitiva durante certo tempo. Constitui-se um dos modos de extinção da punibilidade.

**PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL OU DA LIBERDADE DA PROVA** - deve ser a busca incessante do encarregado, pois todas as provas admitidas em direito poderão ser utilizadas nos processos/procedimentos administrativos. O encarregado deve conhecer de novas provas que caracterizem a licitude, ilicitude ou inexistência do fato apurado em qualquer tempo do procedimento.

**PROCEDIMENTO** - equivale a rito, ou seja, como o processo se realiza em cada caso. É de se ressaltar que existe procedimento sem processo, mas não existe processo sem procedimento.



**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** – modalidade de processo ou de investigação administrativa de rito mais célere ou de caráter meramente investigativo, com o intuito de apurar conduta infracional, antiética ou passível de recompensa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** - é o conjunto de iniciativas da administração, que envolvam o servidor, ou funcionário público, possibilitando-se a ampla defesa, incluindo o contraditório, antes da edição do ato final, absolutório ou condenatório, depois de analisar-lhe a conduta que, por ação ou omissão, teria configurado ilícito penal, administrativo, funcional ou disciplinar. Para se efetivar demissão ou reforma disciplinar do servidor público, é obrigatória a realização de Processo Administrativo Disciplinar.

**PRORROGAÇÃO** - exprime, originariamente, o aumento de tempo, a ampliação do prazo, o espaçamento do tempo que se encontra prestes a extinguir, para que certos atos possam continuar sem solução de continuidade. Pressupõe prazo ou espaço de tempo que não se extinguiu nem se findou, e que é ampliado, dilatado, aumentado, antes que se finde ou se acabe.

**PROVAS** - conjunto de elementos que promovem o convencimento da certeza da existência do fato e sua autoria.

**QUALIFICAÇÃO** - dados que individualizam uma pessoa; utilizada no início de cada tomada de declarações/depoimentos. Deve conter nome completo, nacionalidade, naturalidade, idade, filiação, estado civil, profissão, residência, posto ou graduação e Unidade em que serve, se militar, dentre outros dados.

**QUERELADO** - aquele contra quem é formulada a Queixa Disciplinar.

**QUERELANTE OU QUEIXOSO** - aquele que formula a Queixa Disciplinar, por sentir-se diretamente atingido por ato pessoal que reputa irregular ou injusto.

**QUESITOS** - perguntas previstas em legislação para cada caso específico, além de outras julgadas convenientes pelo encarregado, ou pela defesa, nos procedimentos/Processos Administrativos Disciplinares. Também o encarregado às faz aos peritos.

**RAZÕES ESCRITAS DE DEFESA** - é o documento que possui as provas que contradizem a(s) acusação(ões) imposta(s) ao acusado. Nele, o militar produz a sua defesa, sendo-lhe propiciado o exercício do contraditório. São as alegações preliminares de defesa e as alegações finais de defesa.

**RECORRENTE** - aquele que pleiteia a reforma da decisão administrativa.

**RECORRIDO** - trata-se da autoridade que emanou o ato que se pretende reformar.

**RECURSO DISCIPLINAR** - é o meio hábil para propiciar ao militar o exame de decisão interna pela própria Administração, por razões de mérito e legalidade.

**REINQUIRICAÇÃO** - ato de reperguntar a uma pessoa inquirida anteriormente, sobre fato que não ficou esclarecido.

**RELATÓRIO** - documento final do processo/procedimento administrativo, no qual seu encarregado descreve minuciosamente o fato apurado e emite seu parecer final.

**REMESSA** - ato de entrega dos autos, após o seu término, à autoridade delegante.

**REQUISICAÇÃO** - pedido formulado pelo encarregado do processo/procedimento administrativo, solicitando a uma autoridade o comparecimento de pessoas, fornecimento de documentos, materiais, ou ainda, outras providências necessárias à realização de seus trabalhos.

**RESIDUAL** - aquilo que resta de qualquer substância; resto; que remanesce; restante, remanente; aquilo que sobeja ou resta. Comportamento que, isoladamente,



configura uma transgressão disciplinar, independente do delito cometido. Comportamento que, inter-relacionadamente, configura uma transgressão disciplinar, mas não se integra ao tipo penal, está contido, no conceito de transgressão disciplinar residual.

**RESPONSABILIDADE PECUNIÁRIA** - obrigação de satisfazer, responder por uma pecúnia (dívida, dinheiro).

**REVELIA** - não comparecimento do acusado perante a comissão ou autoridade processante. Descumprimento da notificação, pelo acusado, deixando de comparecer às audiências regularmente marcadas. A figura da revelia decorre, assim, da ausência do acusado aos atos processuais.

**REVOGAÇÃO** - é o ato administrativo discricionário pelo qual a Administração extingue um ato válido, por razões de conveniência e oportunidade.

**SANÇÃO DISCIPLINAR** - é o ato administrativo que pode exprimir ordenação, imposição, pena ou congêneres, que se dispõe em norma legal, objetivando o caráter preventivo e educativo e só pode ser aplicado pelas autoridades competentes.

**SINDICÂNCIA** - modalidade de procedimento administrativo utilizada na apuração de atos e fatos que envolvam servidores da Instituição. Se surgir indícios de autoria e materialidade contra o sindicado, inicia-se o Processo Administrativo Disciplinar Militar (PADM), com a elaboração do Termo Acusatório, para eventual aplicação de sanção, bem como para a adoção de outras providências cíveis, criminais ou administrativas mais gravosas.

**SINDICANTE** - é o militar encarregado de realizar uma sindicância.

**SINDICADO** - é o militar submetido à apuração através de sindicância. Ficando registrado que sindicado, não é o mesmo que acusado.

**SOBRESTAMENTO** - paralisação temporária de processo ou ato jurídico, em decorrência da existência de alguma questão prejudicial.

**SOLUÇÃO** - decisão da autoridade delegante/convocante, à vista da conclusão das apurações.

**SUSPEIÇÃO** - situação que compromete a imparcialidade da apuração realizada. O encarregado/membro da comissão, ou outra pessoa que tenha legítimo interesse no feito, deve declarar tal circunstância, para que a autoridade competente providencie o saneamento da irregularidade ou tome outra medida que o caso requeira.

**TERMO** - documento que formaliza os atos praticados no curso do processo/procedimento administrativo.

**TERMO DE ABERTURA DE VISTA** - documento formal, através do qual se abre oportunidade de defesa ao(s) acusado(s), com prazo definido, para apresentação de suas razões escritas de defesa/alegações de defesa.

**TESTEMUNHA** - pessoa chamada a depor em processo/procedimento administrativo, por saber algo que possa esclarecer melhor o fato apurado.

Após trazer conceitos e definições, referenciadas pelo manual da Polícia Militar de Minas Gerais para definir parâmetros para o texto a ser abordado, passaremos ao desenvolvimento do manual.





## COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR

A Comunicação Disciplinar (CD) é a formalização escrita, feita e assinada por militar possuidor de precedência hierárquica em relação ao militar comunicado, dirigida ao comandante, diretor ou chefe, acerca de ato ou fato contrário à disciplina militar.

A CD será encaminhada diretamente pelo comunicante ou pela administração à autoridade militar competente.

Sendo o comunicante a autoridade competente para sancionar disciplinarmente o militar transgressor, pelo princípio da imparcialidade do julgador, fica impedido de apreciar a documentação, devendo encaminhá-la à autoridade imediatamente superior, para as providências de direito.

Se a autoridade competente vislumbrar, de imediato, alguma causa prévia de justificação e/ou absolvição devidamente demonstrada por documentos juntados à CD, formalizará diretamente o ato motivado e fundamentado de arquivamento de toda a documentação, sem necessidade de instauração de procedimento regular.

A documentação a que se refere o parágrafo anterior deverá, sempre que possível, ser juntada à CD antes do seu encaminhamento à autoridade competente.

A ausência de dados ou a existência de erros de escrita na CD (erros materiais) não caracterizam nulidade do ato, mas mera irregularidade, a qual poderá ser sanada pelo próprio comunicante, pela Administração ou pelo encarregado da apuração, antes ou durante a tramitação da documentação.

O militar que redigir a CD deverá assiná-la e identificar-se de forma legível, fazendo constar, além de sua Unidade militar, o seu nome e posto/graduação, de forma legível.

A CD deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da observação ou do conhecimento do fato, sendo que a inobservância deste prazo não acarreta a inviabilidade do seu processamento perante a Administração Militar, mas tão somente a eventual responsabilização daquele que inobservou o prazo, sem motivo justo.

A Autoridade Militar que receber a CD, caso não tenha competência legal para apurar o fato, deverá encaminhá-la à autoridade competente para que adote as medidas administrativas adequadas.

Quando o fato disciplinar envolver militares de Unidades distintas na condição de autores, coautores ou partícipes, sendo todos lotados no mesmo Comando Intermediário serão encaminhados à documentação para a referida autoridade competente.

Na situação descrita acima, será confeccionada uma comunicação disciplinar (CD) em face de cada militar envolvido no fato, de forma a individualizar as condutas.

No caso de fato disciplinar envolvendo militar (autor, coautor ou partícipe) lotado em uma mesma Unidade e sendo os demais envolvidos, vítima, testemunha ou



comunicante, lotados em Unidades distintas, a CD será solucionada, em regra, pelo Comandante do transgressor, que poderá arquivar a CD, instaurar PADM, Sindicância ou IPM.

A administração deverá estabelecer controle da CD, por número de protocolo, registrando toda a sua tramitação, inclusive do processo decorrente.

Obs: A comunicação disciplinar e a queixa disciplinar tem a mesma forma, porém, a QUEIXA é a comunicação feita pelo subordinado revelando atos praticados pelo superior hierárquico.

A partir da comunicação disciplinar (CD), o comandante deve analisar e decidir pela abertura de processo, procedimento ou arquivamento, conforme modelo abaixo.



## MODELO REFERENCIAL DE COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR

MODELO Nº 01

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DIRETORIA UBM

#### COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ao Sr: \_\_\_\_\_ (Comandante, Diretor ou Chefe do comunicante)

Anexo: (juntar provas documentais, caso existam)

#### DADOS DO COMUNICADO:

UNIDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

POSTO/GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

#### DO FATO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

HORÁRIO: \_\_: \_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

SÍNTESE: Comunico a V. S<sup>a</sup>. que o militar supracitado, estando de serviço (ou de folga), adotou a seguinte conduta: **(descrever o fato tido como transgressão disciplinar, podendo tipificar ou não a conduta. O fato deverá ser narrado de maneira clara, concisa e precisa, especificando os atos, as ações irregulares do transgressor, as circunstâncias e os objetos que interessam ao fato, sem tecer comentários ou opiniões de cunho pessoal ou subjetivo).**

---

---

---

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME, POSTO/GRADUAÇÃO, RG, DO COMUNICANTE)



MODELO Nº 02

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR N. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**ARQUIVAMENTO PRÉVIO\***

O \_\_\_\_\_ (posto da autoridade militar competente), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. \_\_\_\_, inciso \_\_\_\_ da Lei Complementar \_\_\_\_\_:

**CONSIDERANDO QUE:**

I - O \_\_\_\_\_ (nome do militar) foi comunicado disciplinarmente por ter no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por volta das \_\_ horas, na cidade de \_\_\_\_\_, praticado \_\_\_\_\_ (descrever a conduta ou o fato levado ao conhecimento da administração);

II - Verificou-se, por meio da documentação juntada (obtida pela administração ou apresentada pelo comunicado), que \_\_\_\_\_ (citar as provas que demonstrem a existência de causa de justificação ou de absolvição em relação ao fato objeto da comunicação disciplinar);

III Não se vislumbra justa causa para a instauração de processo/procedimento administrativo, tendo em vista que a conduta do militar encontra-se amparada na causa de justificação (ou absolvição), conforme \_\_\_\_\_ do ANEXO do RDPM/MT.

**RESOLVE:**

- a) Arquivar a presente comunicação disciplinar na pasta funcional do \_\_\_\_\_ (Nome, Posto/Graduação, RG do militar), com fundamento no Art. \_\_\_\_ do RDPM/MT (tipificar a causa de justificação e/ou absolvição, descrita no art. \_\_\_\_\_ do RDPM/MT);
- b) Determinar a cientificação formal do militar;
- c) Publicar este ato em Boletim.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE MILITAR

\*Obs:

- 1) Utilizado quando a autoridade competente vislumbre, de imediato, alguma causa prévia de justificação ou absolvição, sendo desnecessário instaurar qualquer processo/procedimento administrativo decorrente.
- 2) O ato deve ser fundamentado em causa(s) de justificação e/ou causa(s) de absolvição, não sendo necessário que o fato seja enquadrado em ambas as situações.

## 4 ALEGAÇÕES E NOTÍCIAS EM GERAL

As alegações e notícias em geral são as reclamações que chegam ao conhecimento da Administração Militar oriundas de civis, autoridades públicas ou privadas, ou por qualquer outro meio de comunicação, tais como notícias de jornais, rádios, revistas, entre outros, narrando que foram vítimas ou que terceiros teriam sido, direta ou indiretamente, atingidos por atos irregulares: crime, contravenção penal, transgressão disciplinar ou quaisquer outros praticados por militares.

Diante da notícia ou alegação de irregularidade, cabe à autoridade competente verificar a sua veracidade ou não. Deve-se ter o cuidado de não expor o militar contra quem a alegação foi apresentada, a qualquer tipo de constrangimento.

A Autoridade Militar que receber a notícia ou a alegação, caso não tenha competência legal para apurar a transgressão, deverá encaminhá-la à autoridade competente dentro de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a inobservância deste prazo não acarreta inviabilidade de processamento dessa transgressão perante a Administração Militar, mas tão somente eventual responsabilização daquele que inobservou o prazo, sem justo motivo devidamente comprovado.

As notícias ou alegações por meio de ofícios oriundos do público civil, de autoridades públicas ou privadas ou qualquer outro meio (notícias de jornais, revistas etc) devem ser registradas e controladas pela Seção de Pessoal, Seção de Inteligência da Unidade ou equivalente, permitindo a elaboração de estatísticas e um efetivo acompanhamento dos casos.

Obs: O controle será realizado por meio de sistema informatizado, cuja numeração será fornecida por controle único.

Sempre que possível, deverão ser juntados à alegação ou à notícia documentos probatórios da ocorrência do fato.

Deverá ser providenciada a resposta ao Órgão ou ao reclamante/vítima do resultado da apuração, ou das providências adotadas para o caso.

As alegações que contiverem indícios de crime militar e atos de improbidade (autoria e materialidade definidas) deverão servir para motivar e fundamentar as portarias de IPM. Aquelas que contenham somente indícios de transgressão disciplinar, atos de improbidade ou de crime comum servirão para motivar e fundamentar despachos de Relatório de Investigação Preliminar (RIP) ou portarias de processos ou procedimentos administrativos, conforme o caso.

Se do fato alegado restarem indícios de autoria e materialidade de crime militar, ato de improbidade e transgressão disciplinar, a autoridade militar poderá instaurar, concomitantemente, o IPM e o processo administrativo adequado.

Havendo dúvidas acerca da autoria ou materialidade da conduta disciplinar, do crime comum ou ilícito civil, deverá a autoridade competente determinar a realização de um levantamento inicial (Averiguação Preliminar) com o consequente Relatório de Investigação Preliminar (RIP), conforme as circunstâncias do fato.

Quando o fato narrado não configurar indícios de crime, improbidade ou transgressão disciplinar, a reclamação será motivadamente arquivada, conforme causa evidente de justificação e/ou absolvição, elencada nos regulamentos disciplinares.

A seção responsável pela oitiva formal do reclamante se for o caso, deverá expedir ofício de encaminhamento à POLITEC, solicitando sua submissão a Exame de Corpo de Delito, nos casos em que a pessoa alegar ter sofrido agressões físicas por parte de militares.

Deverão ser colhidos os dados completos do reclamante (vítima, representante legal, testemunha ou outro envolvido no fato), tais como nome, filiação, RG, CPF, endereço residencial com CEP, telefones para contato, profissão, estado civil, grau de escolaridade, fazendo constar também, se militar, o número, posto/graduação e Unidade em que serve (conforme modelo referencial abaixo).

O militar responsável pela oitiva, além da qualificação do reclamante, deve fazer constar o máximo de informações possíveis, tais como a descrição dos militares envolvidos, nome, idade real ou aparente, as características físicas, Unidade do militar acusado, viaturas envolvidas no caso, com seus respectivos prefixos, marca/modelo dos veículos, local, data e horário dos fatos, dados das testemunhas que presenciaram ou tomaram conhecimento do ocorrido, informações sobre o tipo de fardamento dos militares na ocasião, individualizando as ações e outros aspectos relevantes, conforme modelo referencial.

O militar responsável pela oitiva fará constar se o reclamante comunicou o fato a outros órgãos públicos ou à imprensa e se houve registro do fato em Boletim de Ocorrência. Em sendo o caso, citar o número, a natureza, a data e o local do registro.

No caso de lesões, informar se já foi medicado ou submetido a Exame de Corpo de Delito, bem como os dados sobre o atendimento médico, tais como o nome do hospital, o número da ficha de atendimento, o horário, a data, os dados do profissional que atendeu a vítima e as informações sobre o seu atual estado de saúde.

Caso o reclamante esteja acompanhado de seu advogado, constar o nome e o número do registro na OAB, colhendo também a assinatura do advogado no termo ou, se acompanhado por outra pessoa, seus dados de identificação.

Caso o reclamante seja criança ou adolescente e se faça acompanhar de seus pais ou responsáveis, citar o nome e os dados pessoais do acompanhante e ainda colher a assinatura deste.

A alegação será colhida por meio de FICHA DE ATENDIMENTO que deverá ser assinada pelo reclamante, seu responsável legal, se houver e pelo responsável pela coleta das informações.

O reclamante não presta depoimento, mas sim, declaração, devendo, após registrar o que a pessoa falou espontaneamente (técnica da espontaneidade), fazer questionamentos complementares (técnica da indução), para não restar dúvidas quanto ao cabal conteúdo das alegações.

A ficha de atendimento, juntamente com os demais documentos apresentados pelo reclamante, deverá ser protocolizada e encaminhada para a seção própria, Seção de Pessoal ou equivalente, mediante recibo, conforme modelo referencial abaixo.



## MODELO REFERENCIAL DE FICHA DE ATENDIMENTO

MODELO N° 01

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DIRETORIA UBM

#### FICHA DE ATENDIMENTO PROTOCOLO N°

<b>Nome:</b>		<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Filiação:</b>			
<b>Naturalidade:</b>		<b>Sexo:</b>	<b>Escolaridade:</b>
<b>Idade:</b>	<b>Data Nasc:</b>	<b>Est. Civil:</b>	<b>Profissão:</b>
<b>End.:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>Referência:</b>	
<b>Tel. Celular:</b>	<b>Tel. Residencial:</b>	<b>Tel. Comercial:</b>	
<b>Lê:</b>	<b>Escreve:</b>		

<b>Data do fato:</b>	<b>Hora do fato:</b>	<b>Número do BO (se houver)</b>	<b>Unidade dos militares envolvidos (se souber de onde são os militares)</b>
<b>Local do fato: (descrever todos os dados de identificação)</b>			
<b>Militares envolvidos (se possível identificar nomes, postos e graduações)</b>			<b>Viatura: (se possível identificar modelo e número)</b>
<b>Procurou outro Orgão? ( ) Sim – Qual?</b>		<b>( ) Não</b>	
<b>Encaminhado ao IML? ( ) Sim</b>		<b>( ) Não</b>	
<b>Obs:</b>			

Anexos:

- 1 – Cópia do Registro Geral (via de regra deve ser juntada a cópia do documento de identidade do reclamante);
- 2 – Cópia do B.O n° \_\_\_\_\_ (entre outros documentos);



## TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, na \_\_\_\_\_ (unidade onde está sendo colhido o termo), onde eu \_\_\_\_\_ (Nome do encarregado pela oitiva), me encontrava, compareceu \_\_\_\_\_ (reclamante), sabendo ler e escrever, que “foi advertido de que dar causa à instauração de investigação policial ou administrativa contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente e que, provocar a ação da autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime que sabe não se ter verificado, constituem, respectivamente, crime de denúncia caluniosa ou comunicação falsa de crime (arts. 343 e 344 do CPM, arts. 339 ou 340 do CP)”. Perguntado a respeito dos fatos que deram origem ao presente termo, respondeu que: \_\_\_\_\_. Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, do que, para constar, lavrei o presente termo que, iniciado as \_\_\_\_ horas e encerrado as \_\_\_\_ horas do mesmo dia, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo declarante e por mim, \_\_\_\_\_, encarregado que o digitei.

---

RECLAMANTE

---

ENCARREGADO

## 5 DENÚNCIA ANÔNIMA

Denúncia Anônima, também chamada de delação apócrifa, é a informação transmitida por meio de comunicações disponíveis, sem identificação do denunciante, ou seja, é a produção de documento sem autoria.

A Constituição Federal (1988) prevê, em seu artigo art. 5º, inciso IV, que é vedado o anonimato na manifestação do pensamento, buscando assim impedir a consumação de abusos no exercício da liberdade de manifestação de pensamento e na formulação de denúncias apócrifas ou anônimas.

A CF/88, ao exigir a identificação do autor da denúncia, visou, com tal medida, possibilitar que eventuais excessos decorrentes do teor da denúncia sejam tornados passíveis de responsabilização, tanto na esfera civil quanto no âmbito penal e/ou administrativo.

Apesar desse argumento, a Administração tem o dever de verificar a procedência do fato irregular que chegar ao seu conhecimento, uma vez que, pelos postulados da legalidade, impessoalidade e da moralidade administrativa, possui o dever de verificar se a denúncia procede ou não.

A denúncia anônima, perante a Administração, não pode ser desconsiderada por absoluto, pois ela legítima a autoridade a exercer o poder/dever de verificar a sua veracidade, haja vista tratar-se de uma forma de conhecimento de possível irregularidade.

Devido ao eventual risco de ameaças e coações por parte de militares envolvidos em atos infracionais ou de improbidade, não se pode impedir que pessoas denunciem anonimamente a conduta ilegal ou imoral ao conhecimento das autoridades competentes. Porém, ressalta-se que a Administração NÃO DEVE instaurar processo regular diretamente de uma denúncia anônima.

A denúncia anônima deve ser registrada e controlada pela Ouvidoria, Corregedoria, Seção de Inteligência da Unidade ou equivalente, permitindo a elaboração de estatísticas e um efetivo acompanhamento dos casos.

O controle será realizado por meio de sistema informatizado, cuja numeração será fornecida por controle único.

Diante da denúncia anônima, devem ser observados, prioritariamente, os seguintes procedimentos:

Determinar a realização de um Levantamento Inicial (LI) através de Relatório de Investigação Preliminar (RIP) para verificação dos indícios de autoria e/ou materialidade do denunciado, para apresentar os elementos que justifiquem a instauração de processo ou procedimento regular adequado.

Caso os fatos narrados na denúncia anônima não apresentem qualquer fundamentação esta deverá ser arquivada, nos termos dos regulamentos militares.

O Levantamento Inicial (LI), a critério da autoridade competente, será realizado pela Seção de Inteligência ou por militar possuidor de precedência hierárquica em relação ao denunciado.

Durante a execução dos trabalhos de investigação deve-se ter o cuidado de não ensejar a exposição pública do militar investigado. Obtendo, em decorrência de investigação preliminar, a confirmação do fato denunciado anonimamente, estará a autoridade competente legitimada a determinar que se instaure um processo, procedimento disciplinar específico ou Inquérito Policial Militar, conforme o caso.



Na portaria de instauração, depois de confirmada preliminarmente a veracidade dos fatos, torna-se desnecessário constar que sua origem decorreu de denúncia anônima, mas, sim, do levantamento inicial através de Relatório de Investigação Preliminar ou de qualquer prova que lhe dê sustentação.

Obs: Ressalta-se que nos casos de requisições judiciais ou oriundas do Ministério Público decorrentes de denúncias anônimas, em regra, deve a autoridade militar instaurar de imediato a investigação criminal ou outro procedimento administrativo requisitado. Neste caso, nota-se que toda a documentação já passou pelo crivo do Ministério Público e/ou Poder Judiciário restando, tão somente, à autoridade militar, acatar a requisição. Neste caso, poderá a autoridade militar, excepcional e motivadamente, solicitar melhores esclarecimentos à autoridade requisitante, caso esteja evidente a ausência de justa causa para se proceder a uma investigação criminal.

## 6 RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A finalidade do Relatório de Investigação Preliminar (RIP) é buscar informações ou provas preliminares, visando confirmar ou não a existência de indícios e de procedência das alegações do público externo, da representação ou de outro documento obtido por intermédio de qualquer pessoa, ou mesmo afluído na mídia ou meio eletrônico, capaz de possibilitar a instauração do procedimento adequado para apurar os fatos.

Obs: Será dispensado, em regra, o RIP para a transgressão disciplinar residual ao Auto de Prisão em Flagrante (APF), Inquérito Policial Militar (IPM), Inquérito Policial (IP) ou processo judicial, considerando que os indícios acerca da sua existência já se encontram nos autos da investigação ou do processo criminal, devendo-se instaurar o processo disciplinar adequado à apuração da falta. Será dispensado, também, em regra, para a Comunicação Disciplinar ou a Queixa Disciplinar.

O RIP, elaborado de maneira oportuna, subsidiará a autoridade militar competente, quanto à eventual necessidade de instauração do processo ou procedimento administrativo adequado, ou mesmo buscar elementos que demonstrem a falta de necessidade da mencionada providência. Havendo elementos suficientes que indiquem autoria e materialidade da conduta imputada ao militar, sem prévia causa de justificação ou de absolvição, deve a autoridade instaurar, imediatamente, o processo/procedimento administrativo disciplinar adequado ou IPM, conforme a natureza da acusação, sem necessidade do RIP.

O RIP tem natureza de instrução preliminar e investigativa, cuja finalidade precípua é evitar a instauração de portarias e de processos regulares sem que haja elementos de convicção suficientes da ocorrência do fato e de sua autoria.

A instauração ocorrerá por intermédio de “despacho” da autoridade militar, até o nível mínimo de Comandante de Pelotão ou equivalente, com numeração prévia e controle interno, preservando-se, em regra, a identificação do acusado e demais envolvidos. No despacho de Instauração sempre que possível, deve constar se o investigado é Oficial ou Praça e a Unidade à qual pertença, sem citar seu nome, posto/graduação ou qualquer dado que possibilite sua imediata identificação.

A autoridade militar que mandar instaurar o procedimento não precisa, necessariamente, deter poder hierárquico sobre os militares envolvidos, bastando que exerça comando, direção ou chefia no local onde o fato ocorrer, sendo, no mínimo, comandante de pelotão.

O encarregado deverá ser militar da ativa ou da reserva, convocado ou designado para o serviço ativo, possuidor de precedência hierárquica em relação ao investigado.

O RIP poderá ter origem em documentos regulares, anônimos, apócrifos ou qualquer outro que contenha notícia de transgressão disciplinar, crime ou contravenção penal que demande, efetivamente, necessidade de investigação preliminar. Nos casos onde a documentação que comunicar a prática de desvio de conduta de militar já vier instruída com provas que demonstrem a efetiva existência do fato e sua autoria, sem prévia causa de justificação ou absolvição, a autoridade militar competente fará proceder à instauração do processo ou procedimento regular adequado à espécie, sem necessidade do RIP.

Quando a documentação que comunicar a prática de desvio de conduta de militar vier instruída com provas que demonstrem a efetiva existência do fato e sua autoria, com prévia causa de justificação ou absolvição, deve a autoridade competente formalizar

diretamente o ato de arquivamento, sem necessidade de instauração de RIP ou qualquer outro processo ou procedimento regular.

A instrução do RIP deverá ser feita sem obediência às formalidades exigidas para o processo disciplinar regular, devendo o seu encarregado observar, em regra, a seguinte sequência:

- ater-se à busca de provas que indiquem possível autoria e materialidade do fato investigado;

- priorizar a busca de provas materiais e/ou documentais;

- sendo necessário, entrevistará pessoas, devendo proceder às respectivas qualificações, questionando-as sobre o fato investigado, para posterior síntese formal, relatando e oferecendo seu parecer à autoridade competente, com suas conclusões, no relatório;

- em situações mais graves, em que não puder obter provas materiais alusivas ao fato, procederá à coleta de termos de declarações ou depoimentos formais no procedimento, anexando-os ao relatório do RIP, limitando-se, em regra, a formalizar a(s) oitiva(s) do(s) reclamante(s) ou da(s) vítima(s) e de 01 (uma) ou 02 (duas) testemunhas que presenciaram o episódio;

- para as demais pessoas que presenciaram ou tomaram conhecimento do fato, bastam as suas qualificações e a síntese da entrevista no RIP, deixando-se as eventuais formalizações dos termos de suas oitivas para ocasião futura, no processo regular que vier a ser instaurado;

- são provas que, se existirem, devem ser juntadas pelo encarregado, no RIP: documentos públicos e particulares em geral, boletins de ocorrências, escalas de serviço, fotografias, recortes de jornais e revistas, matérias de internet e de bancos de dados informatizados, DVDs, CDs, e-mails impressos, fitas de vídeo ou quaisquer outros que forem possíveis obter legalmente, conforme o caso;

- deverá proceder à realização de outras diligências necessárias à busca de provas suficientes que subsidiem a instauração de processo regular ou demonstrem, de forma inequívoca, que o fato (acusação) não procede (inexistência de autoria e/ou materialidade), ou se deu mediante causa de justificação ou absolvição;

- no caso de restar provado que a acusação não procede ou que não existem provas para instaurar processo ou procedimento regular em desfavor do investigado, o encarregado deverá primar por demonstrar as referidas circunstâncias, propiciando elementos de convicção para a autoridade competente arquivar o RIP.

Na hipótese de arquivamento do RIP, este deverá ser instruído, em regra, com as seguintes provas que demonstrem a causa de justificação e/ou absolvição vislumbrada:

- a) - documentos e/ou provas materiais especificadas na instrução do RIP;

- b) - termo de declaração e/ou depoimento formal, especialmente de testemunha idônea e/ou vítima /reclamante;

- c) - outros, conforme o caso.

O RIP deverá ser instruído, sequencialmente, na seguinte ordem:

- despacho da autoridade designando o encarregado do procedimento;

- documentação que deu origem ao despacho do RIP;

- documentos obtidos pelo encarregado do RIP e eventuais Termos de Declarações ou Depoimentos;

- outras provas necessárias ao procedimento;



- relatório do RIP;
- ofício de remessa do encarregado.

O Encerrado o RIP, em qualquer hipótese, deverá ser encaminhá-lo à autoridade competente para instaurar o processo/procedimento regular ou arquivá-lo, mediante elaboração do ato de solução decorrente.

Restando indícios razoáveis de autoria e materialidade de transgressão ou crime, deverá a autoridade militar competente determinar a instauração do processo/procedimento administrativo adequado à apuração dos fatos.

No caso de crime militar, o meio para apuração do fato será o IPM. Se existirem transgressões residuais, o instrumento adequado para se propiciar a ampla defesa e o contraditório é, em regra, o Processo Administrativo Disciplinar Militar (PADM).

Restando indícios da prática de infração penal comum, o RIP deverá ser encaminhado à Polícia Judiciária Civil, caso já não tenha sido registrado em Boletim de Ocorrência ou não se encontre a cargo da autoridade policial competente e sua cópia deverá subsidiar instauração de processo disciplinar por transgressão residual.

Constatado tratar-se de crime militar, a instauração de Inquérito Policial Militar será, em regra, pela autoridade militar com circunscrição no local dos fatos apontados como crime, conforme exterioriza, expressamente, o art. 10, “a”, do CPPM, ainda que haja a participação de militares de outras Unidades.

Ao final do IPM, restando transgressão residual a ser imputada a militares de Unidades ou de Regiões distintas, não sendo a autoridade militar competente para iniciar processo disciplinar e aplicar as sanções aos transgressores deverá encaminhar cópia dos autos da investigação àquela que detiver, concomitantemente, poder para a adoção das medidas administrativas disciplinares em face de todos os envolvidos. A transgressão residual, conforme a gravidade deverá dar ensejo à instauração de PADM’s ou sindicâncias.

Constatados indícios de autoria e materialidade de transgressão disciplinar o RIP deverá subsidiar a instauração de processo disciplinar adequado.

Em razão do Relatório de Investigação Preliminar possuir natureza eminentemente investigatória, fica vedada a elaboração de Termo de Abertura de Vista (TAV) ao militar investigado, durante sua elaboração e/ou ao final dela.

O encarregado do RIP fará um minucioso exame de todo o apurado com base nas provas obtidas e confeccionará o relatório, conforme modelo referencial, apresentando as conclusões com proposta de arquivamento ou subsídios para que a autoridade competente determine a instauração de processo/procedimento regular específico.

O relatório deverá ser construído após a investigação prática, devendo ser devidamente numerado e rubricado.

As provas produzidas no RIP devem ser inseridas nos autos, na ordem cronológica de sua produção, antes do Relatório, sem necessidade do termo de juntada.

Elaborado o relatório conclusivo, o procedimento deverá ser encaminhado à autoridade que determinou sua instauração, para demais medidas que se fizerem necessárias.

A autoridade que determinou a instauração do RIP, não sendo competente para solucioná-lo, deverá encaminhar o procedimento à autoridade competente.

Independentemente da conclusão do encarregado, a autoridade com competência para decidir o RIP poderá, no prazo legal, adotar as seguintes medidas:

- recomendar que sejam sanadas as irregularidades ou realizar diligências complementares;

- determinar o arquivamento do procedimento, por meio de solução devidamente motivada e fundamentada, se verificar a improcedência da notícia, a existência de alguma das causas de justificação ou absolvição, com publicação do ato em Boletim;
- remeter o RIP à Polícia Judiciária Civil, quando houver indícios da prática de infração penal comum, caso o fato não tenha sido registrado em Boletim de Ocorrência ou não se encontre a cargo da autoridade policial competente, bem como fazer extrair fotocópia dos autos para o processamento regular de transgressões residuais;
- determinar a instauração do processo/procedimento disciplinar adequado ao fato, quando restarem indícios razoáveis de autoria e materialidade de transgressão disciplinar;
- determinar a instauração de Inquérito Policial Militar, quando restarem indícios de autoria e/ou materialidade de crime militar;
- resposta(s) à(s) autoridade(s) solicitante(s) /requerente(s) e/ou outras medidas administrativas complementares, conforme o caso.

Obs: para o caso de arquivamento ou encaminhamento do RIP para outro Órgão competente, não haverá necessidade de solução formal, bastando um despacho de próprio punho da autoridade competente, determinando o próximo trâmite do documento.

Quando a autoridade competente para solucionar o RIP posicionar-se contrária à conclusão do encarregado da investigação, torna-se necessário manifestar-se, formalmente, sobre este aspecto, no ato administrativo do seu julgamento, contudo não se trata de motivo para promoções dos autos à autoridade superior.

O RIP, em regra, será arquivado na pasta do militar investigado, salvo quando a solução for pela improcedência da notícia, situação em que os autos serão arquivados em pasta própria da Unidade.

Não sendo o caso de arquivamento, deverá ser instaurada a portaria do processo/procedimento regular para efetiva e cabal apuração dos fatos.

Se, ao examinar o RIP, a autoridade julgadora verificar a existência de algum fato passível de medida disciplinar referente ao militar que não esteja sob o seu comando, fará a remessa de cópia do procedimento à autoridade competente.

Em situações em que restar demonstrada a necessidade de dilação do prazo fixado neste artigo, poderá haver a sua prorrogação por mais 10 (dez) dias corridos, com registro no sistema de controle da Seção competente.

Em casos excepcionais, poderá haver renovações dos prazos do procedimento, bem como o seu sobrestamento, quando restar demonstrada a imprescindibilidade da medida, devidamente autorizada pela autoridade competente, com lançamento no sistema de controle da Unidade, mas sem necessidade de confecção de ato administrativo formal e nem publicação em Boletim.

Os pedidos de prorrogação, renovação e sobrestamento devem ser motivados pelo encarregado do RIP que poderá fazê-lo por intermédio de ofício, sistema de mensagem eletrônica institucional ou qualquer outro meio formal, antes do encerramento do prazo regulamentar.

A contagem do prazo inicia-se no dia posterior ao recebimento do despacho e se encerra computando-se o dia do prazo final.

Para desenvolvimento do RIP não há necessidade de notificação do militar investigado para acompanhamento do procedimento e os eventuais chamamentos de pessoas para serem ouvidas nos autos podem ser informais.



Da solução do RIP não poderá diretamente decorrer aplicação de sanção disciplinar, sendo necessária, para tanto, a instauração de um processo disciplinar de natureza acusatória, que assegure ao acusado a ampla defesa e o contraditório.

O encarregado do RIP estará impedido de ser convocado para compor ou realizar o PADM ou a Sindicância que venha a apurar ou analisar o(s) fato(s) objeto(s) da investigação preliminar, não havendo restrições para ser encarregado dos demais procedimentos/processos administrativos.



## MODELO REFERENCIAL DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

MODELO N° 01

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DIRETORIA UBM

#### DESPACHO DE INSTAURAÇÃO N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_ RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – RIP

Ao Sr. \_\_\_\_\_ (Nome da autoridade Delegada)

Anexo:

O \_\_\_\_\_ (posto da autoridade militar delegante e da unidade de comando), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. \_\_ da Lei n° \_\_\_\_\_ e;

#### CONSIDERANDO QUE;

I – Chegou ao conhecimento desta autoridade por intermédio do \_\_\_\_\_ (relatório, BO, denúncia anônima, e-mail, ofício ou outros).

II – Há necessidade de melhor esclarecer por intermédio do \_\_\_\_\_ (citar a motivação da instauração do RIP, tal como a ausência de autoria e a materialidade da transgressão, as eventuais causas de justificação ou absolvido ou outros);

III – Outros aspectos relevantes;

#### RESOLVE;

a) Determinar que seja, com a possível urgência, elaborando o RIP, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições de sua competência, devendo o encarregado observar as orientações que regulam o assunto;

b) Recomendar ao \_\_\_\_\_ que proceda, por intermédio da secretária, ao registro e controle do recebimento desta documentação pelo encarregado, para fins de agendamento e acompanhamento dos prazos;

c) Determinar o prazo de \_\_\_\_\_ (de 5 a 15 dias corridos conforme a complexidade do fato);

d) Lançar no sistema de controle da seção.

Quartel em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE MILITAR



MODELO Nº 02

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – RIP**

**1 - ENCARREGADO DO RIP**

Nome completo do militar, posto ou graduação e Unidade e/ou Subunidade em que serve.

**2 - OBJETO**

Descrição objetiva do fato investigado, indicando precisamente sua origem, bem como o dia, a hora e o local de sua ocorrência (**ter como referência o conteúdo do despacho da autoridade delegante**).

**3 - DENUNCIANTE/COMUNICANTE/RECLAMANTE**

Descrever a pessoa, o militar ou órgão responsável pelo encaminhamento do documento que deu origem ao RIP, identificando as suas qualificações, inclusive o CPF, o endereço e número de telefone (em se tratando de militar, bastam os dados funcionais, endereço profissional e telefone).

Elaborar uma síntese da denúncia/reclamação/comunicação ou de qualquer outra fonte que ensejar instauração do RIP.

**4 - MILITAR INVESTIGADO**

Descrever o(s) militar(es) investigado(s) com todas as suas qualificações, endereço profissional e telefone, bem como se foi entrevistado ou não. Nos casos mais graves, em que há a necessidade de sigilo, o(s) militar(es) envolvido(s) não deve(m) ser ouvido(s) nesta fase, devendo o RIP, em regra, receber o caráter “RESERVADO”. Elaborar uma síntese de sua oitiva/entrevista, no caso em que o encarregado optar por entrevistar o militar investigado.

**5 - PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS**

Descrição individualizada de todas as provas juntadas aos autos do procedimento e sua relação com o(s) fato(s) investigado(s), tais como documentos, fotos, gravações, filmagens, perícias, exames, recortes de jornais, escalas de serviço, BOs e outros. Relacionar as provas obtidas na investigação e as que já vieram anexadas ao despacho inaugural do RIP, juntando tudo aos autos.

**6 - PROVAS TESTEMUNHAIS**

Relacionar as testemunhas, entrevistados, constando as suas qualificações (nome completo, data de nascimento, CPF, filiação, endereço residencial e/ou profissional, telefone de contato e outros dados relevantes), bem como o dia, hora e o local em que foram entrevistados. Será colhido termo formal nos casos em que não se obtiverem outros meios de prova, limitando-se a ouvir entre 01 (uma) e 03 (três) pessoas, no máximo, que sejam relevantes para propiciar subsídios à instauração ou não de processo/procedimento regular. Neste caso, a referida situação deverá ser esclarecida neste campo.



No caso de RIP “RESERVADO”, o encarregado deverá avaliar a conveniência de entrevistar ou colher termos de oitivas, para não comprometer o sigilo da investigação (ex: se estiver investigando o desvio de conduta que poderá necessitar de escuta telefônica, filmagens, gravações de conversas, vigilâncias, acompanhamentos ou outros meios de produção de provas, a inobservância do sigilo poderá ensejar prejuízo para a realização do procedimento). Elaborar uma síntese das entrevistas ou, optando por colher o termo do depoimento formal, citar que ele segue em anexo ao RIP, sem necessidade de proceder à elaboração da sua síntese neste tópico.

## 7 - ANÁLISE DAS PROVAS

Descrever o fato noticiado e preliminarmente investigado, confrontando todas as provas carreadas para o procedimento, motivando e fundamentando a existência ou não de indícios, em tese, de crime militar, transgressão disciplinar, crime comum e/ou atos de improbidade, especificando-os, quando for o caso. Neste campo, deve o encarregado analisar todas as provas obtidas, demonstrando se existe ou não justa causa para se instaurar processo/procedimento regular em desfavor de investigado.

## 8 - CONCLUSÃO;

8.1 - Hipótese de arquivamento: inexistindo indícios, em tese, de crime militar, transgressão disciplinar, crime comum e/ou atos de improbidade, o encarregado concluirá pelo arquivamento dos atos, especificando a(s) causa(s) de justificação ou de absolvição.

8.2 - Hipótese de instauração de processo/procedimento regular: existindo indícios, em tese, de crime militar, transgressão disciplinar, crime comum e/ou atos de improbidade, o encarregado deverá preencher o Relatório (conclusão) somente com a seguinte expressão: “remeto os autos à autoridade delegante para os fins de direito”, sem apresentar parecer ou proposta de medida subsequente (no RIP não há parecer).

Quartel em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ENCARREGADO



MODELO Nº 03

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**SOLUÇÃO EM RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (RIP)**  
**(ARQUIVAMENTO)**

**REFERÊNCIA: DESPACHO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_**

O \_\_\_\_\_ (posto da autoridade militar delegante e a unidade de comando), no uso de suas atribuições, legais, previstas no \_\_\_\_\_, art. \_\_\_\_\_, inciso, da Lei Complementar nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, e;

**CONSIDERANDO QUE:**

I – O presente RIP foi instaurado para colher informações preliminares acerca da conduta do \_\_\_\_\_ (nome e posto/graduação do militar), que teria no dia \_\_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_\_ horas, na cidade de \_\_\_\_\_, praticado \_\_\_\_\_ (descrever a conduta ou fato levado ao conhecimento da administração);

II – O encarregado apurou que \_\_\_\_\_ (descrever as provas colhidas e a proposta do encarregado);

III – Citar outros aspectos relevantes da investigação;

IV – Não se vislumbra, desta forma, justa causa para instauração de processo/procedimento administrativo, tendo em vista a ausência de indícios razoáveis do cometimento de transgressão disciplinar e/ou crime por parte do acusado, (especificar a(s) causa(s) de justificação).

**RESOLVE:**

a) Arquivar/Instaurar o presente RIP, na pasta funcional do \_\_\_\_\_ (nome e posto/graduação do militar) com fulcro na “alínea/inciso” do art. \_\_\_\_\_ (salvo quando a solução for pela improcedência da notícia, ocasião em que os autos serão arquivados em pasta própria da unidade);

b) Outras medidas que o caso requeira (exemplo: encaminhamento dos autos em resposta a Órgãos requisitantes e interessados);

c) Publicar em boletim ou BGE.

Quartel em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE MILITAR





O Processo Administrativo Disciplinar Militar (PADM) apresenta-se permeado de algumas particularidades decorrentes dos sólidos ditames que regem o âmbito militar, os quais, dado ao rigor exigido em sua observância, não possuem correspondência na vida civil. Ditames esses que alcançam ainda os Conselhos de Justificação e de Disciplina. Todavia, nada justifica que, a pretexto de gerir disciplinarmente uma peculiar fração do funcionalismo público, criem-se e apliquem-se regras que violem direitos e garantias constitucionais que são resguardadas a todos os cidadãos, sejam eles civis ou militares.

Encontramos, em determinados momentos, nos processos e procedimentos administrativos, aspectos de desconformidade com o texto constitucional, como a violação de princípios como os da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, em particular no CBMMT, Instituição responsável pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar Militar (PADM).

Ferrajoli (2014) traz 10 axiomas que foram incorporados às constituições e codificações dos ordenamentos modernos, onde cada axioma tutela um valor que deve ser respeitado pela Administração, inclusive em processos administrativos como o PADM:

- A1) *Nulla poena sine crimine* (Não há pena sem crime)  
Princípio da retributividade ou da consequentialidade da pena em relação ao delito.
- A2) *Nullum crimen sine lege* (Não há crime sem lei)  
Princípio da legalidade, no sentido lato ou no sentido estrito.
- A3) *Nulla lex (poenalis) sine necessitate* (Não há lei penal sem necessidade)  
Princípio da necessidade ou da economia do direito penal.
- A4) *Nulla necessitas sine injuria* (Não há necessidade sem ofensa a bem jurídico)  
Princípio da lesividade ou ofensividade do evento.
- A5) *Nulla injuria sine actione* (Não há ofensa ao bem jurídico sem ação)  
Princípio da materialidade ou da exterioridade da ação.
- A6) *Nulla actio sine culpa* (Não há ação sem culpa)  
Princípio da culpabilidade ou da responsabilidade pessoal.
- A7) **Nulla culpa sine iudicio** (Não há culpa sem processo)  
Princípio da jurisdicionalidade no sentido lato ou estrito.
- A8) **Nulla iudicium sine accustone** (Não há processo sem acusação)  
Princípio acusatório ou da separação entre o juiz e a acusação.
- A9) **Nulla accusatio sine probatione** (Não há acusação sem prova)  
Princípio do ônus da prova ou da verificação.
- A10) **Nulla probatio sine defensione** (não há prova sem defesa)  
Princípio do contraditório ou da defesa ou da falseabilidade (FERRAJOLI, 2014, p.91) (**Grifo nosso**).

As garantias em relação ao processo administrativo (PADM) estão inseridas na Constituição Federal de 1988, no rol dos direitos e garantias fundamentais, conforme o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV.

Além do devido processo legal, o processo administrativo também é constitucionalmente orientado por garantias processuais como o do contraditório, da ampla defesa, da inadmissibilidade de provas ilícitas, da presunção de inocência, do direito ao silêncio e do juiz natural. Também incidem sobre os processos administrativos os princípios constitucionais da Administração, insculpidos no art. 37, caput, quais sejam, o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência.

Segundo Figueiredo (2003), quando se tratar de processos em que haja ‘acusados’ aplicam-se também alguns princípios do processo penal e, se houver litigância, os do processo civil. De acordo com a autora, são aplicáveis ao processo administrativo princípios peculiares do direito penal como: presunção de inocência, oficialidade, in dubio pro reo, inadmissibilidade de provas obtidas por meio ilícito, retroatividade da lei mais benéfica e necessidade de defesa técnica, que não precisa ser exercida por advogado, conforme preceitua a súmula vinculante nº 5 do STF, in verbis: “A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo não ofende a Constituição”. No âmbito do processo civil tem-se a aplicação do princípio da isonomia, celeridade processual, juiz natural e da lealdade processual. Faz parte dessa derivação constitucional a Lei 9.784/99, a qual disciplina normas gerais ao processo administrativo na Administração Pública Federal, por trazer princípios como: da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e da eficiência. Consoante o art. 69 da Lei 9.784/99, tem aplicação subsidiária aos processos administrativos específicos, tal qual o processo administrativo disciplinar.

Assim, a Administração tem a sua competência disciplinar materializada mediante o exercício do processo administrativo disciplinar, o qual deve observar as garantias constitucionais e suas derivações constantes em legislação infraconstitucional.

Na seara infraconstitucional, o processo administrativo disciplinar militar aparece regulado, no âmbito estadual, pelos Regulamentos Disciplinares de cada Estado e do Distrito Federal, no federal, pelo Estatuto dos Militares (Lei 6.880/80) e pelos Regulamentos Disciplinares de cada Força Armada: Exército (Decreto 4.346/02), Marinha (Decreto 88.545/83) e Aeronáutica (Decreto 76.322/75).

Ainda, sem prejuízo da observância do Regulamento Disciplinar de cada Força, a apuração e julgamento por transgressão disciplinar de natureza grave, com o fim de avaliar a capacidade do transgressor de permanecer no meio militar, segue o processo disciplinar estabelecido pelo Conselho de Disciplina, se o militar for praça ou pelo Conselho de Justificação, se o militar for oficial.

O Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral, Órgão da Controladoria Geral da União - (CGU), define que o Processo Administrativo Disciplinar - na Lei nº 8.112/90, do art. 148 ao art. 166, estabelece para o referido rito as fases de instauração, inquérito e julgamento, sendo que, dentro da fase de inquérito encontram-se as subfases de instrução, defesa e relatório. O artigo 151 desta lei estabelece que o processo disciplinar desenvolve-se nas fases de instauração, com a publicação do ato que constituir a autoridade ou a comissão, de inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório e na fase de julgamento.

Fase de instauração: A instauração do processo administrativo disciplinar é um ato exclusivo daquela autoridade com competência regimental ou legal para tanto e se realiza mediante a publicação de Portaria que designa a comissão disciplinar que atuará no apuratório.

Fase de inquérito: convém fazer expressa referência às três subfases que a constituem: instrução, defesa e relatório. Essas subfases correspondem, respectivamente, em apertada síntese, à produção de provas, apresentação de defesa escrita pelo servidor indiciado autor de condutas irregulares em tese e manifestação da decisão disciplinar final.

Subfase de instrução: é aquela em que, sob o manto do contraditório e da ampla defesa, são produzidas as provas necessárias ao esclarecimento dos fatos (por meio de investigação, diligência, análise documental, perícia, aquisição de prova emprestada, oitiva de testemunhas, acareação e interrogatório de acusados).

Dessa forma, a partir de uma Notificação Prévia, o servidor cuja conduta esteja sob exame é convidado, desde o início, a participar do andamento dos trabalhos apuratórios, passando a ser denominado de acusado.

Ao final da subfase de instrução, e caso se conclua pela culpa do servidor acusado, será elaborado o termo de indicição, documento mediante o qual serão elencados os fatos irregulares imputados a determinado servidor e as provas de que se utilizou para chegar a tal conclusão.

Subfase de defesa: na qual o servidor tem o prazo legal para apresentar sua Defesa Escrita. Nessa peça, o indiciado apresentará sua versão, sua defesa em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo de indicição. A mencionada defesa, após devidamente apreciada, será objeto de um Relatório Final elaborado pelo encarregado, mediante o qual se pronunciará pela última vez no feito, apresentando sua convicção pela eventual transgressão legal ou regulamentar que entenda ter ocorrido ou pela inocência do servidor indiciado.

Subfase do relatório final: que deve ser sempre conclusivo pela culpa ou inocência do servidor então indiciado ou pela inocência do servidor que não tenha sido indiciado e será enviado à autoridade instauradora dos trabalhos disciplinares, dando início à fase do julgamento.

Fase do julgamento: sendo a autoridade instauradora competente para infligir à penalidade porventura aplicável e havendo ainda prazo legal para tanto, deverá fazê-lo, a não ser que a proposta do relatório esteja contrária às provas presentes nos autos.

No âmbito Estadual o PADM está normatizado pela Portaria nº 159/GCG/09 da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Em respeito aos princípios constitucionais e ao sistema acusatório adotado no Brasil, o acusado, assim como o sindicato, deverão ser ouvidos por último, depois do reclamante/vítima e das testemunhas. O PADM poderá se iniciado diretamente, ou por resultado de sindicância ou de indícios de transgressões residuais.

A Administração deverá exercer seu poder/dever observando estritamente a Constitucional Federal e as normas infraconstitucionais sob pena de nulidade absoluta do ato. Destaco a Teoria do Fruto da Árvore Envenenada que tem origem norte-americana, ao ser criada pela Suprema Corte dos Estados Unidos, trazendo o entendimento que os vícios da “planta são transmitidos aos seus frutos”. Em outras palavras, os vícios de uma determinada prova contaminam os demais meios probatórios que dela se originaram, ou ainda, os vícios praticados na origem do ato administrativo, contaminam todos os atos futuros praticados.

No Estado de Mato Grosso a Portaria nº 159/GCG/09 DA PMMT, trata do tema:

## **PORTARIA Nº 159/GCG/09 DA PMMT**

“Normatiza o processo administrativo disciplinar militar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a fim de processar e julgar aquelas transgressões

disciplinares militares puníveis com as sanções de advertência, repreensão, detenção, prisão e prisão em separado, previstas respectivamente no artigo 22, itens 1, 2,3 e 4, do Decreto nº 1.329, de 21 de abril de 1978, que Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPM/MT), com fulcro no artigo 5º, combinado com o artigo 37, caput, todos da CRFB/88.

O Comandante-Geral no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 80, da Constituição do Estado de Mato Grosso, faz regulamentar a matéria abaixo destacada, a fim de normatizar o processo administrativo disciplinar militar, a fim de processar e julgar aquelas transgressões disciplinares militares puníveis com as sanções de advertência, repreensão, detenção, prisão e prisão em separado, previstas respectivamente no artigo 22, itens 1, 2, 3 e 4, do Decreto nº 1.329, de 21 de abril de 1978, que Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPM/MT), com fulcro nas arguições a seguir construídas:

Considerando a necessidade de se estabelecer um processo administrativo disciplinar militar que possua uma maior relação de compatibilidade com os interesses da Polícia Militar, em especial para reforçar suas bases de sustentação, a saber, a hierarquia e disciplina, e ao mesmo tempo possibilitando ao acusado o exercício da ampla defesa e do contraditório, direitos constitucionais que lhe são afetos nesta qualidade;

Considerando a norma constitucional contida no artigo 5º, inciso LXXVIII, da CRFB/88, segundo a qual todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando a intenção de se evitar a “jurisdicionalização” do processo administrativo disciplinar militar, no que o torna demasiadamente prolongado, eis que há princípios que são próprios da administração pública, e por assim dizer da administração militar, a exemplo dos supra princípios: do interesse público sobre o particular e o da indisponibilidade do interesse público;

Considerando que entre os objetivos pretendidos com a aplicação da sanção administrativa encontramos a prevenção específica, direcionada ao policial militar faltoso, e a prevenção geral, direcionada a todo público interno, algo que não se consegue sem a imediata punição do acusado, anulando assim a sensação de impunidade quando a punição se verifica de forma mediata.

**RESOLVO** estabelecer as seguintes normas:

### **Hipóteses de cabimento**

Artigo 1º - As transgressões disciplinares que por sua natureza e circunstância não exigirem a instauração de Sindicância, serão apuradas por meio do procedimento disciplinar em relevo, as que se referem nos artigos 12 e 13, do Regulamento Disciplinar da PMMT, instituído pelo Decreto nº 1.329, de 21 de abril de 1978.

### **Conhecimento da transgressão**

Artigo 2º - A comunicação disciplinar, ou qualquer documento legal não anônimo que noticie a prática de transgressão disciplinar, deve ser dirigida à autoridade policial-militar competente.

### **Conteúdo da comunicação disciplinar**

§ 1º - A comunicação disciplinar deve ser clara, concisa e precisa, contendo os dados capazes de identificar as pessoas ou coisas envolvidas, o local, a data e a hora do fato, além de caracterizar as circunstâncias que o envolveram, bem como as alegações do faltoso,

quando presente e ao ser interpelado pelo signatário das razões da transgressão, sem tecer comentários ou opiniões pessoais.

### **Dispensa da comunicação disciplinar**

§ 2º - Quando a transgressão disciplinar ocorrer na presença da autoridade competente, for contra esta ou a ela chegar ao conhecimento por qualquer veículo idôneo de comunicação social, dispensa-se o documento citado no “caput”.

### **Transgressão praticada por inativo**

§ 3º - Na hipótese da transgressão disciplinar ter sido praticada por policial militar do Estado em situação de inatividade, a documentação mencionada no “caput” deve ser remetida a Corregedoria Geral.

### **Análise preliminar**

Artigo 3º - Por meio de despacho motivado, a autoridade competente realizará análise preliminar, decidindo:

I - restituir à origem para complementação de dados, se possível, caso não tenha sido observado o previsto no § 1º do artigo 2º;

II - arquivar, caso presente uma das causas de justificação do artigo 16 do RDPM-MT, ou no caso da inexistência de transgressão disciplinar, devendo deste ato ser cientificado o policial militar do Estado faltoso e o signatário da comunicação disciplinar;

III - encaminhar ao policial militar do Estado faltoso, para que se manifeste suas razões de defesa sobre os fatos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

### **Termo acusatório**

Artigo 4º - A autoridade competente, considerando praticada a transgressão disciplinar, elaborará Termo Acusatório, zelando pela clareza e precisa delimitação, anexando a comunicação do fato e demais provas do fato, devendo constar:

I – A identificação do Acusado, mencionando-se: nome completo, grau hierárquico, número RG, Unidade Policial Militar ou Subunidade serve, etc.;

II – Relato do fato, com tipificação da transgressão disciplinar praticada e rol de testemunhas;

III – Ciente do policial militar Acusado;

IV – Justificativa / Razões de Defesa, que pode feita de próprio punho no Termo Acusatório ou digitado em folhas apartadas;

V – Decisão da autoridade Policial Militar, que deverá ser fundamentada e podendo ser feita de próprio punho no Termo Acusatório.

Parágrafo único: os documentos escritos de próprio punho deverão ser confeccionados com tinta azul ou preta, com letra legível e sem rasuras;

### **Apresentação de defesa**

Artigo 5º. - O prazo para entrega de defesa é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da ciência e do recebimento do Termo Acusatório pelo policial militar acusado.

### **Ausência das razões de defesa.**

§ 2º - O Policial Militar acusado que não tiver interesse em se defender, deverá expô-lo por escrito a sua intenção no campo destinado a razões de defesa.

### **Julgamento e Solução**

Artigo 6º- A autoridade competente julgará com base nos elementos de convicção existentes no Termo Acusatório e na verdade real, emitindo a solução, escrita e motivada, obedecendo o prescrito no Regulamento Disciplinar da PMMT.

### **Ciência da Solução e Julgamento**



Artigo 7º – O Acusado será formalmente comunicado da solução, para que possa impetrar o recurso administrativo disciplinar cabível, obedecendo tramite e os prazos regulamentares para recursos.

### **Aplicação**

Artigo 8º – A presente portaria revoga as disposições normativas contrárias, tornando-se eficaz a partir de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, Cuiabá-MT, 27 de julho 2009.”

Analisando o que determina a Portaria nº 159/GCG/2009 da PMMT, em relação ao PADM, chamo a atenção para o denominado “termo acusatório”. Esse ato, definido neste manual como Razões Escritas de Defesa (REDs), deve ser oportunizado para que o acusado se manifeste em dois momentos distintos do processo: nas Razões Preliminares de Defesa e nas Razões Finais de Defesa.

**Razões Preliminares de Defesa:** é facultativa e culturalmente denominado “TERMO ACUSATÓRIO”. É o momento em que termina o procedimento sindicância, se a investigação foi iniciada com uma sindicância e inicia-se o processo (PADM).

Neste momento deverá ocorrer a CITAÇÃO do acusado, encaminhando junto o Termo Acusatório/Defesa Prévia/notificação inicial (todos os nomes citados tem o mesmo significado).

Citação: no processo penal, pode ser definida como: “o ato processual com que se dá conhecimento ao réu da acusação contra ele intentada a fim de que possa defender-se e vir integrar a relação processual”.

Intimação: no processo penal é a forma de dar conhecimento à parte, no processo, da prática de um ato, despacho ou sentença, referindo-se sempre a um ato já praticado.

Notificação: no processo penal, diz respeito geralmente ao lugar, dia e hora de um ato processual a que uma pessoa deverá comparecer. A comunicação, nesse caso, é feita à parte ou a qualquer outra pessoa que possa vir a participar do processo.

- **Razões Finais de Defesa:** é obrigatória, poderá ser exercido por advogado, pode ser constituído por um militar da ativa/reserva. Caso o militar acusado não apresente suas Razões Finais de Defesa no prazo constitucional, deverá ser nomeado pelo encarregado ou pela autoridade delegante um defensor para o militar acusado. É o segundo momento em que deverá, em respeito aos princípios constitucionais supramencionados, ser oportunizada a defesa ao acusado.

Essa fase ocorre ao final do PADM, antes do relatório do encarregado, onde será oportunizado à defesa o TERMO DE VISTA AOS AUTOS e a abertura da contagem de prazo para as RAZÕES FINAIS DE DEFESA.

O PADM pode ser instaurado por portaria ou por despacho da autoridade delegante no próprio documento que origina o processo, designando o encarregado do PADM ou não, pois a própria autoridade competente poderá pessoalmente praticar os atos de Polícia judiciária militar, assinando a citação, o termo acusatório/defesa prévia/notificação inicial e os demais atos que necessários para a elaboração do PADM.

É importante ressaltar a alteração na Lei 13.245/16 (Estatuto da OAB), que trouxe a redação no art. 7º, inciso XXI, definindo que ao advogado cabe assistir a seus clientes investigados durante a apuração de infrações, sob pena de nulidade absoluta do respectivo interrogatório ou depoimento e, por consequência, de todos os elementos investigatórios e



probatórios dele decorrentes ou derivados, direta ou indiretamente, podendo, inclusive, no curso da respectiva apuração apresentar razões e quesitos.

Essa alteração define que o advogado, ao atuar nos processos e procedimentos administrativos como sindicâncias, PADMs, IPMs e Conselhos, participa de forma ativa e efetiva, por exemplo, fazendo perguntas às testemunhas, aos informantes e ao acusado. Cabe ao Encarregado o cumprimento da legislação e a garantia de que os quesitos e questões de ordem apresentadas estejam de acordo com o que determina a portaria de instauração do processo ou do procedimento, agindo como presidente do processo para garantir que a ação do advogado ocorra sem agressões ou ofensas aos inquiridos ou interrogados.

O PADM, em regra, segue a sequência abaixo:

- Portaria de instauração;
- citação e termo Acusatório, para as razões preliminares de defesa;
- Notificação;
- Oitiva do reclamante/vítima;
- inquirição de testemunhas arroladas pelo encarregado, em regra até 03

(três) pessoas;

- inquirição das testemunhas indicadas pela defesa, em regra 03 (três), devendo ser ouvidas após as relacionadas pelo encarregado (se houver);
- interrogatório do acusado;
- juntada de provas materiais e documentos pertinentes à apuração;
- outras provas conforme o caso;
- Termo de Abertura de Vista (TAV), para as razões finais de defesa;
- juntada das razões finais de defesa;
- relatório motivado e fundamentado sugerindo a sanção ou o arquivamento

dos autos.

A seguir passaremos a apresentar o modelo referencial do PADM.



**MODELO REFERENCIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
(PADM)**

MODELO Nº 01

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MILITAR**

**ENCARREGADO:** \_\_\_\_\_

**ACUSADO(S):** \_\_\_\_\_

**OFENDIDO(S):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ENCARREGADO

Obs: Este modelo será inserido na capa do processo, devendo ser em papel resistente para preservar adequadamente os autos.



MODELO Nº 02

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

PORTARIA (NÃO HÁ NECESSIDADE)

PORTARIA Nº \_\_\_\_/ANO-PADM/UNIDADE

**Do** (Autoridade Delegante)

**Ao Sr** (Autoridade Delegada para a função de encarregado)

**Assunto:** Instauração de PADM

**Anexo:** Parte nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (ou outro meio que tenha motivado a sindicância)

No uso das atribuições legais, previstas no art. \_\_\_\_, inciso \_\_\_\_ da Lei Complementar \_\_\_\_\_ e tendo chegado ao conhecimento desta autoridade militar os fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que denunciou o militar (qualificar o militar se houver sindicado), afirmando que \_\_\_\_\_ (síntese dos fatos, de acordo com o art. 4º Portaria 159/PMMT) e \_\_\_\_\_ (outras considerações que se fizerem necessárias ao caso).

**RESOLVE:**

- determinar que seja, instaurado o presente PADM, delegando-lhe, para este fim, as atribuições que me competem;
- recomendar que o comunique a data exata do recebimento desta portaria, para controle de prazo;
- publicar esta portaria em Boletim Restrito (ou Reservado).

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE DELEGANTE

**RECIBO:** Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Recebi a presente portaria e os anexos.

Ass.: \_\_\_\_\_



MODELO Nº 03

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**CITAÇÃO**

**Anexos:** autos (ou fotocópia) da portaria nº \_\_\_\_\_, contendo \_\_\_\_ folhas.

Cientifico Vossa Senhoria que em razão da instauração da portaria nº \_\_\_\_\_, que pesa em seu desfavor a seguinte acusação:

Por haver, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_\_ horas, no município de \_\_\_\_\_, praticado, em tese, ato atentatório à dignidade e aos direitos humanos do cidadão \_\_\_\_\_, quando, \_\_\_\_\_ conduta tipificada no art. \_\_\_\_\_ do RDPM/MT e art. \_\_\_\_\_ do Estatuto do Militares do Estado de Mato Grosso (**especificar os tipos**).

Em razão das diligências que serão realizadas no processo faculto-lhe acompanhar pessoalmente ou por defensor devidamente constituído (militar estadual de maior precedência hierárquica ou advogado), todos os atos a serem praticados.

Cientifico ainda que o rol de testemunhas de defesa, a inclusão de documentos e a produção de provas de interesse da defesa poderão ser apresentados durante a instrução até a abertura de vista para apresentação das Razões Finais de Defesa.

Fica ciente, ainda, que a apresentação de Defesa Preliminar é facultativa e que ao final da instrução, ser-lhe-á dada vista aos autos (TAV), para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento dos referidos autos, apresente as Razões Finais de Defesa.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE MILITAR

RECEBI a presente CITAÇÃO com o devido TERMO ACUSATÓRIO com a documentação em anexo. Estou ciente sobre a faculdade de apresentar a defesa prévia, o rol de testemunhas e as provas que julgar necessárias, além da garantia de será definida a data e o local para minha oitiva, conforme descrito acima.

**RECIBO:** Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebi a presente portaria e os anexos.

Ass.: \_\_\_\_\_

(acusado)



MODELO Nº 04

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a acompanhar, facultativamente, a oitiva da testemunha \_\_\_\_\_ (ou outras pessoas, especificar), que ocorrerá no próximo dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, no \_\_\_\_\_ (especificar o local).

\_\_\_\_\_  
ENCARREGADO

Recebi a presente notificação em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_.

Obs: Caso o acusado ou seu defensor estiverem presentes na primeira oitiva, o Encarregado pode consignar no final do termo de depoimento a notificação destes para que compareçam na próxima oitiva. Essa atitude do Encarregado evita a emissão de nova notificação e serve para todos os processos e procedimentos do presente manual.

É importante notificar o acusado e o defensor.



MODELO Nº 05

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE/VÍTIMA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ Estado de Mato Grosso, no \_\_\_\_\_ (**local do procedimento**), onde eu \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - Encarregado me encontrava, na presença do acusado \_\_\_\_\_, já qualificado nos autos, acompanhado do seu defensor legalmente constituído Dr. \_\_\_\_\_ - OAB nº. \_\_\_\_\_, compareceu o reclamante/vítima, o Sr. \_\_\_\_\_ (**nome, se militar posto/graduação, do ofendido**) RG, nacionalidade, estado civil, natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_ (**data de nascimento do ofendido**), no município de \_\_\_\_\_ (**nome do município e Estado onde nasceu o ofendido**), filho de \_\_\_\_\_ (pai e mãe), com a profissão de \_\_\_\_\_ (**se militar constar posto ou graduação, nº RG militar, Unidade, fração e local onde serve, residente na Rua - Avenida, Praça, etc.**) nº \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ sabendo ler e escrever, inquirido sobre os fatos narrados nos documentos que deram origem ao presente PADM, cuja Portaria nº \_\_\_\_\_/PADM/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de fls. \_\_\_\_\_ que lhe foi lida, respondeu que: (**pergunta-se o que a pessoa sabe a respeito dos fatos, deixando-a falar livremente, pergunta-se sobre aquilo que não ficar claro ou para saber detalhes a serem esclarecidos e, em seguida, serão redigidas as declarações, em excertos iniciados pela palavra “que” separados por ponto-e-vírgula, procurando definir bem a(s) data(s), hora, local(is) e circunstâncias do evento, testemunha(s) se houver, citando os nomes**) no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por volta das \_\_\_\_\_ horas, no local \_\_\_\_\_ (**ocorre a narração por parte do reclamante/vítima e terminada a declaração espontânea, formular as perguntas da seguinte forma**): Perguntado \_\_\_\_\_ respondeu que \_\_\_\_\_ (**descrever as perguntas e respostas correspondentes**). Passada a palavra à defesa (**para que, se desejar, formular as perguntas que julgar convenientes**), o Dr. \_\_\_\_\_ - OAB \_\_\_\_\_, com fulcro no art. 7º, XXI, Estatuto da OAB, defensor do acusado. Perguntado \_\_\_\_\_ Respondeu que \_\_\_\_\_ (**descrever as perguntas e respostas correspondentes**). Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por encerrado o presente termo, iniciado às \_\_\_ horas e encerrado às \_\_\_\_\_ do mesmo dia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo reclamante ou vítima, pelo acusado, seu advogado e por mim \_\_\_\_\_ - (posto/graduação), Encarregado que o digitei.

---

RECLAMANTE/VÍTIMA



---

ADVOGADO DO RECLAMANTE/VÍTIMA (se houver)

---

ACUSADO

---

DEFENSOR

---

ENCARREGADO



MODELO Nº 06

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA**

(Especificar as testemunhas de acusação e de defesa, que serão ouvidas por último, no máximo três de acusação e três de defesa, em regra).

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_, nesta Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de Mato Grosso, no \_\_\_\_\_ (**local do procedimento**), onde eu \_\_\_\_\_ Encarregado me encontrava, na presença do acusado \_\_\_\_\_, já qualificado nos autos, acompanhado do seu defensor legalmente constituído Dr. \_\_\_\_\_ – OAB \_\_\_\_\_, compareceu a testemunha, o Sr. \_\_\_\_\_ (**nome, se militar posto/graduação, da testemunha**) RG, nacionalidade, estado civil, natural de \_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ (**pai e mãe**), com a profissão de \_\_\_\_\_ (**se militar constar posto ou graduação, nº RG militar, unidade, fração e local onde serve, residente na Rua - Avenida, Praça, etc.**) nº \_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ sabendo ler e escrever, quanto aos costumes respondeu negativamente, estando assim compromissado na forma da lei. Após prestar o compromisso legal de dizer a verdade foi inquirido sobre os fatos narrados nos documentos que deram origem ao presente PADM de Portaria nº \_\_\_\_\_, de fls. \_\_\_\_\_ lhe foi lida, respondeu que: (**pergunta-se o que a pessoa sabe a respeito, deixando-a falar livremente, pergunta-se sobre aquilo que não ficar claro ou para saber detalhes a serem esclarecidos e, em seguida, serão redigidas as declarações, em excertos iniciados pela palavra “que” separados por ponto-e-vírgula, procurando definir bem a(s) data(s), hora, local(is) e circunstâncias do evento, testemunha(s), se houver**) no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_ horas, no local \_\_\_\_\_ (**ocorre a narração por parte da testemunha e terminada a declaração espontânea, formular as perguntas da seguinte forma**). Perguntado \_\_\_\_\_ respondeu que \_\_\_\_\_ (**descrever as perguntas e respostas correspondentes**). Passada a palavra à defesa (**para que, se desejar, formule as perguntas que julgar convenientes**), o Dr. \_\_\_\_\_ - OAB \_\_\_\_\_, com fulcro no art. 7º, XXI, Estatuto da OAB, defensor do acusado. Perguntado \_\_\_\_\_ Respondeu que \_\_\_\_\_ (**descrever as perguntas e respostas correspondentes**). Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por encerrado o presente termo, iniciado às \_\_\_\_ horas e encerrado às \_\_\_\_\_ do mesmo dia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela testemunha, pelo acusado, seu advogado e por mim \_\_\_\_\_ - (posto/graduação), Encarregado que o digitei.

TESTEMUNHA



---

ACUSADO

---

DEFENSOR

---

ENCARREGADO

Obs: As testemunhas deverão ser notificadas com 48 horas de antecedência.



MODELO Nº 07

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE INTERROGATÓRIO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel do (local onde se procede), onde eu, \_\_\_\_\_ - Encarregado, me encontrava, compareceu o acusado, \_\_\_\_\_ (nome), RG \_\_\_\_\_, lotado \_\_\_\_\_ (UBM do Acusado), brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil), nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data de nascimento do acusado), no município de \_\_\_\_\_ (nome do município e Estado onde nasceu o acusado), filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (nome do pai e da mãe), residente \_\_\_\_\_ (endereço residencial do Acusado), acompanhado de seu defensor legalmente constituído (Comparecendo sem defensor constituído, nesta hipótese, o encarregado deverá nomear o defensor para ato, conforme artigo 1º §3º da Portaria nº 128/QCG/PMMT, de 01Jun2009 combinado com a Súmula Vinculante nº05 do STF), sabendo ler e escrever. Após ter sido informado de que, embora não esteja obrigado a responder as perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio não poderá ser interpretado em prejuízo da sua própria defesa e perguntado a respeito dos fatos que deram origem ao presente PADM, cuja Portaria nº \_\_\_\_/PADM/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de fls. \_\_\_\_\_ lhe foi lida, respondeu que: \_\_\_\_\_ (pergunta-se o que o acusado tem a dizer a respeito, deixando-a falar livremente, pergunta-se sobre aquilo que não ficar claro ou sobre detalhes a serem esclarecidos e, em seguida, serão redigidas as declarações, em excertos iniciados pela palavra “que”, separados por ponto e vírgula, procurando identificar bem a(s) data(s), hora(s), local(is) e circunstâncias do evento, testemunha(s), se houver) no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_ horas, no local \_\_\_\_\_ (ocorre a narração por parte do acusado e terminada a declaração espontânea, formular as perguntas da seguinte forma). Perguntado \_\_\_\_\_ respondeu que \_\_\_\_\_ (descrever as perguntas e respostas correspondentes). Passada a palavra à defesa (para que, se desejar, formule as perguntas que julgar convenientes), o Dr. \_\_\_\_\_ - OAB \_\_\_\_\_, com fulcro no art. 7º, XXI, Estatuto da OAB, defensor do acusado. Perguntado \_\_\_\_\_ Respondeu que \_\_\_\_\_ (descrever as perguntas e respostas correspondentes). Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por encerrado o presente termo, iniciado às \_\_\_\_ horas e encerrado às \_\_\_\_\_ do mesmo dia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo acusado, seu advogado e por mim \_\_\_\_\_ - (posto/graduação), Encarregado que o digitei.

\_\_\_\_\_  
ACUSADO

\_\_\_\_\_  
DEFENSOR

\_\_\_\_\_  
ENCARREGADO



MODELO Nº 08

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE ABERTURA DE VISTA (TAV) PARA**  
**APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES FINAIS DE DEFESA**

**Anexos:** (especificar documentação)

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, \_\_\_\_ (local), onde eu, \_\_\_\_\_ - Encarregado do PADM, me encontrava, compareceu o \_\_\_\_\_ (nome), lotado \_\_\_\_, (ou o seu defensor), ao qual foi feita a abertura de vista dos autos deste processo, contendo \_\_\_\_ fls, numeradas de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ (que se encontram na secretaria ou equivalente, quando existir mais de um acusado), nos termos do inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal, e em observância ao art. \_\_\_\_ do RDPMMT e nº do Estatuto do Militares do Estado de Mato Grosso \_\_\_\_ que asseguram o amplo direito de defesa e o exercício do contraditório, e, considerando que o militar supracitado cometeu, em tese, atos que se configurem em transgressões). disciplinar(es), especificada(s) no(s) número(s) \_\_\_\_ do ANEXO e art. \_\_\_\_ do RDPMMT, conforme síntese abaixo:

No dia \_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_ horas, o acusado \_\_\_\_ (descrever e tipificar a conduta se houver alteração em relação à citação).

Passo os documentos anexos que compõem as peças acusatórias, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos referidos documentos, apresente suas razões finais de defesa, diretamente ou através de defensor constituído, ficando advertido quanto ao previsto no art. 316 (\*) do CPM, que trata da divulgação/extravio de documentos e alertado que a não apresentação das razões finais de defesa, injustificadamente, dentro do prazo estipulado, será considerado como precluso o direito, operando-se os efeitos da revelia, quando lhe será nomeado defensor *ad hoc*.

Recebi 01 (uma) via do presente termo e os autos do processo.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ACUSADO/DEFENSOR

\_\_\_\_\_  
ENCARREGADO

(\*)Art. 316. Destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento verdadeiro, de que não podia dispor, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, se o documento é público; reclusão, até cinco anos, se o documento é particular.



MODELO Nº 09

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**PROCURAÇÃO**  
**DEFENSOR MILITAR DA ATIVA**

Pelo presente instrumento particular de mandato que fez digitar e assina, o \_\_\_\_\_ (nome) - \_\_\_\_\_ (posto/graduação), \_\_\_\_\_ (nº RG militar) CBMMT, lotado no Quartel \_\_\_\_\_, acusado no PADM de portaria nº \_\_\_\_\_, constitui e nomeia seu defensor o \_\_\_\_\_ (nome) - \_\_\_\_\_ (posto/graduação), \_\_\_\_\_ (nº RG militar) CBMMT, a quem confere os necessários poderes para exercer sua defesa.

Por ser verdade, assina a presente.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ENCARREGADO

\_\_\_\_\_  
MILITAR ESTADUAL DEFENSOR (\*)

Observações:

(\*) Militar defensor constituído deve ser da ativa e possuidor de precedência hierárquica em relação ao acusado. Se for mais moderno ou subordinado deve estar na inatividade e inscrito na OAB.



MODELO Nº 10

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE RECUSA E REVELIA/  
DEFESA FINAL**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de **(ou na cidade de)** \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no(a) \_\_\_\_\_ **(local do processo)**, eu \_\_\_\_\_ **(nome/posto/graduação)** - Encarregado, formalizo a recusa do acusado em apresentar a defesa ou constituir defensor, ficando ciente desde já, que será nomeado defensor *ad hoc* para apresentar as Razões Finais de Defesa.

Ao acusado foi entregue 1 (uma) via deste termo **(ou o termo foi assinado por duas testemunhas que assistiram à recusa do acusado ou tomaram conhecimento da recusa)**.

---

ACUSADO

---

ENCARREGADO



MODELO Nº 11

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**ATO DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de **(ou na cidade de)** \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no \_\_\_\_\_ **(local do processo)**, nomeio o, \_\_\_\_\_ **(nome/posto/graduação)**, lotado no \_\_\_\_\_ **(UBM/Local)**, como defensor do acusado, \_\_\_\_\_ **(nome/posto/graduação)**, \_\_\_\_\_ **(UBM/Local)**, neste processo, haja vista o mesmo ter se recusado a apresentar suas Razões Finais de Defesa.

---

MILITAR DEFENSOR

---

ENCARREGADO ou AUTORIDADE DELEGANTE

Observações:

- 1) militar defensor nomeado deve ser possuidor de precedência hierárquica em relação ao acusado. Se for mais moderno ou subordinado, deve estar na inatividade e ser inscrito na OAB, atuando como advogado;
- 2) o próprio encarregado nomeia o defensor *ad hoc*, se este for mais moderno ou subordinado seu. Se tiver dificuldade em nomear o defensor, solicita a nomeação por intermédio da autoridade delegante;
- 3) a nomeação é ato de serviço e não pode ser negado, injustificadamente, devendo o militar desempenhar o encargo com zelo.



MODELO Nº 12

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE JUNTADA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, neste Quartel do \_\_\_\_\_ (ou **outro local**), faço a juntada a estes autos dos seguintes documentos (**relacioná-los**) \_\_\_\_\_ das fls. \_\_ a \_\_, que adiante se veem. Do que, para constar, lavro o presente.

---

ENCARREGADO



MODELO Nº 13

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**RELATÓRIO**

**1. DADOS**

Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_, publicada no BGE nº \_\_\_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_.

Acusado: \_\_\_\_\_

Ofendido(s)/vítima(s): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Fato: O presente PADM, que foi mandado instaurar pelo \_\_\_\_\_ (nome da autoridade delegante) teve por finalidade apurar \_\_\_\_\_ (relatar o fato sucintamente).

Local: \_\_\_\_\_ Data/hora \_\_\_\_\_ Em serviço? \_\_\_\_\_

Outras provas: \_\_\_\_\_ (descrever e indicar fls.)

O ofendido foi inquirido conforme fls \_\_\_\_\_;

Testemunhas ouvidas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O(s) acusado(s), \_\_\_\_\_, foi(ram) inquirido(s) conforme \_\_\_\_\_;

Objeto(s) apreendido(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Diligência(s) realizada(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**2. DOS FATOS E DA ANÁLISE DAS PROVAS**

Do que foi apurado constata-se que os fatos ocorreram da seguinte forma:

No dia \_\_/\_\_/\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, (Relatar o que efetivamente foi apurado, fazendo citações de declarações, provas, eliminando as contradições e agrupando as comprovações existentes, relatando a tese da defesa e suas considerações, argumentando todos os tópicos apresentados. Não fazer cópias integrais de depoimentos e declarações - control C + control V. O ideal é que, neste item, o encarregado de maneira objetiva e motivada nas provas dos autos, descreva a síntese da acusação e do que foi apurado que em regra não deve exceder a vinte linhas cada).

**3. DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA**

Descrever as teses de defesa, contra argumentar ou acatá-las, motivadamente.

**4. INCIDENTES PROCESSUAIS:**

- descrever os prazos (prorrogações, sobrestamentos, renovações);



- perícias realizadas e resultado;
- incidentes de suspeição, de insanidade e outros fatos que interferem no rito do processo.

## 5. CONCLUSÃO

Restou comprovado, em síntese, o cometimento da(s) transgressão(ões) disciplinar(es) abaixo descrita(s), praticada(s) pelo seguinte militar:

- \_\_\_\_\_ (colocar o nome do militar e após, descrever e individualizar a conduta, trazendo a adequação típica de acordo com RDPM ou Estatuto) \_\_\_\_\_, do ANEXO, do RDPMMT;

**Observação:** Caso restem indícios de crime ou ato de improbidade administrativa praticada pelo acusado, pela testemunha ou por qualquer outra pessoa ouvida nos autos do processo, o encarregado deverá indicar o tipo, e, quando possível, individualizar a autoria. No caso em que verificar a existência de qualquer causa de justificação ou absolvição, deverá especificá-la e fundamentá-la neste item. Citar outras conclusões a que chegou.

## 6. PARECER

Concluídos os trabalhos, sou de parecer que:

- seja determinado o cumprimento de sanção disciplinar ao \_\_\_\_\_ (posto/graduação e nome);
- este processo seja arquivado;
- este processo seja solucionado e a cópia do inteiro teor sirva de motivação para a instauração de IPM para posterior encaminhamento à Corregedoria Geral (conforme o caso);
- outros, conforme o caso.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ENCARREGADO

Obs: Caso a própria autoridade competente seja a Encarregada do PADM, já que não há a obrigatoriedade de delegação para a apuração, o relatório passa a ser a própria Solução do PADM.



MODELO Nº 14

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**Ofício nº** \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Ao Sr. (posto e nome)** - Autoridade Militar Delegante

**Assunto:** Remessa dos autos de PADM

**Anexo:** Autos contendo um total de \_\_\_\_\_ fls.

**Ref.:** Portaria nº \_\_\_\_\_ /ANO/PADM/UNIDADE

Tendo concluído o PADM determinado pela portaria em referência, remeto a Vossa Senhoria os presentes autos para solução (ou acrescentar outras informações que julgar relevantes ou pendências que não puderam ser resolvidas).

---

ENCARREGADO



MODELO Nº 15

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**

**Ao** (nome e posto/graduação) do Encarregado.

**Assunto:** diligências complementares.

**Anexo:** autos contendo um total de \_\_ fls.

Retorno os autos do PADM em referência, devidamente analisados na forma e no mérito, para cumprimento das diligências a seguir discriminadas:

a) elaboração da citação para as alegações finais de defesa, como incurso, em tese, no tipo \_\_\_\_\_;

b) novo interrogatório do acusado, haja vista que \_\_\_\_\_;

c) oitiva das testemunhas \_\_\_\_\_;

d) juntada das provas \_\_\_\_\_;

e) outras \_\_\_\_\_

**Prazo:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis a contar do recebimento desta documentação.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE MILITAR DELEGANTE

**RECIBO:** em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Recebi o presente despacho e os anexos.

Ass. \_\_\_\_\_



MODELO Nº 16

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**SOLUÇÃO**

(enquadramento ou arquivamento)

O \_\_\_\_\_ (posto da autoridade militar delegante e da Unidade de comando), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. \_\_\_\_, inciso \_\_\_\_ da Lei Complementar \_\_\_\_\_ e:

**CONSIDERANDO QUE:**

I – este processo foi instaurado para apurar a conduta do \_\_\_\_\_ (nome do militar), lotado no \_\_\_\_\_, que teria no dia \_\_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_\_ horas, na cidade de \_\_\_\_\_, praticado \_\_\_\_\_ (descrever a conduta);

II – consta da portaria que \_\_\_\_\_ (descrever a tese da acusação);

III – a defesa alegou que \_\_\_\_\_ (descrever a antítese da defesa);

IV – conforme apurado nos autos do processo, restou, em síntese, que \_\_\_\_\_ (descrever o que ficou caracterizado bem como as contra-argumentações às teses de defesa, se for o caso);

V – ainda, conforme consta dos depoimentos das testemunhas \_\_\_\_\_, o acusado agiu fora da legalidade;

VI – \_\_\_\_\_; citar outros fatores relevantes;

VII – o Encarregado emitiu parecer pela existência (ou inexistência) de transgressão disciplinar na conduta do acusado.

**RESOLVE:**

a) acolher (ou não acolher) o parecer do Encarregado;

b) enquadrar disciplinarmente o \_\_\_\_\_ (nome do militar) do \_\_\_\_\_ BBM, pelo cometimento da transgressão disciplinar tipificada no nº \_\_\_\_\_; do ANEXO do RDPMMT, OU arquivar os autos, com fundamento no art. \_\_\_\_\_, na pasta funcional do \_\_\_\_\_ (nome do militar) do \_\_\_\_\_ BBM;

c) publicar este ato em BGR/BR;

d) intime-se o (nome do militar), remetendo cópia dos autos e da publicação.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE DELEGANTE

Segundo o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da União, Órgão da Controladoria Geral da União, que trata dos procedimentos disciplinares investigativos, a sindicância investigativa, preparatória ou inquisitorial, não está expressamente elencada pela Lei nº 8.112/90, mas além do disposto na doutrina e jurisprudência, há previsão no inciso II, art. 4º da Portaria CGU nº 335/06, que a descreve como sendo procedimento preliminar sumário, instaurada com o fim de investigação de irregularidades funcionais, que precede ao processo administrativo disciplinar, sendo prescindível de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Observando-se que o instrumento em estudo é de suma importância e, por isso, utilizado pela Administração em seus trabalhos investigativos, até mesmo antes da instauração de Processo Administrativo Disciplinar (no caso das Instituições militares o PADM), julga-se oportuno expor a posição da doutrina brasileira e dos tribunais superiores a respeito do tema, como leciona Meirelles (2010):

Sindicância administrativa é o meio sumário de apuração ou elucidação de irregularidades no serviço para subsequente instauração de processo e punição ao infrator. Pode ser iniciada com ou sem sindicado, bastando que haja indicação de falta a apurar. Não tem procedimento formal, nem exigência de comissão sindicante, podendo realizar-se por um ou mais funcionários designados pela autoridade competente. Dispensa defesa do sindicado e publicidade no seu procedimento, por se tratar de simples expediente de apuração ou verificação de irregularidade, e não de base para punição equiparável ao inquérito policial em relação à ação penal (MEIRELLES, 2010, p.211).

Nessa mesma linha de pensamento, ensina Costa (1978):

Desse efeito, concebe-se que a sindicância disciplinar, na espécie inquisitorial, além de não jungir-se ao esquema do contraditório, é realizada de forma sigilosa e discricionária. O perfil inquisitorial dessa espécie de sindicância retira-lhe a característica de processo. O que a torna imprópria para servir de base à imposição de qualquer reprimenda disciplinar, por mais branda que seja. [...] Nessa espécie de sindicância, impõe-se o sigilo com vistas a preservar a dignidade do serviço público. Bem como para tornar mais eficientes os trabalhos investigatórios. Já a discricionariedade assegura que as investigações sejam realizadas nos moldes definidos pelo sindicante. Sem sujeição a ritos preestabelecidos. O que não implica contemporizar arbitrariedades, prepotências e desmandos (COSTA, 1978, p.322).

Segundo decisão proferida pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Hélio Quaglia Barbosa, no HC 7.983/2005:

A sindicância que vise apurar a ocorrência de infrações administrativas, sem estar dirigida, desde logo, à aplicação de sanção, prescinde da observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, por se tratar de procedimento inquisitorial, prévio à acusação e anterior ao processo administrativo disciplinar. (BRASIL, Superior Tribunal de Justiça. Mandado de Segurança nº 7.983. Relator: Ministro Hélio Quaglia Barbosa, Data de Julgamento: 23.02.2005, Terceira Seção, Data de Publicação: 30.03.2005).



Mesmo que tenha conceituado a sindicância investigativa ou preparatória, observa-se que a Portaria CGU nº 335/06 não prescreveu um regramento específico para a sua realização.

Dessa forma, tem-se que não há um rito próprio e preestabelecido em todos os detalhes para a sindicância investigativa, resultando daí que tanto a autoridade instauradora quanto o(s) sindicante(s) (servidor(es) designado(s) para a condução dos trabalhos estão dispensados de seguirem uma rígida rotina no desempenho de seus misteres, observando-se a mesma orientação disposta no tópico da investigação preliminar, qual seja, a indispensável manutenção de suas características essenciais: a) sigilo; b) caráter investigativo e c) prescindibilidade dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Ao final, de posse das informações obtidas, a autoridade competente decidirá pela instauração da sede disciplinar através de processo administrativo disciplinar ou pelo arquivamento do feito.

No âmbito estadual a sindicância está normatizada pela portaria nº 160/GCG/09 da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

#### **PORTARIA Nº 160/GCG/09 DA PMMT**

A portaria nº 160/GCG/09 da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, publicada no Boletim Interno nº 3.758 de 20/07/2009, definiu e normatizou a Sindicância no âmbito da PMMT, trazendo a seguinte redação:

“Normatiza a Sindicância no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, instrumento do qual a administração pública militar utiliza para apurar atos e fatos irregulares que envolvam policiais militares, determinando sua autoria e materialidade face o Regulamento Disciplinar Policial Militar. De modo que a sindicância permitirá à autoridade militar a aplicação de sanções disciplinares ao militar estadual, desde que seja obedecido o direito ao contraditório e ampla defesa. Visando alcançar a celeridade, eficiência e eficácia, com fulcro no artigo 5º, combinado com o artigo 37, caput, todos da Constituição da República Federativa do Brasil/88.

O Comandante-Geral no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 80, da Constituição do Estado de Mato Grosso, faz regulamentar a matéria abaixo destacada, a fim de normatizar Sindicância, instrumento do qual a administração pública militar utiliza para colher elementos de autoria e materialidade de irregularidades praticadas pelos militares estaduais durante o serviço, visando apurar o cometimento de crimes e ou transgressões disciplinares. De modo que a sindicância militar permitirá à autoridade militar a aplicação de sanções administrativas ao militar estadual, desde que seja obedecido o direito ao contraditório e ampla defesa, com fulcro nas arguições a seguir construídas:

Considerando a necessidade de se estabelecer e regulamentar um procedimento investigatório que possibilite integrar o caráter inquisitório e acusatório, compatibilizando com os interesses da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e atendendo aos preceitos de formalidade, de celeridade e de legalidade;

Considerando que hoje a sindicância é um procedimento meramente investigativo de caráter inquisitório, não permitindo o rito acusatório que resulte em punição disciplinar. Tendo para tanto o encarregado da Sindicância ao constatar indícios de transgressão disciplinar lavra abertura do item II, no caso, Processo Administrativo Disciplinar Militar (PADM), tornado um processo demasiadamente prolongado e formal por excelência.

Considerando que para a aplicação de sanção disciplinar é necessário um processo ou procedimento que atenda o disposto no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil segundo a qual todos, no âmbito judicial ou administrativo e os acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes;

Considerando que entre os objetivos pretendidos com a aplicação da sanção administrativa encontramos a prevenção específica, direcionada ao policial militar faltoso, e a prevenção geral, direcionada a todo público interno, algo que não se consegue sem a imediata punição do acusado, anulando assim a sensação de impunidade quando a punição se verifica de forma mediata.

**RESOLVO** estabelecer as seguintes normas:

### **Hipóteses de cabimento**

Artigo 1º - A Sindicância é o instrumento pelo qual a administração pública militar utiliza para colher elementos de autoria e materialidade de irregularidades praticadas por militares estaduais durante o serviço, visando apurar o cometimento de crimes e ou transgressões disciplinares, as que se referem nos artigos 12 e 13, do Regulamento Disciplinar da PMMT, instituído pelo Decreto nº 1.329, de 21 de abril de 1978.

Parágrafo único: a Sindicância de caráter demissório observará o prescrito na presente portaria.

### **Conhecimento da(s) irregularidade(s)**

Artigo 2º - A comunicação disciplinar ou qualquer outro documento legal não anônimo que noticie a prática de irregularidades praticadas por militar estadual deve ser dirigida à autoridade policial-militar competente.

### **Conteúdo da comunicação disciplinar**

§ 1º - A comunicação disciplinar deve ser clara, concisa e precisa, contendo os dados capazes de identificar as pessoas ou coisas envolvidas, o local, a data e a hora do fato, além de caracterizar as circunstâncias que o envolveram, bem como as alegações do faltoso, quando presente e ao ser interpelado pelo signatário das razões da irregularidade, sem tecer comentários ou opiniões pessoais.

### **Dispensa da comunicação disciplinar**

§ 2º - Quando a transgressão disciplinar ocorrer na presença da autoridade competente, for contra esta ou a ela chegar ao conhecimento por qualquer veículo idôneo de comunicação social, dispensa-se o documento citado no “caput”.

### **Do início da Sindicância**

Artigo 3º - A Sindicância será iniciada de ofício ou por determinação de autoridade superior, através de portaria ou ordem por escrita.

### **Do início por ofício**

Artigo 4º - Recebendo a comunicação da irregularidade praticada por militar estadual a autoridade, após a análise preliminar, emitirá despacho motivado, decidindo:

I - restituir à origem para complementação de dados, se possível, caso não tenha sido observado o previsto no § 1º do artigo 2º;

II - arquivar, nos casos em que não for constatado nenhuma irregularidade, casos de justificação previstas no art 16 do RDPM-MT, devendo deste ato ser cientificado o policial militar do Estado faltoso e o signatário da comunicação disciplinar;

III – determinara a instauração de Sindicância, ou;

IV – encaminhar a autoridade competente, em se verificando somente indícios de crime de natureza comum e ou contravenção penal.

### **Da portaria de instauração**

Artigo 5º - Na portaria de Sindicância deverá constar:

- I – identificação da autoridade delegante;
- II – identificação da autoridade delegada;
- III – identificação do suspeito;
- IV – histórico dos fatos;
- V – rol de testemunha e
- VI – anexo.

Parágrafo único: será designado sindicante um Oficial PM ou Graduado PM mais antigo ou de posto ou graduação superior a do sindicado.

### **Das providências do sindicante**

Artigo 6º - O Oficial ou Graduado encarregado da sindicância, tão logo receba a portaria ou determinação para instaurar a sindicância, deverá adotar as seguintes providências:

- I- fazer a autuação dos documentos-origem, dentro do prazo de quarenta e oito horas após o recebimento da portaria;
- II- ouvir o ofendido, sindicado, testemunhas e outras pessoas que possam esclarecer os fatos;
- III- proceder ao reconhecimento de pessoas e coisas;
- IV- fazer acareação;
- V- determinar que se proceda a exame de corpo de delito e a outros exames e perícias;
- VI- determinar a avaliação e identificação da coisa subtraída, desviada, destruída, danificada ou da qual houve indébita apropriação;
- VII- proceder a buscas e apreensões em dependências do quartel;
- VIII – identificando indícios do cometimento de transgressão, citar o acusado e oportunizar o direito ao contraditório e ampla defesa.
- IX - analisar os fatos apurados e fazer seu relatório conclusivo;
- X - remeter os autos da sindicância à autoridade delegante ou competente para solucioná-la, por ofício ou parte.

Parágrafo único: em constatando o envolvimento de Oficial PM ou Graduado PM no objeto da apuração, o sindicante deverá encerrar as atividades, confeccionando relatório das atividades até então desenvolvida e motivar a sua solicitação.

### **Termo acusatório**

Artigo 7º - Durante o desenvolvimento dos trabalhos investigativos, se autoridade delegada, constatar autoria e materialidade de cometimento de transgressão disciplinar, de imediato lavrará o competente termo acusatório, momento pelo qual ainda no mesmo auto de Sindicância passará a oportunizar ao mesmo direito contraditório e ampla defesa, notificando o acusado das inquirições do ofendido e testemunhas.

I – O termo acusatório é a acusação formal de que o Policial Militar praticou uma transgressão disciplinar capitulada no anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, devendo constar:

- a. cabeçalho contendo: local, data, numeração de ofício, identificação da autoridade delegada, assunto e relação de anexo;



b. identificação do acusado; relato dos fatos, constando rol de testemunhas; tipificação da transgressão disciplinar praticada, anexo RDPM-MT.

### **Apresentação de defesa**

Artigo 8º - O prazo para entrega de defesa é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da ciência e do recebimento do Termo Acusatório pelo policial militar acusado, lhe oportunizando vista dos autos.

### **Ausência das razões de defesa.**

Parágrafo único - O Policial Militar acusado que não tiver interesse em se defender, deverá expô-lo por escrito a sua intenção.

### **Disposições gerais**

Artigo 9º - Os casos de revelia, necessidade de nomeação de defensor dativo e defensor dativo ad hoc, incidentes de saúde e demais casos, serão observados os dispositivos legais e regulamentares previstos para cada caso.

### **Julgamento e Solução**

Artigo 10 - A autoridade delegante ou competente para decidir, fará a solução da sindicância publicando em boletim, determinando:

I- arquivamento, se não se constatar irregularidade;

II- punição disciplinar, se ficar apurado que o acusado cometeu transgressão disciplinar;

III- encaminhamento de cópia dos autos a outras autoridades civis ou militares, para conhecimento ou adoção de medidas administrativas, cíveis e/ou criminais;

IV- instauração de inquérito policial-militar, com base na alínea “f” do art. 10 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), se o fato apurado constituir crime de natureza militar.

V - encaminhamento direto a 11ª Vara Especializada da Justiça Militar da Capital, em se configurando autoria e materialidade de crime de natureza militar.

### **Ciência da Solução e Julgamento**

Artigo 11 – O acusado será formalmente comunicado da solução, para adotar as medidas legais ou regulamentares cabíveis, obedecendo tramite e os prazos regulamentares para os recursos previstos.

### **Aplicação**

Artigo 12 - A presente portaria revoga as disposições normativas contrárias, tornando-se eficaz a partir de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, Cuiabá-MT, 27 de julho 2009 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2009, pp. 3-5.”

Analisando a Portaria nº 160/GCG/2009 da PMMT e os demais manuais, faz-se necessário esclarecer que se trata de uma investigação para encontrar indícios de autoria e materialidade e que militar sindicado não pode ser tratado como militar acusado.

O Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais (2012), ao tratar da sindicância, no tópico INSTRUÇÃO, definiu-a como um trabalho de apuração propriamente dito, durante o qual o sindicante buscará as provas existentes e pertinentes ao fato investigado, com a finalidade de descobrir e comprovar a sua autoria, materialidade e seu nexo de causalidade.

As peças comuns que, em regra, compõem sequencialmente a sindicância são:

– autuação da portaria de instauração e demais documentos existentes;



- termo de abertura;
- citação do sindicato (se houver);
- notificação (se houver sindicato);
- oitiva do reclamante e/ou vítima, se houver;
- inquirição de testemunhas apontadas pelo sindicante, em regra, até 03 (três) pessoas;
- inquirição do sindicato;
- “termo acusatório” para as razões preliminares de defesa (Se houver indícios de autoria e materialidade. Salientamos que o Termo Acusatório pode ser emitido a qualquer momento. Neste momento a Sindicância transforma-se em PADM);
- inquirição das testemunhas indicadas pela defesa, em regra 03 (três), devendo ser ouvidas após as relacionadas pelo sindicante (se houver);
- interrogatório do acusado (o acusado tem o direito de ser interrogado);
- juntada de provas materiais e documentos pertinentes à apuração;
- outras provas conforme o caso;
- Termo de Abertura de Vista (TAV), para as alegações finais de defesa;
- juntada das alegações finais de defesa;
- relatório motivado e fundamentado do sindicante sugerindo a sanção ou o arquivamento dos autos (Caso o encarregado não encontre indícios de autoria e materialidade, fará o relatório pelo arquivamento da sindicância sem emitir “termo acusatório”).

O número de testemunhas a serem ouvidas no processo poderá exceder o previsto neste artigo, desde que tal medida seja imprescindível.

Além das peças comuns citadas no anteriormente, a sindicância poderá ser instruída com outras que se relacionam diretamente com cada fato a ser investigado como:

- procuração do defensor, quando constituído ou designado para o procedimento;
- termo de declarações ou depoimento complementar;
- termo de reconhecimento de pessoa ou coisa (presencial, por filmagem ou por fotografia);
- termo de acareação;
- carta precatória ou rogatória;
- auto de reconstituição;
- termo de degravação;
- auto de exame datiloscópico;
- auto de exame de embriaguez (pode ser substituído, quando inviável o exame, por relatório médico);
- auto de exame pericial (outras perícias);
- termo de compromisso de perito *ad hoc*;
- auto de exame de sanidade (física ou mental);
- auto de exame de corpo de delito (direto e/ou indireto);
- auto de avaliação;
- auto de busca e apreensão (precedido de mandado judicial);
- termo de restituição, entre outros.

Em regra, a sindicância é procedimento de investigação inquisitória e busca encontrar indícios de autoria e materialidade, geralmente não tem nem sindicato, ou seja, o



trabalho de apuração inicia-se sem nenhuma certeza sobre como ocorreram os fatos e de quem foi a responsabilidade.

Se houver sindicado, este deve ser citado pelo encarregado logo após a confecção do termo de abertura da sindicância, para tomar conhecimento de que a Administração está investigando fatos que o envolvem e notificado antes de cada oitiva para que participe desta, se assim o desejar. Desta forma, o militar citado poderá participar de todos os atos praticados pelo sindicante para que possa se defender de forma ampla e irrestrita se por ventura vier a ser acusado, caso sua conduta apresente indícios de autoria e materialidade em relação aos fatos investigados.

Se durante o desenrolar da sindicância o encarregado encontrar indícios de autoria e materialidade, deve emitir de imediato o termo acusatório (a sindicância passa a ser acusatória, ou seja, transforma-se no PADM e o sindicado passa a ser acusado), para que apresente, se desejar, as suas Razões Preliminares de Defesa, que é facultativa.

O que percebo, ao longo da carreira militar, é que a maioria das sindicâncias instauradas pela Administração são de fato PADM's, pois havendo indícios de autoria e materialidade, não há de se falar em investigação para apurar um fato, pois já se sabe quem é o autor e qual a conduta tipificada nas normas vigentes. A Administração deve emitir, de imediato, o termo acusatório e seguir a sequência do PADM conforme o modelo já apresentado.

A sindicância deve ser utilizada pela Administração quando há a necessidade de investigar um fato que não apresenta indícios de autoria e materialidade, conforme o modelo abaixo.



## MODELO REFERENCIAL DE SINDICÂNCIA

MODELO Nº 01

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

### SINDICÂNCIA

**SINDICANTE:** \_\_\_\_\_  
**SINDICADO(S):** \_\_\_\_\_

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel do \_\_\_\_\_ (**onde for**) autuo a portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e os demais documentos que a este junto e me foram entregues. Para constar, eu \_\_\_\_\_ (**nome/posto/graduação**), **sindicante**, digitei (**ou mandei digitar**) e assino o presente termo.

\_\_\_\_\_  
SINDICANTE

Obs: A autuação é o termo lavrado pelo Sindicante para a reunião da portaria e demais peças que a acompanham, será inserida na capa do procedimento, devendo ser em papel resistente para preservar adequadamente os autos.



MODELO Nº 02

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**PORTARIA Nº \_\_\_\_/ANO-SIND/UNIDADE**

**Do (Autoridade Delegante)**

**Ao Sr (Autoridade Delegada para a função de sindicante)**

**Assunto:** Instauração de Sindicância

**Anexo:** Comunicação Disciplinar nº \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_ (ou outro meio que tenha motivado a sindicância)

No uso das atribuições legais, previstas no art. \_\_\_\_, inciso \_\_\_\_ da Lei Complementar \_\_\_\_\_ e tendo chegado ao conhecimento desta autoridade militar os fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que denunciou o militar (**qualificar o militar se houver sindicado**), afirmando que \_\_\_\_\_ (**síntese dos fatos, de acordo com o art. 5º Portaria 160/PMMT**) e \_\_\_\_\_ (**outras considerações que se fizerem necessárias ao caso**).

**RESOLVE:**

- determinar que seja, instaurada a presente sindicância, delegando-lhe, para este fim, as atribuições que me competem;
- recomendar que o comunique a data exata do recebimento desta portaria, para controle de prazo;
- publicar esta portaria em Boletim Restrito (ou Reservado).

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE DELEGANTE

**RECIBO:** Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebi a presente portaria e os anexos.

Ass.: \_\_\_\_\_



MODELO Nº 03

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel do \_\_\_\_\_ (**local do procedimento**), em cumprimento à portaria nº \_\_\_\_\_, de fls. \_\_\_\_, dei início a esta sindicância. Após proceder aos levantamentos preliminares, fazendo juntar aos autos os seguintes documentos: (**citar os documentos recebidos pelo sindicante**), do que, para constar, lavro e assino o presente termo.

---

SINDICANTE



MODELO Nº 04

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**CITAÇÃO**  
**(se houver sindicado)**

**Anexos:** autos (ou fotocópia) da portaria nº \_\_\_\_, contendo \_\_\_\_ folhas.

Cientifico que foi instaurada uma Sindicância através da Portaria nº \_\_\_\_ em que Vossa Senhoria consta como sindicado, conforme publicação no BGR nº \_\_ de \_\_/\_\_/\_\_ e documentação em anexo.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
SINDICANTE

Recebi a presente citação e a documentação em anexo em \_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha definida alguma data para a oitiva do reclamante/vítima ou testemunha, o sindicado, além de citado, deve ser notificado para comparecer, se desejar, na hora e local designado para a oitiva.



MODELO Nº 05

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a acompanhar, facultativamente, a oitiva da testemunha \_\_\_\_\_ (ou outras pessoas, especificar), que ocorrerá no próximo dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, no \_\_\_\_\_ (especificar o local).

---

SINDICANTE

Recebi a presente notificação em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Obs: Caso o sindicado ou seu defensor (se for o caso) estiverem presentes na primeira oitiva, o Sindicante poderá consignar no final do termo de depoimento a notificação destes para que compareçam na próxima oitiva. Essa atitude do Sindicante evitará a emissão de nova notificação e serve para todos os processos e procedimentos do presente manual.



MODELO Nº 06

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE DECLARAÇÕES DO RECLAMANTE/VÍTIMA**  
**(Se houver)**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_, nesta Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de Mato Grosso, no \_\_\_\_\_ (local do procedimento), onde eu \_\_\_\_\_ -  
sindicante me encontrava, na presença do sindicato (se houver sindicado) \_\_\_\_\_,  
já qualificado nos autos, acompanhado do seu defensor legalmente constituído Dr.  
\_\_\_\_\_ - OAB \_\_\_\_\_ (se houver), compareceu o declarante, Sr.  
\_\_\_\_\_ (nome, se militar posto/graduação, do declarante) RG, nacionalidade, estado civil,  
natural de \_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ (pai e mãe), com a profissão de \_\_\_\_\_ (se militar constar  
posto ou graduação, nº RG militar, unidade, fração e local onde serve), residente na Rua  
(Avenida, Praça, etc.) nº \_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ sabendo ler  
e escrever. Inquirido sobre os fatos narrados no documento que deu origem a presente  
sindicância de Portaria nº \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_ que lhe foi lida, respondeu que: (pergunta-se o  
que a pessoa sabe a respeito, deixando-a falar livremente, pergunta-se sobre aquilo que não  
ficar claro ou para saber detalhes a serem esclarecidos e, em seguida, serão redigidas as  
declarações, em excertos iniciados pela palavra “que” separados por ponto-e-vírgula,  
procurando definir bem a(s) data(s), hora, local(is) e circunstâncias do evento, testemunha(s),  
se houver) no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por volta das \_\_\_ horas, no local \_\_\_\_\_ (ocorre a  
narração por parte do declarante, depois de terminada a declaração espontânea, formular as  
perguntas da seguinte forma). Perguntado \_\_\_\_\_ respondeu que \_\_\_\_\_ (descrever as  
perguntas e respostas correspondentes). Passada a palavra à defesa (se houver defesa, para  
que, se desejar, formule as perguntas que julgar convenientes), o Dr. \_\_\_\_\_ -  
OAB \_\_\_\_\_, com fulcro no art. 7º, XXI, Estatuto da OAB, defensor do sindicante. Perguntado  
\_\_\_\_\_ respondeu que \_\_\_\_\_ (descrever as perguntas e respostas correspondentes).  
Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por encerrado o presente termo,  
iniciado às \_\_\_ horas e encerrado às \_\_\_ horas do mesmo dia, que depois de lido e achado  
conforme, é assinado pelo declarante, pelo sindicato, seu advogado e por mim \_\_\_\_\_  
(posto/graduação), sindicante que o digitei.

---

RECLAMANTE/VÍTIMA



---

SINDICADO

---

DEFENSOR

---

SINDICANTE



MODELO Nº 07

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_, nesta Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de Mato Grosso, no \_\_\_\_\_ (**local do procedimento**), onde eu \_\_\_\_\_ - Sindicante me encontrava, na presença do sindicato \_\_\_\_\_ (**se houver**), já qualificado nos autos, acompanhado do seu defensor legalmente constituído Dr. \_\_\_\_\_ - OAB \_\_\_\_\_, compareceu a testemunha, o Sr. \_\_\_\_\_ (**nome, se militar posto/graduação, da testemunha**) RG, nacionalidade, estado civil, natural de \_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ (**pai e mãe**), com a profissão de \_\_\_\_\_ (**se militar constar posto ou graduação, nº RG militar, unidade, fração e local onde serve, residente na Rua - Avenida, Praça**) nº \_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ sabendo ler e escrever, quanto aos costumes respondeu negativamente, estando assim compromissado na forma da lei. Após prestar o compromisso legal de dizer a verdade passou a ser inquirida sobre os fatos narrados nos documentos que deram origem a presente sindicância de Portaria nº \_\_\_\_\_, de fls. \_\_\_\_\_ lhe foi lida, respondeu que: (**pergunta-se o que a pessoa sabe a respeito, deixando-a falar livremente, pergunta-se sobre aquilo que não ficar claro ou para saber detalhes a serem esclarecidos e, em seguida, serão redigidas as declarações, em excertos iniciados pela palavra “que” separados por ponto-e-vírgula, procurando definir bem a(s) data(s), hora, local(is) e circunstâncias do evento, testemunha(s), se houver**) no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por volta das \_\_\_ horas, no local \_\_\_\_\_ (**ocorre a narração por parte da testemunha e terminada a declaração espontânea, formular as perguntas da seguinte forma**). Perguntado \_\_\_\_\_ respondeu que \_\_\_\_\_ (**descrever as perguntas e respostas correspondentes**). Passada a palavra à defesa (**se houver defesa, para que, se desejar, formule as perguntas que julgar convenientes**), o Dr \_\_\_\_\_ - OAB \_\_\_\_\_, com fulcro no art. 7º, XXI, (Estatuto da OAB, defensor do sindicato. Perguntado \_\_\_\_\_ respondeu que \_\_\_\_\_ (**descrever as perguntas e respostas correspondentes**). Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por encerrado o presente termo, iniciado às \_\_\_ horas e encerrado às \_\_\_ horas do mesmo dia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela testemunha, pelo sindicato, seu advogado e por mim \_\_\_\_\_ - (posto/graduação), sindicante que o digitei.

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
SINDICADO



---

DEFENSOR

---

SINDICANTE

Obs: As testemunhas deverão ser notificadas com 48 horas de antecedência.



MODELO Nº 08

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE INQUIRÇÃO DO SINDICADO (ou)**  
**REINQUIRÇÃO DO SINDICADO**  
**(Se houver sindicado)**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel do **(local onde se procede)**, onde eu, \_\_\_\_\_ - **sindicante**, me encontrava, compareceu o **sindicado**, \_\_\_\_\_ **(nome)**, RG \_\_\_\_\_, lotado \_\_\_\_\_ **(UBM do Sindicado)**, brasileiro, \_\_\_\_\_ **(estado civil)**, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **(data de nascimento do sindicado)**, no município de \_\_\_\_\_ **(nome do município e Estado onde nasceu o sindicado)**, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ **(nome do pai e da mãe)**, residente \_\_\_\_\_ **(endereço residencial do Sindicado)**, acompanhado de seu defensor legalmente constituído **(poderá ser ouvido sem defensor, pois ainda não é um acusado)**, sabendo ler e escrever. Após ter sido informado de que, embora não esteja obrigado a responder as perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio não poderá ser interpretado em prejuízo da sua própria defesa e perguntado a respeito dos fatos que deram origem a presente sindicância, cuja Portaria nº \_\_\_/SIND/\_\_\_/\_\_\_\_\_, de fls. \_\_\_\_\_ lhe foi lida, respondeu que: \_\_\_\_\_ **(pergunta-se o que o sindicado tem a dizer a respeito, deixando-a falar livremente, pergunta-se sobre aquilo que não ficar claro ou sobre detalhes a serem esclarecidos e, em seguida, serão redigidas as declarações, em excertos iniciados pela palavra “que”, separados por ponto e vírgula, procurando identificar bem a(s) data(s), hora(s), local (is) e circunstâncias do evento, testemunha(s), se houver) que no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por volta das \_\_\_ horas no local \_\_\_\_\_ (ocorre a narração por parte do sindicado e terminado a declaração espontânea, formular as perguntas da seguinte forma). Perguntado \_\_\_\_\_ respondeu que \_\_\_\_\_ (descrever as perguntas e respostas correspondentes). Passada a palavra à defesa **(se houver defesa, para que, se desejar, formule as perguntas que julgar convenientes)**, o Dr \_\_\_\_\_ - OAB \_\_\_\_\_, com fulcro no art. 7º, XXI, Estatuto da OAB, defensor do sindicado. Perguntado \_\_\_\_\_ respondeu que \_\_\_\_\_ **(descrever as perguntas e respostas correspondentes)**. Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por encerrado o presente termo, iniciado às \_\_\_ horas e encerrado às \_\_\_ horas do mesmo dia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo sindicado, seu advogado e por mim \_\_\_\_\_ - **(posto/graduação)**, **sindicante** que o digitei.**

\_\_\_\_\_  
SINDICADO

\_\_\_\_\_  
DEFENSOR



---

## SINDICANTE

Obs: Caso o Encarregado da sindicância, após a oitiva das testemunhas ou depois da oitiva do sindicado, encontre indícios de autoria, materialidade e nexos causal da conduta do sindicado, ou de outra pessoa, com o fato investigado deverá de imediato emitir o “Termo Acusatório” para que o acusado apresente as suas Razões Preliminares de Defesa, iniciando-se nesse instante o PADM. A partir daí deve seguir a sequência do PADM, pois o PADM é a parte final da Sindicância investigativa (a partir do instante em que encontra um acusado). Porém, se o sindicante encerrar as oitivas e realizar as diligências sem encontrar indícios de autoria e materialidade, deverá ir direto para o relatório e encerrar a sindicância.



MODELO Nº 09

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO ACUSATÓRIO**

**Anexos:** autos (ou fotocópia) da portaria nº \_\_\_\_\_, contendo \_\_\_\_ folhas.

Pelo presente Termo Acusatório, cientifico Vossa Senhoria que pesa em seu desfavor a seguinte acusação:

Por haver, no dia \_\_\_/ \_\_\_/ \_\_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_\_ horas, no município de \_\_\_\_\_, praticado, em tese, ato atentatório à dignidade e aos direitos humanos do cidadão \_\_\_\_\_, quando, \_\_\_\_\_ conforme preceitua o art. \_\_\_\_\_ do RDPM/MT e art. \_\_\_\_\_ do Estatuto do Militares do Estado de Mato Grosso (**especificar os tipos**).

Em razão das diligências que serão realizadas no processo faculto-lhe acompanhar pessoalmente ou por defensor devidamente constituído (militar estadual de maior precedência hierárquica ou advogado), todos os atos a serem praticados.

Cientifico ainda que o rol de testemunhas de defesa, a inclusão de documentos e a produção de provas de interesse da defesa poderão ser apresentados durante a instrução até a abertura de vista para apresentação das Razões Finais de Defesa.

A apresentação de Defesa Prévia é facultativa, podendo esse acusado apresentá-la no momento de seu interrogatório.

Fica ciente, ainda, que ao final da instrução, ser-lhe-á dada nova vista aos autos (TAV), para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento dos referidos autos, apresente as Razões Finais de Defesa.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
SINDICANTE

RECEBI o devido TERMO ACUSATÓRIO e a documentação citada no anexo, estou ciente sobre a faculdade de apresentar a defesa prévia, o rol de testemunhas e as provas que julgar necessárias, além da garantia de será definida a data e o local para minha oitiva, conforme descrito acima.

**RECIBO:** Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebi a presente portaria e os anexos.

Ass.: \_\_\_\_\_



MODELO Nº 10

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA**

(Testemunhas que ainda não tenham sido ouvidas. Deverá ainda, especificar as testemunhas de acusação e de defesa, que serão ouvidas por último, ouvindo no máximo três da acusação e três da defesa).

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_, nesta Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de Mato Grosso, no \_\_\_\_\_ (local do procedimento), onde eu \_\_\_\_\_ - Sindicante me encontrava, na presença do acusado \_\_\_\_\_, já qualificado nos autos, acompanhado do seu defensor legalmente constituído Dr. \_\_\_\_\_ - OAB \_\_\_\_\_, compareceu a testemunha, o Sr. \_\_\_\_\_ (nome, se militar posto/graduação, da testemunha) RG, nacionalidade, estado civil, natural de \_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ (pai e mãe), com a profissão de \_\_\_\_\_ (se militar constar posto ou graduação, nº RG militar, unidade, fração e local onde serve, residente na Rua - Avenida, Praça, etc.) nº \_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ sabendo ler e escrever, quanto aos costumes respondeu negativamente, estando assim compromissado na forma da lei. Após prestar o compromisso legal de dizer a verdade foi inquirido sobre os fatos narrados nos documentos que deram origem ao presente PADM de Portaria nº \_\_\_\_\_, de fls. \_\_\_\_\_ lhe foi lida, respondeu que: (pergunta-se o que a pessoa sabe a respeito, deixando-a falar livremente, pergunta-se sobre aquilo que não ficar claro ou para saber detalhes a serem esclarecidos e, em seguida, serão redigidas as declarações, em excertos iniciados pela palavra “que” separados por ponto-e-vírgula, procurando definir bem a(s) data(s), hora, local(is) e circunstâncias do evento, testemunha(s), se houver) no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por volta das \_\_\_ horas, no local \_\_\_\_\_ (ocorre a narração por parte da testemunha e terminada a declaração espontânea, formular as perguntas da seguinte forma). Perguntado \_\_\_\_\_ respondeu que \_\_\_\_\_ (descrever as perguntas e respostas correspondentes). Passada a palavra à defesa (para que, se desejar, formule as perguntas que julgar convenientes), o Dr. \_\_\_\_\_ - OAB \_\_\_\_\_, com fulcro no art. 7º, XXI, Estatuto da OAB, defensor do acusado. Perguntado \_\_\_\_\_ respondeu \_\_\_\_\_ (descrever as perguntas e respostas correspondentes). Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por encerrado o presente termo, iniciado às \_\_\_ horas e encerrado às \_\_\_ horas do mesmo dia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela testemunha, pelo acusado, seu advogado e por mim \_\_\_\_\_ - (posto/graduação), encarregado que o digitei.

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
ACUSADO



---

DEFENSOR

---

SINDICANTE



MODELO Nº 11

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE INTERROGATÓRIO**  
(o sindicado será ouvido como acusado)

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel do (local onde se procede), onde eu, \_\_\_\_\_ - Sindicante me encontrava, compareceu o acusado, \_\_\_\_\_ (nome), RG \_\_\_\_\_, lotado \_\_\_\_\_ (UBM do Acusado), brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil), nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (data de nascimento do acusado), no município de \_\_\_\_\_ (nome do município e Estado onde nasceu o acusado), filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (nome do pai e da mãe), residente \_\_\_\_\_ (endereço residencial do Acusado), acompanhado de seu defensor legalmente constituído (ou compareceu sem defensor constituído, nesta hipótese, o encarregado deverá nomear o defensor para ato, conforme artigo 1º §3º da Portaria nº 128/QCG/, de 01Jun2009 combinado com a Súmula Vinculante nº05 do STF), sabendo ler e escrever. Após ter sido informado de que, embora não esteja obrigado a responder as perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio não poderá ser interpretado em prejuízo da sua própria defesa e perguntado a respeito dos fatos que deram origem a presente Sindicância, cuja Portaria nº \_\_\_/SIND/\_\_\_/\_\_\_\_\_, de fls. \_\_\_\_\_ lhe foi lida, respondeu que: \_\_\_\_\_ (pergunta-se o que o acusado tem a dizer a respeito, deixando-a falar livremente, pergunta-se sobre aquilo que não ficar claro ou sobre detalhes a serem esclarecidos e, em seguida, serão redigidas as declarações, em excertos iniciados pela palavra “que”, separados por ponto e vírgula, procurando identificar bem a(s) data(s), hora(s), local(is) e circunstâncias do evento, testemunha(s), se houver) no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por volta das \_\_\_ horas no local \_\_\_\_\_ (ocorre a narração por parte do acusado e terminada a declaração espontânea, formular as perguntas da seguinte forma). Perguntado \_\_\_\_\_ respondeu que \_\_\_\_\_ (descrever as perguntas e respostas correspondentes). Passada a palavra à defesa (para que, se desejar, formule as perguntas que julgar convenientes), o Dr. \_\_\_\_\_ - OAB\_\_\_\_, com fulcro no art. 7º, XXI, Estatuto da OAB, defensor do acusado. Perguntado \_\_\_\_\_ Respondeu \_\_\_\_\_ (descrever as perguntas e respostas correspondentes). Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por encerrado o presente termo, iniciado às \_\_\_ horas e encerrado às \_\_\_ horas do mesmo dia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo acusado, seu advogado e por mim \_\_\_\_\_ - (posto/graduação), encarregado que o digitei.

\_\_\_\_\_  
ACUSADO

\_\_\_\_\_  
DEFENSOR

\_\_\_\_\_  
SINDICANTE



MODELO Nº 12

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE ACAREAÇÃO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel do \_\_\_\_\_ (**Unidade ou outro local**), aí presentes as testemunhas (**vítima e sindicado ou vítima e testemunha – sindicado e sindicado – vítima e ofendido – vítima, testemunha e sindicado, ou outros**) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ já inquiridos nestes autos, à vista das divergências existentes nos seus depoimentos e/ou declarações, nos pontos (**tais e tais, decliná-los**) e debaixo do compromisso prestado (**no caso de testemunhas**), reperguntadas (**as mesmas pessoas**) uma face da outra, para explicar ditas divergências. E depois de lidos perante elas os depoimentos/declarações referidos nas partes divergentes, pela testemunha (**nome completo**), foi dito que \_\_\_\_\_ e pela testemunha (**nome completo**), foi dito que \_\_\_\_\_ (**especificar outros questionamentos, caso necessário, até exaurir as dúvidas e/ou pontos divergentes**). E como nada mais declararam, lavrei o presente termo, iniciado às \_\_\_\_ horas e terminado às \_\_\_\_ horas, que todos assinam, depois de lido e achado conforme.

---

SINDICANTE

---

PRIMEIRO ACAREADO  
(TESTEMUNHA, VÍTIMA, SINDICADO)

---

SEGUNDO ACAREADO  
(TESTEMUNHA, VÍTIMA, SINDICADO)



MODELO Nº 13

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AUTO DE RECONHECIMENTO DE PESSOAS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, presente este sindicante e o(a) representante/reclamante/testemunha do processo (**nome e qualificação da pessoa que vai fazer o reconhecimento**) \_\_\_\_\_ que, convidado(a) a descrever a pessoa reconhecida, disse que \_\_\_\_\_ (**transcrever a descrição, procurando esclarecer os sinais que possibilitem a individualização**).

Em seguida, \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do suspeito ou da pessoa a ser reconhecida) foi colocado(a) ao lado de \_\_\_\_\_, pessoa(s) que com ele(a), em tese, possui(em) semelhança(s) física(s) (**descrever a semelhança**), tendo \_\_\_\_\_ (**nome da pessoa que está fazendo o reconhecimento**) apontado (**ou não reconhecido**) \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que está sendo reconhecida) como sendo a pessoa que (**escrever o que foi declarado por quem está reconhecendo**).

E, como nada mais foi declarado, este sindicante deu por encerrado este termo que assina, juntamente com (**nome da pessoa que reconheceu**) \_\_\_\_\_ e com (02 (duas) testemunhas do ato).

\_\_\_\_\_  
RECLAMANTE/VÍTIMA/TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
SINDICADO

\_\_\_\_\_  
DEFENSOR

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
SINDICANTE



MODELO Nº 14

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AUTO DE RECONHECIMENTO DE COISAS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, presente este sindicante e o(a) reclamante/vítima/testemunha do processo (**nome e qualificação da pessoa que vai fazer o reconhecimento**) \_\_\_\_\_ que, convidado(a) a descrever a coisa reconhecida, disse que \_\_\_\_\_ (**transcrever a descrição, procurando esclarecer os sinais que possibilitem a individualização**).

Em seguida, \_\_\_\_\_ (**especificação da coisa a ser reconhecida**) foi colocado(a) ao lado de \_\_\_\_\_, coisa(s) que com ela, em tese, possui(em) semelhança(s) (**descrever a semelhança**), tendo \_\_\_\_\_ (**nome da pessoa que está fazendo o reconhecimento**) apontado (**ou não reconhecido**) \_\_\_\_\_ (**especificar coisa que está sendo reconhecida**) como sendo \_\_\_\_\_ (**escrever o que foi declarado por quem está reconhecendo**).

E, como nada mais foi declarado, este sindicante deu por encerrado este termo que assina, juntamente com (**nome da pessoa que reconheceu**) \_\_\_\_\_ e com 02 (duas) testemunhas do ato.

\_\_\_\_\_  
RECLAMANTE/VÍTIMA/TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
DEFENSOR

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
SINDICADO

\_\_\_\_\_  
SINDICANTE



MODELO Nº 15

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AUTO DE RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO DE PESSOAS**  
**(OU DE RECONHECIMENTO DE FILMAGEM DE PESSOAS)**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, presente este sindicante e o(a) representante/reclamante/testemunha do processo (**nome e qualificação da pessoa que vai fazer o reconhecimento**) \_\_\_\_\_ que, convidado(a) a descrever a pessoa reconhecida, disse que \_\_\_\_\_ (**transcrever a descrição, procurando esclarecer os sinais que possibilitem a individualização**).

Em seguida, a fotografia (**ou filmagem**) do(a) \_\_\_\_\_ (**nome e qualificação do suspeito ou da pessoa a ser reconhecida**) foi colocado(a) ao lado das fotografias de \_\_\_\_\_, pessoa(s) que com ele, em tese, possui(em) semelhança(s) física(s) (**descrever a semelhança**), tendo \_\_\_\_\_ (**nome da pessoa que está fazendo o reconhecimento**) apontado (**ou não reconhecido**) \_\_\_\_\_ (**nome da pessoa que está sendo reconhecida**) como sendo a pessoa que (**escrever o que foi declarado por quem está reconhecendo**).

E, como nada mais foi declarado, este sindicante deu por encerrado este termo que assina, juntamente com (**nome da pessoa que reconheceu e com (02 (duas) testemunhas do ato**).

\_\_\_\_\_  
RECLAMANTE/VÍTIMA/TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
SINDICANTE



MODELO Nº 16

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

Ofício nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Ao:** Sr. (**autoridade deprecada**)

**Assunto:** Carta Precatória.

**Anexos:** cópias da portaria n. \_\_\_\_\_/ANO-SADM/UNIDADE, documentos (citar) e a relação dos quesitos a serem respondidos, contendo \_\_\_ fls.;

A fim de instruir a sindicância de que sou sindicante, mandado instaurar pelo (**autoridade militar delegante**), conforme cópias anexas, solicito de V. Sa exarar o competente “Cumpra-se”, designando um oficial para o fim específico de inquirir \_\_\_\_\_ (**nome, posto ou graduação - Unidade ou residência**), que se encontra servindo nessa Unidade ou residindo na rua \_\_\_\_\_ (**endereço completo**), que figura como testemunha (**ou ofendido**) no aludido SAD, sobre os fatos que originaram a abertura do feito, formulando para tanto os quesitos que vão inclusos ao presente.

Outrossim, esclareço a V. Sa. que o prazo para conclusão da presente Sindicância termina no dia (data completa).

**Quesitos da precatória:**

1. (**especificar todos os questionamentos que devem ser respondidos pela pessoa a ser ouvida, deixando oportunidade para o deprecado formular outros que se fizerem necessários**);
- 2...

**Quesitos da precatória formulados pela defesa (caso haja):**

1. (**especificar todos os questionamentos formulados pelo sindicado e/ou seu defensor e que devem ser respondidos pela pessoa a ser ouvida após os quesitos formulados pelo sindicante**);
- 2...

---

SINDICANTE



MODELO Nº 17

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

Ofício nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Ao:** Sr. (**autoridade deprecada**)

**Assunto:** Determinação para cumprimento de Carta Precatória.

**Anexo:** \_\_\_\_\_, contendo \_\_\_ fls;

**Ref.:** Portaria nº \_\_\_\_\_/ANO-SADM/UNIDADE

Encaminho a Vossa Senhoria a documentação anexa, a fim de cumprir a Carta Precatória, expedida pelo \_\_\_\_\_ (**nome/posto/graduação**), atendo aos quesitos estipulados pelo deprecante.

Outras diligências complementares ou perguntas que se fizerem necessárias poderão ser formulados pelo sindicante do cumprimento da presente precatória, além daquelas já existentes na documentação anexa.

Após o cumprimento da presente Carta Precatória, antes da remessa dos autos à SADM da Unidade, deverá esse sindicante repassar a documentação produzida, via internet ou para o número disponibilizado pelo deprecante.

**Prazo:** \_\_\_ (\_\_\_) dias corridos a contar do recebimento do presente ofício.

---

AUTORIDADE DEPRECADA



MODELO Nº 18

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**CARTA PRECATÓRIA**

**DEPRECANTE:** (sindicante do processo que pede a diligência deprecada)

**DEPRECADO:** (autoridade militar que recebeu a precatória)

**AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel do \_\_\_\_\_ (local da autuação) autuo o ofício nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e os demais documentos juntados que, para constar, lavro este termo. Eu \_\_\_\_\_, (nome e posto/graduação), sindicante, digitei e assino.

---

ENCARREGADO DAS DILIGÊNCIAS



MODELO Nº 19

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel do \_\_\_\_\_ (local), presente este sindicante, os peritos nomeados (nome dos peritos), ambos do (se militares, a Unidade onde servem; se civis, profissão e residência ou setor em que trabalham) e as testemunhas (nomes de duas testemunhas; se militares a Unidade em que servem, se civis, endereço completo), todos abaixo assinados, depois de prestados pelos referidos peritos o compromisso de bem e fielmente desempenharem os deveres de seu cargo, declarando com verdade o que encontrarem e em suas consciências entenderem, aquela autoridade encarregou-os de proceder à avaliação dos seguintes objetos danificados (relacionar os objetos apresentados para avaliação), os quais lhes foram apresentados. Em seguida, os peritos, depois dos exames necessários, declararam que os objetos referidos tinham os seguintes valores (citar os objetos e seus valores, inclusive por extenso), importando seu valor total em R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso). Essas foram as declarações que, em sua consciência e sob o compromisso prestado, fizeram. Por mais nada haver, deu-se por finda esta avaliação e lavrou-se este auto que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos peritos, testemunhas e este sindicante.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto)  
PERITO

\_\_\_\_\_  
(nome e posto)  
PERITO

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
SINDICANTE



MODELO Nº 20

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO**

**Ref.:** Portaria nº \_\_\_\_\_/ANO-SADM/UNIDADE

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_ Estado de Mato Grosso, no Quartel do \_\_\_\_\_, na sala (ou repartição, dependência ou outro endereço), em cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão exarado pelo MM. Juiz de Direito \_\_\_\_\_, onde eu \_\_\_\_\_ (nome e posto/graduação), sindicante (ou correspondente), na presença da(s) testemunha(s) ao final relacionadas, depois de lhe ter sido mostrado e lido, o intimamos para que, incontinenti, franqueasse a entrada da equipe ao local e o convidamos para acompanhar as diligências desde o seu início. Foram realizadas as buscas em todos os compartimentos do local de execução e arrecadados os seguintes objetos/materiais NA FORMA DA LEI:

ITEM N.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO	LOCAL EXATO ONDE FOI ENCONTRADO

O referido material foi arrecadado em poder de \_\_\_\_\_, portador da identidade RG n. \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_.

Finda a diligência e em cumprimento ao artigo 189 do Código de Processo Penal Militar, foram circunstanciados os seguintes fatos: \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a ser consignado, encerra-se o presente Auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**TESTEMUNHAS DO ATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Tel. residencial: \_\_\_\_\_ Tel. comercial: \_\_\_\_\_ Tel. celular: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Endereço: \_\_\_\_\_ N°. \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Tel. residencial: \_\_\_\_\_ Tel. comercial: \_\_\_\_\_ Tel. celular: \_\_\_\_\_

Executor: \_\_\_\_\_

Detentor(es): \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Observações:

- 1) Pode ser preenchido de forma manuscrita no local do cumprimento da diligência, visando à celeridade processual;
- 2) Este impresso pode ser adaptado quando necessária à arrecadação de matérias relacionadas ao cometimento de crime, em situações que a lei permitir e não haja mandado judicial.



MODELO Nº 21

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE RESTITUIÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, no Quartel do \_\_\_\_\_, presente este sindicante, compareceu (**nome da pessoa que vai receber o bem, número do documento de identidade, órgão expedidor e endereço**), a quem foi deferida nos autos e efetivada a entrega dos seguintes bens de sua propriedade (\_\_\_\_\_) que foram apreendidos, conforme auto de apreensão de fls. \_\_\_\_\_ nas seguintes condições (**especificar o estado do objeto a ser devolvido**). Para constar, lavrei este termo que vai assinado pelo recebedor do(s) bem(ns), pelas testemunhas que a tudo assistiram, e por mim.

---

RECEBEDOR

---

(nome completo)  
TESTEMUNHA

---

(nome completo)  
TESTEMUNHA

---

SINDICANTE



MODELO Nº 22

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE ABERTURA DE VISTA (TAV) PARA**  
**APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES FINAIS DE DEFESA**

**Anexos: (especificar documentação)**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, \_\_\_\_ (local), onde eu, \_\_\_\_\_ - Encarregado de Sindicância me encontrava, compareceu o \_\_\_\_\_ (nome), lotado \_\_\_\_, (ou o seu defensor), ao qual foi feita a abertura de vista dos autos, contendo \_\_ fls, numeradas de \_\_\_\_ a \_\_\_\_, (que se encontram na secretaria ou equivalente, quando existir mais de um acusado), nos termos do inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal, e em observância ao art. \_\_\_\_ do RDPMMT e nº do Estatuto do Militares do Estado de Mato Grosso \_\_\_\_ que asseguram o amplo direito de defesa e o exercício do contraditório, e, considerando que o militar supracitado cometeu, em tese, atos que se configurem em transgressão(ões) disciplinar(es), especificada(s) no(s) número(s) \_\_\_\_ do ANEXO e art. \_\_\_\_ do RDPMMT, conforme síntese abaixo:

No dia \_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_ horas, o acusado \_\_\_\_ (descrever e tipificar a conduta se houver alteração em relação ao Termo Acusatório).

Passo os documentos anexos que compõem as peças acusatórias, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos referidos documentos, apresente suas razões finais de defesa, diretamente ou através de defensor constituído, ficando advertido quanto ao previsto no art. 316 (\*) do CPM, que trata da divulgação/extravio de documentos e alertado que a não apresentação das razões finais de defesa, injustificadamente, dentro do prazo estipulado, será considerado como precluso o direito, operando-se os efeitos da revelia, quando lhe será nomeado defensor *ad hoc*.

Recebi 01 (uma) via do presente termo e dos presentes aos autos.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ACUSADO

\_\_\_\_\_  
DEFENSOR



---

## SINDICANTE

(\*)Art. 316. Destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento verdadeiro, de que não podia dispor, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, se o documento é público; reclusão, até cinco anos, se o documento é particular.



MODELO Nº 23

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**PROCURAÇÃO**  
**DEFENSOR MILITAR DA ATIVA**

Pelo presente instrumento particular de mandato que fez digitar e assina, o \_\_\_\_\_ (nome) - \_\_\_\_\_ (posto/graduação), \_\_\_\_\_ (nº RG militar) CBMMT, lotado no Quartel \_\_\_\_\_, acusado na Sindicância de portaria nº \_\_\_\_\_, constitui e nomeia seu defensor o \_\_\_\_\_ (nome) - \_\_\_\_\_ (posto/graduação), \_\_\_\_\_ (nº RG militar) CBMMT, a quem confere os necessários poderes para exercer sua defesa.

Por ser verdade, assina a presente.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
SINDICADO

\_\_\_\_\_  
MILITAR ESTADUAL DEFENSOR (\*)

Observações

(\*) Militar defensor constituído deve ser da ativa e possuidor de precedência hierárquica em relação ao sindicado. Se for mais moderno ou subordinado deve estar na inatividade e inscrito na OAB.



MODELO Nº 24

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**TERMO DE RECUSA E REVELIA/  
DEFESA FINAL**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de (ou na cidade de) \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no(a) \_\_\_\_\_ (local da investigação), eu \_\_\_\_\_ (nome/posto/graduação)- Sindicante, formalizo a recusa do acusado de apresentar defesa ou constituir defensor no presente processo para defesa final, ficando ciente desde já, que será nomeado defensor *ad hoc* para que apresente as Razões Finais de Defesa.

Ao acusado foi entregue 1 (uma) via deste termo (ou o termo foi assinado por duas testemunhas que assistiram à recusa do acusado ou tomaram conhecimento da recusa).

---

ACUSADO

---

SINDICANTE



MODELO Nº 25

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**ATO DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de (ou na cidade de) \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no \_\_\_\_\_ (**local da investigação**), nomeio o, \_\_\_\_\_ (**nome/posto/graduação**), lotado no \_\_\_\_\_ (**UBM/Local**), como defensor do acusado, \_\_\_\_\_ (**nome/posto/graduação**), \_\_\_\_\_ (**UBM/Local**), haja vista o acusado ter se recusado a apresentar suas Razões Finais de Defesa.

---

MILITAR DEFENSOR

---

ENCARREGADO ou AUTORIDADE DELEGANTE

Observações:

- 1) Militar defensor nomeado deve ser possuidor de precedência hierárquica em relação ao acusado. Se for mais moderno ou subordinado, deve estar na inatividade e ser inscrito na OAB, atuando como advogado;
- 2) O próprio encarregado nomeia o defensor *ad hoc*, se este for mais moderno ou subordinado seu. Se tiver dificuldade em nomear o defensor, solicita a nomeação por intermédio da autoridade delegante;
- 3) A nomeação é ato de serviço e não pode ser negada, injustificadamente, devendo o militar desempenhar o encargo com zelo.



MODELO Nº 26

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE JUNTADA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, neste Quartel do \_\_\_\_\_ (ou **outro local**), faço a juntada a estes autos dos seguintes documentos (**relacioná-los**) \_\_\_\_\_ da fl. \_\_ a \_\_\_\_\_, que adiante se veem. Do que, para constar, lavro o presente.

---

SINDICANTE



MODELO Nº 27

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, neste Quartel do \_\_\_\_\_ (ou outro local), em cumprimento ao despacho do (a) \_\_\_\_\_ (citar a autoridade) faço apensar aos autos da Sindicância e portaria nº \_\_ os autos de portaria(s) nº \_\_. Do que, para constar, lavro o presente.

---

SINDICANTE



MODELO Nº 28

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE DESAPENSAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, neste Quartel do \_\_\_\_\_ (ou outro local), faço desapensar dos autos da Sindicância de portaria nº \_\_\_\_\_ o(s) \_\_\_\_\_ (listar procedimento desapensado) que passam a tramitar em separado. Do que, para constar, lavro o presente.

---

SINDICANTE



MODELO Nº 29

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, neste Quartel do \_\_\_\_\_  
(ou outro local), faço a retirada dos autos da Sindicância de portaria nº \_\_ da(s) peça(s) folha  
nº \_ a \_\_\_\_\_ por motivo \_\_\_\_\_. Do que, para constar, lavro o presente.

---

SINDICANTE

Nesta data recebi a(s) peça(s) com a(s) folha(s) nº \_ a \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ (militar  
acima mencionado).

---

Assinatura

RG nº \_\_\_\_\_ CBMMT



MODELO Nº 30

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE DESMEMBRAMENTO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, neste Quartel do \_\_\_\_\_ (ou outro local), em cumprimento ao despacho do (a) \_\_\_\_\_ (citar autoridade) procedemos retirada dos autos da Sindicância de portaria nº \_\_\_\_\_ da(s) peça(s) \_\_\_\_\_ (listar), de folhas nº \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, por motivo de desmembramento. Do que, para constar, lavro o presente.

---

SINDICANTE



MODELO Nº 31

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**RELATÓRIO**

**1. DADOS**

Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_, publicada no BGE nº \_\_\_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_

Sindicado (se houver) \_\_\_\_\_

Ofendido(s)/vítima(s): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Fato: A presente Sindicância foi mandada instaurar pelo \_\_\_\_\_ (nome da autoridade delegante) teve por finalidade apurar \_\_\_\_\_ (relatar o fato sucintamente).

Local: \_\_\_\_\_ Data/hora \_\_\_\_\_ Em serviço? \_\_\_\_\_

Outras provas: \_\_\_\_\_ (descrever e indicar fls.)

O ofendido foi inquirido conforme fls \_\_\_\_\_;

Testemunhas ouvidas:

\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_;

O(s) sindicado(s), \_\_\_\_\_, foi(ram) inquirido(s) conforme \_\_\_\_\_;

Objeto(s) apreendido(s):

\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_;

Diligência(s) realizada(s):

\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_;

**2. DOS FATOS E DA ANÁLISE DAS PROVAS**

Do que foi apurado constata-se que os fatos ocorreram da seguinte forma:

No dia \_\_/\_\_/\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, (relatar o que efetivamente ficou apurado, fazendo citações de declarações, provas, eliminando as contradições e agrupando as comprovações existentes, relatando a tese da defesa e suas considerações, argumentando todos os tópicos apresentados. Não fazer cópias integrais de depoimentos e declarações - control C + control V). O ideal é que, neste item, o sindicante, de maneira objetiva e motivada nas provas dos autos, descreva a síntese da acusação e do que foi apurado. Em regra não deve exceder a vinte linhas cada).

**3. DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA**

Descrever as teses de defesa e as contra argumentar ou acatá-las, motivadamente.

**4. INCIDENTES PROCESSUAIS:**

- descrever os prazos (prorrogações, sobrestamentos, renovações);



- perícias realizadas e resultado;
- incidentes de suspeição, de insanidade e outros fatos que interferem no rito do processo.

## 5. CONCLUSÃO

Restou comprovado, em síntese, o cometimento da(s) transgressão(ões) disciplinar(es) abaixo descrita(s), praticada(s) pelo seguinte militar:

- \_\_\_\_\_ (colocar o nome do militar e após, descrever e individualizar a conduta, trazendo a adequação típica de acordo com RDPM ou Estatuto) \_\_\_\_\_, do ANEXO, do RDPMMT;

Caso restem indícios de crime ou ato de improbidade administrativa praticada pelo acusado, pela testemunha ou por qualquer outra pessoa ouvida nos autos do processo, o sindicante deverá indicar o tipo, e, quando possível, individualizar a autoria. No caso em que verificar a existência de qualquer causa de justificação ou absolvição, deverá especificá-la e fundamentá-la neste item. Citar outras conclusões a que chegou.

## 6. PARECER

Concluídos os trabalhos, sou de parecer que:

- seja determinado o cumprimento de sanção disciplinar ao \_\_\_\_\_ (posto/graduação e nome);
- este procedimento seja arquivado;
- este procedimento seja solucionado e a cópia do inteiro teor sirva de motivação para a instauração de IPM para posterior encaminhamento à Corregedoria Geral (conforme o caso);
- outros, conforme o caso.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

SINDICANTE



MODELO Nº 32

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

Ofício nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Ao Sr. (posto e nome)** - Autoridade Militar Delegante

**Assunto:** Remessa de autos de Sindicância

**Anexo:** Autos contendo um total de \_\_\_\_\_ fls.

**Ref.:** Portaria nº \_\_\_\_\_/ANO-SIND/UNIDADE

Tendo concluído a Sindicância determinada pela portaria em referência, remeto a Vossa Senhoria os presentes autos para solução (ou acrescentar outras informações que julgar relevantes ou pendências que não puderam ser resolvidas).

---

SINDICANTE



MODELO Nº 33

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**

**Ao** (nome e posto/graduação) do sindicante.

**Assunto:** diligências complementares.

**Anexo:** autos contendo um total de \_\_ fls.

Retorno os autos da sindicância em referência, devidamente analisados preliminarmente na forma e no mérito, para cumprimento das diligências a seguir discriminadas:

- a) elaboração da citação para as alegações finais de defesa, como incurso, em tese, no tipo \_\_\_\_\_;
- b) novo interrogatório do sindicado, haja vista que \_\_\_\_\_;
- c) oitiva das testemunhas \_\_\_\_\_;
- d) juntada das provas \_\_\_\_\_;
- e) outras \_\_\_\_\_

**Prazo:** \_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis a contar do recebimento desta documentação.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE MILITAR DELEGANTE

**RECIBO:** em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Recebi o presente despacho e os anexos.

Ass. \_\_\_\_\_



MODELO Nº 34

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA**  
(enquadramento ou arquivamento)

O \_\_\_\_\_ (posto da autoridade militar delegante e da Unidade de comando), no uso de suas atribuições legais, previstas \_\_\_\_\_ e:

**CONSIDERANDO QUE:**

I – A presente sindicância foi instaurada para apurar a conduta do \_\_\_\_\_ (nome do militar), lotado no \_\_\_\_\_, que teria no dia \_\_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_\_ horas, na cidade de \_\_\_\_\_, praticado \_\_\_\_\_ (descrever a conduta);

II – consta da portaria que \_\_\_\_\_ (descrever a tese da acusação);

III – a defesa alegou que \_\_\_\_\_ (descrever a antítese da defesa);

IV – conforme apurado nos autos, restou, em síntese, que \_\_\_\_\_ (descrever o que ficou caracterizado bem como as contra-argumentações às teses de defesa, se for o caso);

V – ainda, conforme consta dos depoimentos das testemunhas \_\_\_\_\_, o acusado agiu fora da legalidade;

VI – \_\_\_\_\_ citar outros fatores relevantes;

VII – o sindicante \_\_\_\_\_ emitiu parecer pela existência (ou inexistência) de transgressão disciplinar na conduta do acusado.

**RESOLVE:**

a) acolher (ou não acolher) o parecer do Sindicante;

b) enquadrar disciplinarmente o \_\_\_\_\_ (nome do militar) do \_\_\_\_\_ BBM, pelo cometimento da transgressão disciplinar tipificada no nº \_\_\_\_\_ do ANEXO do RDPMMT, (ou arquivar os autos), com fundamento no art. \_\_\_\_\_, na pasta funcional do \_\_\_\_\_ (nome do militar) do \_\_\_\_\_ BBM;

c) remeter cópia dos autos à \_\_\_\_\_;

d) publicar este ato em BGR/BR;

e) intime-se o (nome do militar), remetendo cópia dos autos e da publicação.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE DELEGANTE



MODELO Nº 35

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO (ou de decisão)**

O \_\_\_\_\_ (posto da autoridade militar da Unidade de comando), no uso de suas atribuições legais, previstas no \_\_\_\_\_ e:

**CONSIDERANDO QUE:**

I – as provas constantes dos autos da sindicância em destaque demonstram que a solução da autoridade delegante encontra-se em desacordo com ( **citar a referida situação ou outro que motive a medida em questão**);

II – os documentos ora trazidos ao conhecimento deste Cmt/Diretor/Chefe comprovam que \_\_\_\_\_;

III – há necessidade da realização de novas diligências para melhor elucidação do fato, das quais relacionamos:

a) \_\_\_\_\_;

b) \_\_\_\_\_;

IV – citar outros aspectos e informações relevantes.

**RESOLVE:**

a) discordar da solução do \_\_\_\_\_, pelos motivos supracitados;

b) avocar a solução apresentada e determinar, em consequência, a continuidade da apuração;

c) substituir o (Sindicante) \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_ (se for o caso);

d) renovar o prazo do processo em \_\_\_\_ (dias) corridos para o cumprimento das diligências descritas nas considerações;

e) publicar este ato em Boletim \_\_\_\_\_.

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE MILITAR

Obs: O Sindicante elabora o relatório concluindo com o PARECER (MODELO 31), a Solução da Sindicância é de responsabilidade da Autoridade Delegante que pode inclusive discordar do relatório e determinar diligências complementares (MODELO 34).

Assim, a Avocação da Solução será de competência do Comandante da Autoridade Delegante, ao sanear possíveis irregularidades ou por recurso do sindicado ou do ofendido, no prazo legal.

Um exemplo é a Portaria nº 001/CORREG/PM/PARÁ, art. 20 que define: Discordando da solução dada à Sindicância ou ao Processo Administrativo Disciplinar pelos Comandantes, Chefes e Diretores, o Comandante Geral ou o Chefe da Corregedoria, conforme o caso, podendo homologá-la ou avocá-la, dando-lhe solução diferente.



## 9 INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

O Inquérito Policial Militar (IPM) é procedimento que integra a investigação criminal, tem conexão direta com o direito processual penal militar brasileiro. Os órgãos de polícia judiciária castrense podem atuar de quatro formas: Inquérito Policial Militar (IPM), Auto de Prisão em Flagrante (APF), Instrução Provisória de Deserção (IPD) e Instrução Provisória de Insubmissão (IPI).

A apuração de delitos militares, da competência da Justiça Militar Federal ficará a cargo das Instituições Militares Federais, que são as Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), já a apuração dos crimes militares da competência da Justiça Militar Estadual/Distrital, fica a cargo das Instituições Militares Estaduais e Distritais, que são as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares.

### **a) *Persecutio Criminis* Militar (Persecução criminal militar):**

Trata-se da atividade estatal de apuração de delitos militares, na esfera Judicial ou Extrajudicial. No âmbito da esfera extrajudicial pode se dar pela Polícia Judiciária Militar (IPM, APF, IPD, IPI) e pelo Ministério Público Militar, ao atuar (*In Judicium*), por Ação Penal Militar.

A investigação criminal militar extrajudicial, a cargo dos órgãos de Polícia Judiciária Militar, que, como já mencionado, se dará por quatro categorias, sendo: Inquérito Policial Militar (IPM), Auto de Prisão em Flagrante (APF), Instrução Provisória de Deserção (IPD) e Instrução Provisória de Insubmissão (IPI).

O IPM (Inquérito Policial Militar) é procedimento de investigação penal militar, que visa apurar qualquer crime militar, exceto deserção e insubmissão, desde que não tenha havido prisão em flagrante.

O APF (Auto de Prisão em Flagrante), é uma espécie de investigação criminal militar que será lavrado em caso de prisão em flagrante delito, visando apurar qualquer crime militar, exceto deserção e insubmissão.

O IPD (Instrução Provisória de Deserção) se opera quando os órgãos de polícia militar visam apurar especificamente a Deserção.

E, por fim, o IPI (Instrução Provisória de Insubmissão), que será aplicado quando a finalidade de investigação criminal militar for apurar especificamente o crime de Insubmissão.

Insubmissão só pode ser praticada por civil em face às Forças Armadas, não existindo este crime perante as Instituições Militares Estaduais ou Distritais. Sendo assim, para estas instituições, não se aplicará a Instrução Provisória de Insubmissão (IPI), existindo somente as demais - IPM, APF e IPD.

Em relação ao IPM, trata-se do mesmo inquérito policial do direito processual penal comum, a diferença é que no direito processual penal comum, o inquérito policial fica a cargo das Polícias Cíveis e Federais e investiga-se os crimes comuns, já o inquérito policial militar, está sob a responsabilidade das Polícias Judiciárias Militares para investigar os crimes militares.

Segundo Almeida (2014), em relação à validade do inquérito policial militar (IPM) nos crimes dolosos contra a vida praticados por militar em serviço contra vítima civil, vale ressaltar que a Emenda Constitucional nº 45/2004 e a Lei nº 9.299/96 passaram a competência para julgamento desses delitos da Justiça Militar para a Justiça comum. Entretanto, nada foi alterado em relação à atribuição da investigação, pelo

contrário, a Lei nº 9.299/96 acrescentou o § 2º ao art. 82 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), estabelecendo que a Justiça Militar deve encaminhar o Inquérito Policial Militar à justiça comum. No ano de 2008 a Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.164 no Supremo Tribunal Federal (STF) questionando a constitucionalidade da lei nº 9.299/96 e do art. 82, § 2º, do CPPM. A Suprema Corte que já tinha se manifestado na ADI 1.494 ao analisar pedido de liminar, posicionando-se pela constitucionalidade das normas contidas na Lei nº 9.299/96 e deixando de analisar o mérito do assunto, por entender que a Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL) não possuía legitimidade ativa para ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, ainda não se manifestou sobre a ADI nº 4.164, porém o Procurador Geral da República (PGR) emitiu parecer pela improcedência da Ação, posicionando-se pela constitucionalidade dos dispositivos legais questionados. O Ministério Público Federal (MPF) entende que o crime doloso praticado por Militar em serviço contra civil deve ser apurado pela autoridade militar por meio do Inquérito Policial Militar (IPM), com remessa ao final dos autos à Justiça comum, caso se confirme ser delito da competência do Tribunal do Júri. Afirmando que quando o militar é apontado como sujeito ativo de qualquer conduta considerada como "crime militar" pela legislação (art. 9º, II, "c", do CPM), aquela deverá ser imediatamente apurada pelas autoridades policiais militares através do respectivo procedimento administrativo, qual seja, o inquérito policial militar.

Nesse mesmo diapasão, se manifestou o Advogado Geral da União (AGU) na mesma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.164, afirmando que a circunstância de crimes dolosos contra a vida praticados por militar contra vítima civil serão julgados pelo Tribunal do Júri (Justiça comum) mas não impede que a investigação seja perpetrada pela autoridade militar, por meio do Inquérito Policial Militar (IPM).

Também o Superior Tribunal de Justiça (STJ) no julgamento do Recurso Ordinário em Habeas Corpus (RHC) nº 21.560/PR entendeu que o Inquérito Policial Militar deve ser instaurado para se verificar se o delito configura ou não crime doloso contra a vida, com posterior remessa dos autos à Justiça comum, isto é, a apuração do fato é atribuição da Polícia Judiciária Militar.

O que se observa, em regra, é que a Polícia Judiciária Civil também instaura um Inquérito, o que faz com que o Militar seja obrigado a prestar informações em dois Inquéritos, caracterizando um *bis in idem* indevido.

O que fica cristalino é que a autoridade militar está inerte e ineficaz, deixando de cumprir uma norma cogente, que não cabe discricionariedade.

#### **b) Polícia Judiciária Militar (art 8º, CPPM):**

O artigo 8º do Código Processual Penal Militar (1969) define a competência da Polícia judiciária militar para apurar os crimes militares, bem como os que, por lei especial, estão sujeitos à jurisdição militar e sua autoria. Solicitar das autoridades civis as informações e medidas que julgar úteis à elucidação das infrações penais, que esteja sob sua responsabilidade, requisitar da polícia civil e das repartições técnicas civis as pesquisas e exames necessários ao complemento e subsídio de inquérito policial militar, entre outras.

Assim, à época que surgiu o CPPM, a Justiça Militar apurava não só os crimes militares, mas também os crimes contra segurança nacional, cuja denominação trazida

pela CF/88 é de "crimes políticos". Como cedição, desde o advento de nossa Constituição, em 1988, o seu art 109, IV diz compete a Justiça Comum Federal julgar os crimes políticos (crimes contra a segurança nacional).

A partir do meio do inciso I do art 8º do CPPM não foi recepcionada pela CF/88, uma vez que, quem investiga os crimes políticos é a Polícia Federal.

As alíneas "f" e "g", trazem de forma clara que, quando um oficial das Forças Armadas, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiro Militar é encarregado de uma inquisição, poderão requisitar informações, exames, perícias, avaliações, documentos e o que for necessário, a qualquer autoridade policial, ou seja, não só aos órgãos militares, mas também a órgãos civis, tais como a Polícia Civil ou Federal.

### **c) Características do Inquérito Penal Militar:**

É um procedimento escrito (CPPM, art 22), igual ao que se vê no inquérito policial do direito processual penal comum. Há também uma sigilidade (CPPM, art. 16; Lei 8.906/94, art. 7º, XIII e XIV; STF, HC 87.827/RJ e Súmula Vinculante 14), também igual ao que se vê no inquérito policial do direito processual penal comum. Além disso, tem-se a oficialidade (CF/88, arts. 142 e 144; CPPM, arts. 10, 11 e 15), onde somente os órgãos de polícia judiciária castrense (militar) é quem poderá apurar crimes militares.

As instituições militares trabalham o tempo todo com hierarquia e disciplina, e, conforme o §2º do art 7º, CPPM, quando um inquérito militar visa apurar um suposto crime militar, praticado supostamente por um oficial, neste caso, o encarregado da inquisição terá de ser outro oficial de posto superior ao indiciado.

Os Civis podem ser tranquilamente processados e julgados pela Justiça Militar Federal, porém, jamais poderão ser processados e julgados pela Justiça Castrense Estadual/Distrital. Assim, caso um civil cometa um crime que ofenda a justiça militar estadual, será processado e julgado pela Justiça Comum Estadual (STJ, Súmula 53).

A depender do investigado, teremos encarregados e escrivães diferentes. Por exemplo, no caso de o investigado ser uma praça, o encarregado do inquérito policial militar pode ser qualquer oficial, enquanto que o escrivão poderá ser um sargento, subtenente ou suboficial.

No caso de o investigado ser um oficial, o encarregado do inquérito militar também será um oficial, porém de posto superior ou de igual posto, desde que mais antigo, enquanto que o escrivão poderá ser qualquer oficial. Ou seja, não há óbice de o escrivão ocupar um posto abaixo do oficial investigado.

Para o caso de o investigado ser um oficial de posto superior ou mais antigo que o encarregado, conforme traz o §5º do art 10, CPPM, este encarregado deverá repassar a investigação para que outro oficial, de hierarquia superior, ou igual, desde que mais antigo que o investigado, para que tome as providências necessárias.

### **d) Dispensabilidade (CPPM, art. 28; STF, Inq. 1.957/PR):**

O inquérito policial do direito processual penal comum e o inquérito militar são dispensáveis, o artigo 28 do CPPM (1969), define que o inquérito poderá ser dispensado, sem prejuízo de diligência requisitada pelo Ministério Público, quando o fato e sua autoria já estiverem esclarecidos por documentos ou outras provas materiais, nos crimes contra a honra, quando decorrerem de escrito ou publicação, cujo autor esteja identificado ou nos crimes previstos nos arts. 341 e 349 do Código Penal Militar.

O inquérito policial militar pode ser dispensado em qualquer caso, desde que o Ministério Público Militar tenha em suas mãos a chamada *justa causa em sentido estrito*, que nada mais é que a prova da existência do crime mais indícios suficientes de autoria.

**e) Presidência do IPM (CPPM, arts. 10 e 15) e Investigação pelo MPM (LC 75/93, art. 117, I):**

Não será o MPM quem presidirá o inquérito militar, ou qualquer outra inquisição militar (APF, IPD ou IPI). Existe investigação criminal pelo MPM, que poderá ocorrer através de PIC (Procedimento de Investigação Criminal), onde quem preside e conclui é um membro do MPM.

No entanto, nos casos de investigação criminal serão exercidos pelos órgãos de Polícia Judiciária Militar, a cargo de um Oficial das Forças Armadas ou Instituições Militares Estaduais/Distritais. Este oficial quem instaura, preside, conduz e relata a investigação criminal militar.

**f) Vícios do IPM:**

Da mesma forma que ocorre no direito processual penal comum, no militar, eventuais vícios de irregularidades ou até ilegalidades que venham a ocorrer no curso do IPM, ou de qualquer outra inquisição militar, NÃO terá o condão de contaminar ou impedir a futura ação penal militar, já que tais vícios poderão ser sanados em juízo.

**g) *Notitia criminis***

*Notitia Criminis de Cognição*: imediata, mediata ou coercitiva.

A *notitia criminis* será Imediata (ou Espontânea) quando a própria instituição militar (Marinha, Exército, Aeronáutica, Corpo de Bombeiro etc) toma conhecimento do crime militar e instaura a inquisição.

Por outro lado, será Mediata quando alguém, fora das instituições militares comunica às instituições militares a ocorrência de um crime militar. Vale dizer, nada impede que um civil comunique a autoridade militar a existência de um crime militar.

Como cediço, no direito processual penal comum, poderá haver requisição de instauração de inquérito pelo MP e pelo juiz. No direito militar, a requisição de instauração do IPM se dará pelo MPM. Já quanto a Justiça Militar, esta não poderá requisitar a instauração de IPM, ou seja, nem o juiz e nem o STM poderão requisitar a instauração de IPM.

E, por fim, temos a *notitia criminis* Coercitiva, que se dará quando alguém for preso em flagrante.

*Notitia Criminis Inqualificada* (“Denúncia Anônima”):

No direito processual penal comum não se permite a instauração mediata de inquérito, mas permite-se em primeiro a VPI (verificação da procedência das informações), e caso as informações da *notitia* inqualificada sejam, ao menos parcialmente procedentes, instaura-se o inquérito. O mesmo ocorrerá no direito processual penal militar.

**h) Instauração de IPM**

Situações Não-Flagranciais de IPM (Portaria):

- Crimes de Ação Penal Militar Pública Incondicionada:

Neste caso, o IPM poderá instaurar-se *ex officio* ou por Requisição do MPM. Já que não é possível haver instauração de IPM por requisição judicial no direito militar.

No direito processual penal militar não há sequer, algum delito de ação penal militar pública condicionada à representação do ofendido. Portanto, aqui, só há ação penal militar pública incondicionada e a condicionada à requisição do governo federal.

Todavia, nada impede que ocorra no âmbito do direito militar, a famosa ação penal privada supletiva (até porque é de preceito fundamental).

#### Situações Flagranciais (APF):

Seja quem for o agente (militar ou civil), e seja qual for o delito (ressalvados deserção e insubmissão), se preso em flagrante pela prática de delito militar, não se instaura IPM, lavra-se o Auto de Prisão em Flagrante/APF (CPPM, art. 27, c/c Lei 9.099/95, art. 90-A).

#### **i) Diligências policiais**

A maioria das diligências podem e devem ser providenciadas de ofício e discricionariamente pelo encarregado. Portanto, há certas diligências que não poderão ser providenciadas de ofício por este.

Quando se tratar de diligência requisitada pelo Juiz ou pelo *parquet* (CPPM, arts. 7º e 8º; LC 75/93, arts. 7º, 8º e 116), o encarregado da inquisição está obrigado a cumpri-la.

Algumas diligências estão submetidas à cláusula de reserva jurisdicional, demandando prévia autorização judicial, por exemplo: prisão preventiva; menagem; instauração de incidente de insanidade mental; busca e apreensão domiciliar; interceptações; quebras de sigilos etc.

O encarregado pode proceder a outras diligências além das previstas nos arts. 12 e 13 do CPPM.

#### - Providências antes do IPM:

A autoridade militar, antes da instauração do IPM, conforme traz o art 12, CPPM, deverá, se possível, dirigir-se ao local, providenciando, se necessário, para que não haja alteração no estado ou na situação das coisas; apreender os objetos e instrumentos relacionados com o fato ocorrido; prender o infrator e colher as provas que sirvam para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias.

#### - Providências durante o IPM:

Depois de instaurado o IPM, conforme art 13, CPPM, o encarregado deverá tomar as medidas explicitadas acima, se estas já não tiverem sido tomadas; ouvir o ofendido, as testemunhas e o indiciado, fazer o reconhecimento das pessoas e coisas; fazer acareações; determinar, se for o caso, que se proceda a exame de corpo de delito ou quaisquer outros exames periciais; identificar e avaliar a coisa subtraída, destruída ou danificada; proceder a buscas e apreensões, dentre outras.

Poderá ainda, proceder a buscas e apreensões, estas dizem respeito a tão somente buscas e apreensões pessoais, já que as domiciliares estão submetidas à cláusula de reserva jurisdicional, ou seja, apenas serão permitidas com ordem judicial.

#### **j) Conclusão do IPM**

#### Prazos (CPPM, arts. 20 e 675, § 1º):

No que se refere aos prazos, estes poderão ser diferentes, isso porque, em tempos de paz, se o indiciado estiver preso, o IPM deve durar no máximo 20 (vinte) dias, e se estando solto, 40 (quarenta) dias, prorrogáveis uma vez, por mais 20 (vinte) dias, decisão esta que será tomada pelo próprio comandante (CPPM, art. 20). Outras prorrogações podem ser efetuadas, desde que por ordem judicial.

Por outro lado, se o Estado se encontrar em guerra, o prazo de conclusão do IPM será de 5 dias, prorrogáveis por mais 3 dias (CPPM, art. 675, § 1º).

Relatório, Solução, Avocação e Remessa do IPM (CPPM, arts. 22 e 23):

No direito processual penal comum, ao relatar o inquérito, o delegado já remete à justiça, que abre vista ao MP. Mas isso não ocorre nas quatro inquisições militares, onde o encarregado a relata e encaminha à Corregedoria Geral da Instituição para homologação e concordando ou não com o relatório, remete à justiça militar que abrirá vistas ao Ministério Público.

## 7.1 A PRISÃO CAUTELAR DO INDICIADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO IPM

Dentre as espécies de custódia provisória admitidas na fase da investigação a lei castrense prevê: prisão preventiva, prisão em flagrante, menagem e detenção, porém, neste momento abordarmos a prisão preventiva e a detenção.

A prisão preventiva do indiciado durante a fase de IPM segue os mesmos fundamentos do processo penal comum, só devendo ser decretada quando presentes os requisitos do *fumus comissi delicti* (probabilidade da existência de um delito e indícios suficientes de autoria) e o *periculum libertatis* (perigo da liberdade do imputado), respectivamente.

A detenção é uma modalidade atípica na legislação nacional, pois é uma prisão cautelar ou provisória não decretada por autoridade judiciária, já que é decretada pelo Encarregado do IPM e imediatamente comunicada ao juiz. Está prevista no Código de Processo Penal Militar (1969), artigo 18, definindo que independentemente de flagrante delito, o indiciado poderá ficar detido, durante as investigações policiais, até trinta dias, comunicando-se a detenção à autoridade judiciária competente. Esse prazo poderá ser prorrogado, por mais vinte dias, pelo comandante da Região, Distrito Naval ou Zona Aérea, mediante solicitação fundamentada do encarregado do inquérito e por via hierárquica.

A prisão provisória sob a vigência do atual sistema acusatório é uma exceção, conforme incisos LXI e LXVI, art. 5º da Constituição Federal (1988). No inciso LXI, preceitua que ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei e, no inciso LXVI, define que ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança.

Analisando a Constituição Federal (1988), em particular o art. 5º, incisos LXI e LXVI e o art. 18 do CPPM, fica cristalino que o encarregado do IPM só encontrará amparo jurídico para efetuar a detenção do indiciado e depois comunicar ao juiz, nos casos de crimes propriamente militares ou nos casos de crimes próprios militares. Os crimes propriamente militares são aqueles tipificados no Código Penal Militar, que somente o militar pode cometer, como exemplo: deserção, recusa de obediência, praticar violência contra inferior ou abandono de posto. Lobão (1999) leciona que o grupo específico dos crimes propriamente militares é constituído por infrações que prejudicam os alicerces básicos e específicos da ordem e disciplina militar, que esquecem e apagam, com o seu implemento, um conjunto de obrigações e deveres específicos do militar, que só como tal pode infringir.

Segundo Neves e Streifinger (2005), a identificação do delito militar se materializa por uma tríplice operação, sendo importante responder a três indagações e, somente com resposta afirmativa a todas elas, teremos um crime militar nas mãos. Primeiramente, para que o fato seja crime militar é preciso que esteja tipificado na Parte Especial do Código Penal Castrense. Vencida essa pergunta, passa-se à análise da Parte Geral, verificando se o art. 9º, por seus incisos, subsume o fato, o adjetivando como crime militar. Finalmente, busca-se verificar se o sujeito ativo pode cometer o delito militar na esfera em que se aplica o Código Penal Militar.

Há de se fazer referência aos crimes próprios militares, que são definidos como aqueles que não podem ser praticados por qualquer militar, pois é necessário um pré-requisito, que o militar se encontre em determinada condição jurídica, como por exemplo: crimes praticados por comandante ou o exercício de comércio por oficial da ativa, também previstos no Código Penal Militar.

Já os crimes impropriamente militares são aqueles que estão tipificados tanto no Código Penal Militar como no Código Penal comum ou nas leis esparsas, como exemplo: o homicídio, a lesão corporal, o furto e a violação de domicílio.

Nos casos de crimes impropriamente militares, cabe ao Encarregado do IPM REPRESENTAR pela prisão preventiva do indiciado junto ao juiz competente, fundamentando a necessidade da prisão, pois qualquer ato diverso deste constitui-se em abuso de autoridade.

Os REQUISITOS estão previstos no CPPM (1969), art. 254, definindo que pode ser decretada pelo Auditor ou pelo Conselho de Justiça, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade encarregada do inquérito policial-militar, em qualquer fase deste ou do processo, concorrendo os requisitos seguintes: a prova do fato delituoso e os indícios suficientes de autoria.

Os FUNDAMENTOS da prisão preventiva estão previstos no art. 255 do CPPM (1969):

- a) garantia da ordem pública (*periculum libertatis*);
- b) conveniência da instrução criminal (*periculum libertatis*);
- c) periculosidade do indiciado ou acusado (*periculum libertatis*);
- d) segurança da aplicação da lei penal militar (*periculum libertatis*);
- e) exigência da manutenção das normas ou princípios de hierarquia e disciplina militares, quando ficarem ameaçados ou atingidos com a liberdade do indiciado ou acusado.

Segundo Gorrilhas (2010), dentre os fundamentos descritos no artigo 255 supramencionado, somente os fundados na conveniência da instrução criminal e segurança da aplicação da lei penal militar, apresentam a roupagem de uma genuína medida cautelar.

Conclui-se que, para decretação de toda prisão, torna-se imprescindível à concorrência dos seguintes fatores: prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria (*fumus comissi delicti*), bem como perigo na liberdade do infrator (*periculum libertatis*).

Assim, o modelo referencial abaixo traz os procedimentos a serem adotados pelo Encarregado do IPM, caso se depare com a necessidade de detenção do indiciado pela prática de crimes propriamente militares ou a prisão preventiva nos casos de crimes impropriamente militares.



Em relação à prisão temporária, é possível afirmar que não se aplica aos crimes militares, pois a Lei 7.960/89, que a instituiu, não definiu sua aplicação a esses delitos, nem tampouco inseriu ou modificou os dispositivos do Código de Processo Penal Militar, circunstância esta que inviabiliza sua aplicabilidade na fase persecutória penal militar.

Nota: Os modelos de documentos que a seguir serão apresentados, estão na ordem legal que se deve montar o Inquérito Policial Militar, apenas alguns dos modelos aqui apresentados são comuns em todos os autos, os demais poderão surgir de acordo com as circunstâncias de cada fato em concreto.



# MODELO REFERENCIAL DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (IPM)

ESCRIVÃO

MODELO Nº 01

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DIRETORIA UBM

### 1º VOLUME

**ENCARREGADO DO IPM:** (nome e posto)  
**ESCRIVÃO DO IPM:** (nome e posto ou graduação)  
**INDICIADO** – (nome completo – se for de conhecimento)  
**OFENDIDO** – (nome completo se for de conhecimento)

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no Quartel do \_\_\_\_\_, autuo a portaria e demais documentos que a este junto e me foram entregues pelo Encarregado do presente inquérito de que, para constatar, lavro esse termo.

Eu, (posto ou graduação e nome), servindo de Escrivão, o escrevi e assino.

\_\_\_\_\_  
(nome, posto ou graduação do Escrivão)

Obs: A autuação é o termo lavrado pelo Escrivão, para a reunião da portaria e demais peças que a acompanham, será inserida na capa do procedimento, devendo ser em papel resistente para preservar adequadamente os autos.



MODELO N° 02

ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**PORTARIA**

Tendo-me sido delegadas pelo (posto e função da autoridade delegante) as atribuições que lhe competem para apurar (síntese do fato) e que se refere à portaria n° \_\_\_\_\_ e mais documentos juntos, determino que se procedam aos necessários exames e diligências para esclarecimento do mesmo fato, com o que dou início ao presente inquérito.

Determino ao Sr. Escrivão que autue a presente, com os documentos incluídos e demais peças que forem acrescentando, e oficie as pessoas que tiverem conhecimento sobre o aludido fato e suas circunstâncias, a comparecerem em dia, hora e local a serem designados, a fim de serem inquiridas na forma de legislação vigente.

(Descrever, a seguir, as ordens. O Encarregado já pode escrever nesta portaria todos os ofícios a serem expedidos e as demais ordens iniciais para dar início ao IPM).

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)



MODELO N° 03

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**PORTARIA N° \_\_\_\_**

**Do** (Autoridade delegante)

**Ao** (Autoridade delegada)

**Assunto:** Instauração de IPM (determinada)

**Anexo:** Documentos que motivaram a instauração do IPM

Chegado ao meu conhecimento, através dos documentos juntos, que (trazer todos os elementos disponíveis e fazer uma síntese especificando os fatos, a conduta, horário, local, as pessoas envolvidas), determino que seja que instaurado a respeito, o devido Inquérito Policial Militar, delegando a Vossa Senhoria, para esse fim, as atribuições de polícia judiciária militar que me competem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(nome, posto e função da Autoridade Delegante)



MODELO N° 04

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**PORTARIA N° \_\_\_\_**

**Do** (Autoridade delegante)

**Ao** (Autoridade delegada)

**Assunto:** Instauração de IPM (determinada)

**Anexo:** Documentos que motivaram a instauração do IPM

Tendo em vista a conclusão da sindicância determinada por este Comando, em torno do fato (**narrar sucintamente o fato**) envolvendo a pessoa (**nome do sindicado**) onde resultou indício da existência de infração penal militar, determino que seja, com a possível urgência nos termos da linha “f” do artigo 10, do CPPM instaurado o devido Inquérito Policial Militar, delegando a Vossa Senhoria, para esse fim, as atribuições de polícia judiciária militar que me competem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(**nome, posto e função delegante**)



MODELO N° 05

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**PORTARIA N° \_\_\_\_**

**Do** (Autoridade delegante)

**Ao** (Autoridade delegada)

**Assunto:** Instauração de IPM (determinada)

**Anexo:** Documentos que motivaram a instauração do IPM

1 – Chegado ao meu conhecimento, através dos documentos juntos, que (trazer todos os elementos disponíveis e fazer uma síntese especificando os fatos, a conduta, horário, local, as pessoas envolvidas), determino que seja, com a possível urgência, instaurado a respeito, o devido Inquérito Policial Militar, delegando a Vossa Senhoria, para esse fim, as atribuições de polícia judiciária militar que me competem.

2 – Designo como Escrivão, o (posto ou graduação e nome).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(nome, posto e função da autoridade delegante)

Obs: A Autoridade Delegante poderá designar o escrivão na própria portaria que instaura o IPM ou deixar a cargo do Encarregado do IPM a designação do Escrivão.



MODELO N° 06

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_\_/IPM

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Do** (posto e nome), Encarregado do Inquérito

**Ao** (posto e nome da autoridade delegante)

**Assunto:** Substituição de escrivão

Tendo em vista haver surgido no Inquérito Policial Militar, por vós mandados instaurar através da portaria n° \_\_\_\_, do qual sou Encarregado (declarar a situação ocorrida), solicito de Vossa Senhoria a designação de um oficial (ou praça) para, em substituição, assumir as funções de escrivão do presente IPM.

\_\_\_\_\_  
(nome, posto e função da autoridade delegante)



MODELO N° 07

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**

Designo, nos termos do artigo 11 do Código de Processo Penal Militar, o (posto ou graduação e nome), para servir como Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual sou Encarregado, lavrando-se o competente termo de compromisso.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do encarregado do IPM)



MODELO N° 08

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**COMPROMISSO DE ESCRIVÃO**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ no quartel do (**Unidade**), o (**posto ou graduação e nome**), designado para exercer a função de Escrivão deste Inquérito Policial Militar, prestou, perante este Encarregado, o compromisso legal de cumprir fielmente as determinações do Código do Processo Penal Militar e manter o sigilo do Inquérito no exercício da função.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do encarregado do IPM)

\_\_\_\_\_  
(nome, posto ou graduação do Escrivão)



MODELO N° 09

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**CERTIDÃO**

Certifico haver cumprido, nesta data, o que determinou o Sr. Encarregado, conforme cópias de documentos que faço juntar, de fls \_\_\_ a \_\_\_ deste auto.

Quanto ao contido no item \_\_\_, desloquei-me até a rua, n° \_\_\_, nesta Capital, onde localizei, através da lista telefônica, o Sr. \_\_\_\_\_, testemunha citada no \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Disse-me aquele Sr. que realmente assistiu o desenrolar dos fatos que se passou da seguinte forma (**sinetizar o que falou, não havendo necessidade de esclarecer muito porque o cidadão será ouvido mais tarde**).

Disse-me ainda o Sr. \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, e Sr. \_\_\_\_\_, telefone n° \_\_\_\_\_, nesta Capital.

A vossa consideração

\_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Escrivão)

Ciente

Junte-se aos autos

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

(Assinatura do Encarregado do IPM)

Obs: a) Este último despacho deve ser de próprio punho do Encarregado.

b) Como se vê, estamos elaborando, num só termo, a diligência, uma juntada e uma certidão. O termo juntado somente se justifica, na verdade, quando se tratar de documentos extra-autos. Dessa forma, cópias de ofícios, requisições ou documentos prescritos pelo Escrivão não necessitam de ser minuciados. A seguir modelos de documentos que aparecem no IPM.



MODELO Nº 10

ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**JUNTADA**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, cumprindo despacho do Sr. Encarregado, faço juntada aos presentes autos de IPM dos documentos de Fls. \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, adiante relacionados;

- 1- Cópia recorte do jornal “x”, noticiando o fato objeto de apuração;
- 2- Documentos oriundos da Corregedoria Geral do CBMMT ou da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Militar, dando conta de providências tomadas pela Polícia Civil a respeito dos fatos.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto ou graduação do Escrivão)

Obs: a) Este documento pode ser chamado também de Certidão e somente será realizado se os documentos foram conseguidos após a lavratura do modelo nº 09. Caso contrário, poderiam ser relacionados no primeiro item daquele modelo.

b) Importante frisar que termo de juntada é apenas para documentos extras aos autos.

c) Os modelos a seguir, como são cópias de documentos produzidos no curso do IPM, não necessitam do termo de juntada, caso se torne preciso anexá-los aos autos. Exemplo: A cópia do ofício dirigido ao IML, se atendido em tempo, não precisa ser juntada. Basta ser anexada aos autos. Só se fará juntada para provar diligência ou providência requisitada e não atendida. Com isso procura-se a diminuição de papel nos autos do IPM. Sugerimos que os ofícios expedidos sejam anexados logo após o último documento juntado, a cada juntada de documentos.



MODELO N° 11

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_\_/IPM

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** (posto e nome), Encarregado do IPM

**Ao** Sr. Diretor do IML

**Assunto:** Documentos (solicita)

Solicito de Vossa Senhoria a remessa, com a máxima urgência possível, do Auto de Exame Cadavérico procedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (qualificação completa da vítima que faleceu) e do Auto de Exame de Corpo de Delito feito em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (qualificação completa da vítima que sofreu lesões corporais), atendido no dia \_\_\_\_, a fim de servirem de peças aos autos de IPM, do qual sou Encarregado.

Informo ainda, que os documentos deverão ser remetidos para o seguinte endereço (dados completos do local).

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

Remetido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme protocolo n° \_\_\_\_

Recebi a 1ª via

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MODELO N° 12

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_\_/IPM

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** (posto e nome), Encarregado do IPM

**Ao Sr.** (nome completo do indiciado)

**Assunto:** Notificação para interrogatório

O (posto e nome), Encarregado do Inquérito Policial Militar, notifica a (nome completo do indiciado), residente na (endereço completo), que compareça, sob as penas da lei, no dia (data completa), às \_\_\_\_ horas, no local (local designado), a fim de ser interrogado sobre o fato delituoso que lhe é imputado.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

Recebi a 1ª via

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



MODELO N° 13

ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_/IPM

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** (posto e nome)

**Ao Sr.** (posto, nome e função da autoridade)

**Assunto:** Requisição de militar

Requisito de Vossa Senhoria a apresentação do (posto ou graduação e nome do requisitado), desta unidade, a fim de prestar depoimento no IPM mandado instaurar através da portaria n° \_\_\_\_, para apurar fato delituoso em que é indiciado (nome completo).

Seu comparecimento nos termos do artigo 349 do CPPM e seu parágrafo único, que ocorrerá no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_ horas, no Quartel do (local designado), a fim de prestar depoimento, como testemunha (ou como declarante) do citado fato.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

Remetido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme protocolo n° \_\_\_

Recebi a 1ª via

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**TERMO DE PERGUNTAS AO OFENDIDO**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ no quartel do \_\_\_\_\_ (local onde se procede), presente o (posto e nome), Encarregado deste inquérito, comigo (nome e posto ou graduação), servindo de Escrivão, compareceu o (nome completo do ofendido) \_\_\_\_\_ (se menor acompanhado de \_\_\_\_\_ nome, qualificação do pai ou responsável), ofendido neste inquérito, para prestar declarações constantes na Portaria nº \_\_\_\_\_ que lhe foi lida. Em seguida passou aquela autoridade a inquiri-lo da maneira seguinte: qual o seu nome, naturalidade, nacionalidade, idade, filiação, estado civil, posto ou graduação e unidade em que serve (se civil: profissão e residência). Respondeu (transcreve-se a qualificação). Perguntando como se deram os fatos, respondeu que (transcreve-se as declarações). Passada a palavra ao advogado (para que, se desejar, formule as perguntas que julgar convenientes), o Dr \_\_\_\_\_ - OAB \_\_\_\_\_, com fulcro no art. 7º, XXI, Estatuto da OAB. Perguntado \_\_\_\_\_ Respondeu \_\_\_\_\_ (descrever as perguntas e respostas correspondentes). E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o Encarregado deste IPM por findo o presente termo, que foi iniciado às \_\_\_\_\_ horas e concluído às \_\_\_\_\_ horas do mesmo dia (se houver interrupção fazer constar no termo) e que depois de lido e achado conforme, assina com o ofendido, seu responsável (em caso de menor) e comigo (nome, posto ou graduação), servindo de Escrivão que subscrevo.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

\_\_\_\_\_  
(ofendido)

\_\_\_\_\_  
(pai ou responsável do ofendido)

\_\_\_\_\_  
(advogado)

\_\_\_\_\_  
(nome e posto ou graduação do Escrivão)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de \_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, no Quartel do \_\_\_\_\_ (**local onde se procede**), onde se achava o Sr. (**posto e nome**), Encarregado deste inquérito comigo (**nome e posto ou graduação**), servindo de Escrivão, compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquirida sobre a (**parte, queixa, portaria, etc.**), que lhe foi lida, declarando o seguinte: **\*(nome completo, idade, naturalidade, filiação, estado civil, profissão, residência, posto ou graduação e unidade em que serve, se militar)**. Compromissada na forma da lei e perguntada quanto aos costumes, respondeu negativamente. Declarou que (**transcrever as declarações aproveitando na medida do possível às próprias palavras da testemunha**). Perguntada \_\_\_\_\_ respondeu \_\_\_\_\_, (**fazer perguntas objetivas e diretamente relacionadas ao fato até esgotar o assunto**). Passada a palavra ao advogado (**para que, se desejar, formule as perguntas que julgar convenientes**), o Dr \_\_\_\_\_ - OAB \_\_\_\_\_, com fulcro no art. 7º, XXI, Estatuto da OAB. Perguntado \_\_\_\_\_ Respondeu \_\_\_\_\_ (**descrever as perguntas e respostas correspondentes**). E como nada mais disse nem lhe foi perguntado deu o Encarregado do inquérito por findo o presente depoimento, iniciado às \_\_\_ horas e terminado às \_\_\_ horas do mesmo dia (**havendo interrupção fazer constar no termo**) e que depois de lido e achado conforme, assinam com a testemunha e comigo (**nome, posto e graduação**), servindo de Escrivão, que o subscrevo.

\_\_\_\_\_  
(**nome e posto do Encarregado do IPM**)

\_\_\_\_\_  
(**nome completo da testemunha**)

\_\_\_\_\_  
(**advogado**)

\_\_\_\_\_  
(**nome e posto ou graduação do Escrivão**)

Obs: Até o asterisco é o termo de assentada, que é dispensável, se houver assentada única (modelo nº 18), basta começar assim: primeira testemunha nome, etc, segunda testemunha, etc, terceira testemunha, etc.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, no Quartel do (local onde se procede), presente o (posto e nome), Encarregado deste inquérito, comigo (posto ou graduação e nome), servindo de Escrivão, compareceu o (nome completo do indiciado), acompanhado do seu defensor legalmente constituído o Dr. \_\_\_\_\_ – OAB \_\_\_\_\_, a fim de ser interrogado sobre o fato constante na portaria nº \_\_\_\_\_ que lhe foi lida. Em seguida passou aquela autoridade a interrogá-lo de maneira seguinte: qual o nome, idade, filiação, estado civil, naturalidade, posto ou graduação e unidade a que pertence (se civil, profissão e residência). Respondeu que (transcreve-se a qualificação), perguntado como se deram os fatos narrados na parte, documentos ou portaria, respondeu que (transcreve-se as respostas da maneira mais clara possível). Perguntado (fazer as perguntas esclarecedoras necessárias considerando-as no interrogatório) respondeu (transcreve-se as respostas). Passada a palavra à defesa (para que, se desejar, formule as perguntas que julgar convenientes), o Dr. \_\_\_\_\_ - OAB \_\_\_\_\_, com fulcro no art. 7º, XXI, Estatuto da OAB, defensor do acusado. Perguntado \_\_\_\_\_ Respondeu \_\_\_\_\_ (descrever as perguntas e respostas correspondentes). E como mais nada disse nem lhe foi perguntado, deu o Encarregado deste inquérito por findo o presente interrogatório que foi iniciado às \_\_\_\_\_ horas e concluído às \_\_\_\_\_ horas do mesmo dia (se houver interrupção fazer constar do termo) e que depois de lido e achado conforme, assina com o indiciado, com as testemunhas Sr. (nome completo, profissão e endereço) e comigo (nome e posto ou graduação) servindo de Escrivão que o subscrevo.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

\_\_\_\_\_  
(nome completo do indiciado)

\_\_\_\_\_  
(nome completo do advogado)

\_\_\_\_\_  
(nome e posto ou graduação do Escrivão)



MODELO N° 17

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_/IPM

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** (posto e nome), Encarregado do IPM

**Ao Sr.** (nome completo da pessoa intimada)

**Assunto:** Notificação para prestar depoimento (faz)

O (posto e nome), Encarregado do Inquérito Policial Militar, notifica a (nome completo das testemunhas), residente na (endereço completo), para que compareça, sob as penas da lei, conforme preceitua o §2º, art. 347 e art. 349 do Código de Processo Penal Militar, no dia (data completa), às \_\_\_ horas, no (local designado), a fim de prestar depoimento no local delituoso, objeto do mencionado inquérito.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

Obs: Essa cópia não precisa ser juntada ao IPM se a testemunha compareceu. Porém, se a testemunha não atendeu à intimação, deve-se anexá-la para provar a intimação e resultar futuras providências quanto à testemunha recalcitrante. São obrigações da testemunha: o comparecimento, prestar o depoimento, falar a verdade e comunicar a mudança de residência. A condução coercitiva é permitida, além do pagamento de multa e responsabilização por desobediência (arts. 218, 219 e art. 330 e 332 do Código Penal).

O nome correto do termo deveria ser “notificação”. Também o CPP – art. 218 – usar o termo “notificação”. Na verdade, o que há, é a convocação da testemunha para ato futuro.



MODELO N° 18

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**ASSENTADA**

(somente quando forem ouvidas, no mesmo dia, mais de duas pessoas)

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, (local da oitiva), Encarregado deste Inquérito Policial Militar, comigo, \_\_\_\_\_ (posto ou graduação e nome) servindo de Escrivão, compareceram as testemunhas a seguir qualificadas que foram inquiridas, no termos da Lei, sobre os fatos constantes da portaria de n° \_\_\_\_\_ que lhes foi lida, do que, para constar, lavrei este termo.

\_\_\_\_\_  
(Escrivão)

Obs: a) Se for somente uma testemunha a ser ouvida no dia, não há necessidade deste termo, porque no início da inquirição haverá referências acima feitas.

b) Caso seja duas ou mais, então se lavra a assentada e os termos de depoimento já entram direto na qualificação do indivíduo. 1ª testemunha, Sr. \_\_\_\_\_ idade, naturalidade, etc, 2ª testemunha \_\_\_\_\_ idem.



MODELO Nº 19

ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE ACAREAÇÃO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no quartel do (UBM ou outro local), presentes as testemunhas \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ já inquiridos nestes autos, comigo escrivão, presente o Encarregado do inquérito, por este foram, à vista das divergências existentes nos seus depoimentos, nos pontos (tais e tais, decliná-los) e abaixo do compromisso prestado, reperguntadas (as mesmas testemunhas) uma face à outra, para explicar ditas divergências. E depois de lidos perante elas, os depoimentos deferidos nas partes divergentes pela testemunha (nome completo), foi dito que \_\_\_\_\_ e pela testemunha (nome completo), foi dito que \_\_\_\_\_ e como nada mais declararam, lavrei o presente termo iniciado às \_\_\_\_ horas, que assinam, depois de lido e achado conforme, com o Encarregado do inquérito e comigo (posto ou graduação e nome), servindo de Escrivão, que subscrevo.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

\_\_\_\_\_  
(nome completo da testemunha)

\_\_\_\_\_  
(nome completo da testemunha)

\_\_\_\_\_  
(nome e posto ou graduação do Escrivão)



MODELO Nº 20

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**a) Despacho em documentos**

**DESPACHO (de próprio punho)**

Junte-se aos autos.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Encarregado do IPM)



MODELO N° 21

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**b) Despacho em laudos periciais não oficiais ou autos de exames, também não oficiais.**

**DESPACHO**

Homologo o laudo

Junte-se aos autos

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Encarregado do IPM)

Remeto a Vossa Senhoria o constante do anexo, referente à solicitação contidas no ofício n° \_\_\_\_/IPM de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, desse Encarregado do IPM.

\_\_\_\_\_  
(Diretor)



MODELO Nº 22

ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**c) Conferências de cópias de documentos: (utilizar carimbo próprio)**

Confere com o original

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Escrivão)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** Diretor do IML

**Ao** Senhor encarregado do IPM

**Assunto:** \_\_\_\_ Autos de Exames (remete)

**Anexo:** \_\_\_\_ Auto de Exame de Corpo Delito  
e Auto de Exame Cadavérico

Ciente

Junte-se aos autos os documentos

de fls \_\_\_\_ a \_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Encarregado do IPM)



MODELO Nº 23

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**DESPACHO**

Proceda-se o exame de Corpo Delito na pessoa de (**nome completo**), que se encontra (**local**), lavrando-se o competente auto.

Nomeio peritos os Senhores (**nome completo dos médicos**) para procederem ao exame, que deverá ser feito no dia (**data completa**), às \_\_\_\_ horas, no (**local designado**).

Procedam-se as notificações

Local e data

\_\_\_\_\_  
(**nome e posto do Encarregado do IPM**)



MODELO N° 24

ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_/IPM

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** (posto e nome), Encarregado do Inquérito Ao Sr. (nome completo do Perito)

**Assunto:** Comunicação (faz)

Comunico a Vossa Senhoria que fostes designado para, com o Senhor (nome completo de outro perito), procederdes ao exame de corpo delito na pessoa de (nome completo do ofendido), no dia \_\_\_, às \_\_\_, no \_\_\_, (local designado), devendo prestar o compromisso e responder aos quesitos que vos forem apresentados.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do Inquérito)

Recebi a 1ª Via

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Perito designado)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PERITO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no (UBM ou local), aí presente o senhor (posto e nome), Encarregado do IPM, comigo (nome e posto ou graduação), servindo de Escrivão, compareceram (nomes completos dos peritos nomeados), nomeados peritos neste Inquérito, aos quais a autoridade deferiu o compromisso legal, que aceitaram, de bem e fielmente desempenharem a missão, declarando com verdade as respostas aos quesitos formulados e o que descobrissem e encontrassem e o que suas consciências entendessem, além de manter o sigilo do Inquérito e de cumprir as determinações contidas no Código de Processo Penal Militar, durante o exercício da função. Para constar, mandou o encarregado do IPM, lavrar este termo que assina com os peritos e comigo Escrivão, do que dou fê. Eu (nome completo, posto ou graduação), servindo de Escrivão, o subscrevo.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

\_\_\_\_\_  
(nome completo do perito)

\_\_\_\_\_  
(nome completo do perito)

\_\_\_\_\_  
(nome e posto ou graduação do Escrivão)



MODELO Nº 26

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AUTO DE EXAME DE CORPO DELITO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no **(local de exame)**, onde se achava o **(posto e nome)**, Encarregado deste Inquérito, comigo (nome e posto ou graduação), servindo de Escrivão, presentes os peritos nomeados **(nomes dos peritos; se militares, a unidade em que servem, se civis, o endereço completo)** e as testemunhas **(nomes e endereços completos de duas testemunhas)**, depois de prestado pelos peritos o compromisso de bem e fielmente desempenharem os deveres do seu cargo, declarando com verdade o que encontrarem, e em suas consciências entenderem, aquela autoridade encarregou-os, de procederem ao exame na pessoa **(nome completo do ofendido)**, cor \_\_\_\_\_, idade \_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_, bem assim, para responderem aos seguintes quesitos: Primeiro - Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente; Segundo - Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa; Terceiro - Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura ou por outro meio insidioso ou cruel; Quarto - Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias; Quinto - se resultou perigo de vida; Sexto - Se resultou debilidade permanente ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função; Sétimo - Se resultou em incapacidade permanente para trabalho ou enfermidade incurável ou deformidade permanente **(outros quesitos julgados necessários pelo Encarregado)**. Em consequência passaram os peritos a fazer o exame ordenado, findo qual declararam o seguinte: (transcreve-se todos os exames e diligência que houverem procedido e tudo que encontraram e viram). E, portanto, responderam os quesitos da forma seguinte: Ao primeiro: (transcreve-se a resposta dada); ao segundo **(transcreve-se a resposta dada)**; **(assim sucessivamente até o último quesito)**. E foram as declarações que em suas consciências, e debaixo do compromisso prestado fizeram. E por mais nada haver, deu-se por findo o presente exame, lavrando-se este auto que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Encarregado do Inquérito, peritos e testemunhas, e por mim **(nome e posto ou graduação)**, servindo de Escrivão, que o subscrevo.

\_\_\_\_\_  
**(Encarregado do IPM)**



---

(nome e posto do 1º perito)

---

(nome e posto do 2º perito)

---

(nome completo da testemunha)

---

(nome e posto ou graduação do Escrivão)



MODELO Nº 27

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AUTO DE EXAME DE CORPO DELITO INDIRETO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nesta cidade de, Estado de \_\_\_\_\_, no (**local do exame**), onde se achava o (**posto e nome**), Encarregado deste Inquérito, comigo (nome e posto ou graduação), servindo de Escrivão, compareceram \_\_\_\_\_ (**nome**), e \_\_\_\_\_ (**nome**), os quais disseram que no dia \_\_\_\_\_, cerca das \_\_\_\_\_ horas, no \_\_\_\_\_ (**local**), viram a vítima \_\_\_\_\_ (**nome**), que apresentava (**descrever a lesão**), produzida por \_\_\_\_\_ (**nome**), com (**descrever o objeto usado**). E como nada mais disseram nem lhes foi perguntado, deu o Encarregado do Inquérito por encerrado o presente exame, que após lido e achado conforme, vai assinado pelo Encarregado do Inquérito, pelas testemunhas e por mim \_\_\_\_\_ (**nome e posto ou graduação**), servindo de Escrivão, que o subscrevo.

\_\_\_\_\_  
(Encarregado do IPM)

\_\_\_\_\_  
(nome e posto da testemunha)

\_\_\_\_\_  
(nome completo da testemunha)

\_\_\_\_\_  
(nome e posto ou graduação do Escrivão)



MODELO Nº 28

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**DESPACHO**

1 - Oficie-se ao MM Juiz da \_\_ Vara de Militar, solicitando a expedição do Mandado de Busca e Apreensão, a ser executado na residência (ou local que for designado) do (s) respectivo (s) indiciado (o).

2 - Designo o dia \_\_/\_\_/\_\_ a fim de serem ouvidas respectivamente às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ horas, as testemunhas \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (nomes das testemunhas) no \_\_\_\_\_ (local onde serão ouvidas).

Providencie-o Sr. Escrivão.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Encarregado do IPM)



MODELO N° 29

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_/IPM

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Dos** (nomes dos encarregados da execução do Mandado)

**Ao** Senhor (posto e nome do Encarregado do IPM)

**Assunto:** Auto de Busca e Apreensão (Encaminha)

**DESPACHO**

Junte-se aos autos.

Recolha-se, ao almoxarifado, o material.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Encarregado do IPM)

Em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão realizado no (local onde se verificou), encaminho a Vossa Senhoria o respectivo auto com o volume contendo todo o material apreendido e nele relacionado, devidamente lavrado na forma da Lei.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Executor)

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Executor)



MODELO Nº 30

ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AUTO DE BUSCA E APREENSÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em cumprimento do mandado retro, nos dirigimos à **(local onde foi feita a diligência)**, onde reside **(ou é encontrado, ou é proprietário, etc.)** \_\_\_\_\_ **(nome completo)**, e, depois de lhe ter sido mostrado e lido o mesmo mandado, o intimamos para que, nos franqueasse a entrada da dita **(local: casa, apartamento, escritório, etc.)**, a fim de procedermos a diligência ordenada e constante do dirigente mandado; ao que, obedecendo ao mesmo **(nome completo da pessoa)**, o convidamos para assistir às diligências desde o seu início, bem como as testemunhas \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ **(nomes completos e qualificações das testemunhas)** abaixo assinadas; e entrando na **(local da execução)** supra declarada, procedemos à mais minuciosa busca, examinando todos os seus compartimentos e em **(lugar exato)** encontramos os objetos **(especificá-los)** que apreendemos e ficam em juízo; do que para constar, se lavrou o presente auto, o qual vai Assinado pelos encarregados da diligência \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ e pelas testemunhas já declaradas.

\_\_\_\_\_  
**(nome e posto do Encarregado da diligência)**

\_\_\_\_\_  
**(nome e posto do Encarregado da diligência)**

\_\_\_\_\_  
**(nome completo da testemunha)**

\_\_\_\_\_  
**(nome completo da testemunha)**



MODELO Nº 31

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**DESPACHO**

Prepara-se Carta Precatória à (**Autoridade a que se destina**), solicitando inquirir (**nome completo da pessoa a ser ouvida**);

Providencie o Sr. Escrivão

Local e data

\_\_\_\_\_  
(**nome e posto do Encarregado do IPM**)



MODELO N° 32

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_\_/IPM

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Do** (posto e nome) do Encarregado do IPM

**Ao** (autoridade a quem se destina a Precatória)

**Assunto:** Deprecata

**Anexo:** Cópias da Precatória e documentos, quesitos a serem respondidos.

A fim de instruir o Inquérito Policial Militar de que sou Encarregado, mandado instaurar pelo (autoridade delegante), conforme cópias constantes do anexo, solicito de Vossa Senhoria exarar o competente "Cumpra-se", designado um Oficial para o fim específico de inquirir (nome, posto ou graduação. Unidade ou residência), que se encontra servindo nessa Unidade ou residindo à (endereço completo), que figura como testemunha (ou ofendido) no aludido Inquérito, sobre os fatos que originaram a abertura do feito, formulado para tantos os quesitos que vão inclusos ao presente.

Outrossim, esclarece a Vossa Senhoria que o prazo para a conclusão IPM termina no dia (data completa).

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)



MODELO Nº 33

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**DESPACHO**

- 1 - Proceda-se ao reconhecimento de (nome da pessoa ou coisa a ser reconhecida), para o que designo o dia (data completa), às \_\_\_\_\_ horas, no (local), lavrando-se o respectivo termo;
- 2 – Notifique-se (nome completo da pessoa que fará o reconhecimento) para comparecer ao mesmo local, data e hora;
- 3 – Notifique-se (nome da pessoa ou pessoas que participarão conjuntamente do reconhecimento) para comparecerem ao mesmo local, data e hora.

Providencie-o Sr. Escrivão.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)



MODELO Nº 34

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, presente o \_\_\_\_\_ (posto e nome), Encarregado do IPM, comigo \_\_\_\_\_ (posto ou graduação e nome) \_\_\_\_\_, Escrivão, presente \_\_\_\_\_ (nome e qualificação da pessoa que vai fazer o reconhecimento) que convidada a descrever a pessoa a ser reconhecida disse que \_\_\_\_\_ (transcrever a descrição feita) \_\_\_\_\_. Em seguida \_\_\_\_\_ (nome e qualificação da pessoa a ser reconhecida) foi colocada ao lado \_\_\_\_\_ pessoas que com ela têm semelhança física (pode ser descrita essa semelhança) tendo \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que está sendo reconhecida) \_\_\_\_\_ como sendo a pessoa (dizer o que foi declarado por quem está reconhecendo). E, como nada mais foi declarado, deu o Sr. Encarregado por encerrado o presente reconhecimento, pelo que mandou lavrar o presente termo que assina, com \_\_\_\_\_ (a pessoa que reconheceu) e comigo, Escrivão e por duas testemunhas, nos termos do Art. 368, §2º do CPPM.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

\_\_\_\_\_  
(nome e posto ou graduação da pessoa que reconheceu)

\_\_\_\_\_  
(nome e posto ou graduação do Escrivão)

Testemunhas:



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**DESPACHO**

1 – (Nos crimes propriamente militares) Em face da gravidade dos fatos apontados e das declarações prestadas pelo indiciado, onde constata a prática de atos considerados crimes previstos no Código Penal Militar, ordeno a prisão do indiciado (qualificação completa do indiciado) onde for encontrado, por 30 (trinta) dias, durante as investigações policiais, nos termos do artigo 18, combinado com o artigo 225, ambos do Código de Processo Penal Militar, observadas as cautelas legais. Expeça-se o respectivo mandado contra o indiciado e comunique-se a prisão à autoridade judiciária competente após a sua execução.

2 - Extraíam-se cópias do Auto de Busca e Apreensão, dos depoimentos das testemunhas \_\_\_\_\_ e das declarações prestadas pelo indiciado, a fim de serem encaminhadas à autoridade competente solicitando seja ordenado o sequestro do (bem material a ser sequestrado) em virtude de haver ser adquirido, segundo apurado, com proventos da infração penal, tudo na forma de legislação vigente.

3 - Tendo-se verificado divergências entre as declarações prestadas pelas testemunhas \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, designo dia \_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, no (local onde serão ouvidas), para a acareação.

Providencie-o Sr. Escrivão

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)



MODELO Nº 36

ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**(Nos crimes propriamente militares)**

**MANDADO DE PRISÃO**

O (nome e posto), Encarregado do IPM instaurado por determinação do Sr. (posto e função da autoridade delegante), conforme portaria nº \_\_\_\_, nos termos do artigo 18 do Código Penal Militar, combinado com o artigo 225 do Código de Processo Penal Militar:

MANDA à UBM \_\_\_\_\_(ou nomes das pessoas que vão executar o mandado), a quem for este apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento, prenda e recolha ao local apropriado da referida Unidade, o indiciado \_\_\_\_\_ (seguir os requisitos do art. 225 do CPPM - lavrado pelo escrivão do processo ou do inquérito, ou ad hoc, e assinado pela autoridade que ordenar a expedição, designará a pessoa sujeita a prisão com a respectiva identificação e moradia, se possível, mencionará o motivo da prisão e designará o executor da prisão), por 30 (trinta) dias, durante as investigações policiais, por (citar o delito praticado). O que se cumpra na forma e sob as penas da Lei.

Local e data

(Nome e posto do Encarregado do IPM)

1 - Cumpriu-se dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Obs: Este documento deve ser confeccionado em três vias. Uma via é do indiciado preso, a outra será juntada aos autos do IPM e a terceira via será remetida à autoridade executora.



MODELO Nº 37



ESCRIVÃO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA ESPECIALIZADA DE JUSTIÇA MILITAR (ou juiz de plantão)**

**(Nos crimes impropriamente militares)**

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº \_\_\_\_\_

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por meio de \_\_\_\_\_ (**nome do Encarregado**), Encarregado do IPM que esta subscrive, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 5º, LXI e LXVI da Constituição Federal vigente e artigos 18, 254 e 255 do Código de Processo Penal Militar vem, muito respeitosamente, REPRESENTAR pela

### **PRISÃO PREVENTIVA**

em desfavor de FULANO (**QUALIFICAR**) pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

#### **1 - DOS FATOS**

(**especificar os fatos**)

#### **2- DA PRISÃO PREVENTIVA**

Douto julgador, no caso em tela, resta confirmados os requisitos da prisão preventiva presentes nos artigos 254 e 255 do Código de Processo Penal Militar.

Primeiramente, é cristalina a presença do *fumus comissi delicti*, sem a qual a segregação cautelar não poderia ser decretada. Especificamente, demonstra-se a autoria e materialidade conforme as provas colhidas nos autos (**detalhar as provas dos autos**)

Vale ressaltar que não se trata aqui de qualquer ato, mas do delito de \_\_\_\_\_ (**especificar o delito**) que obedece aos requisito do artigo 254 do CPPM.

Ademais, devido à sua conduta, sua prisão preventiva é necessária para a garantia da (**utilizar um dos fundamentos do art. 255**) \_\_\_\_\_, com fundamento no artigo 255 do CPPM.

Ainda, sabe-se que a prisão é a última medida que deve ser tomada. No entanto, neste caso em específico, a segregação mostra-se necessária e mais adequada do que as



outras medidas cautelares diversas da prisão, conforme artigo \_\_\_\_\_ (citar o artigo do Código Penal Militar que se adequa à conduta praticada pelo militar).

### 3 - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer, após a oitiva do MINISTÉRIO PÚBLICO, a PRISÃO PREVENTIVA e respectiva expedição de mandado de prisão em desfavor de FULANO (nome do militar indiciado no IPM).

Nestes termos,  
pede deferimento

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e posto do Encarregado do IPM)



MODELO N° 38

ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**(Nos crimes impropriamente militares)**

OFÍCIO N° \_\_\_/IPM

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** (posto e nome) Encarregado do IPM

**Ao** Sr. Comandante da (UBM, se for o caso)

**Assunto:** Mandado de Prisão (encaminha)

Encaminho a Vossa Senhoria o incluso mandado de prisão expedido pelo MM juiz da \_\_\_ Vara de Justiça Militar em face de (nome e respectiva qualificação do indiciado), para seu cumprimento, nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

Remetido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, protocolo: \_\_\_\_\_

Recebi a 1ª via

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(servidor)



MODELO N° 39

ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**(Serve para os casos de crimes propriamente e impropriamente militares)**

OFÍCIO N° \_\_\_/IPM

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**Do** comandante da (UBM)

**Ao** Sr. (posto e nome), Encarregado do IPM

**Assunto:** Mandado de Prisão devidamente cumprido Referência: Ofício n° \_\_\_\_\_ IPM

Em resposta ao ofício constante da referência, comunico a Vossa Senhoria haver recolhido preso, ao cárcere desta Unidade, o (nome e posto/graduação do militar), conforme mandado de prisão remetido. Para fins de direito, a prisão ocorreu dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e posto da autoridade)

**DESPACHO**

Junte-se aos autos.

Comunique-se ao MM Juiz da \_\_\_ Vara Militar

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Encarregado do IPM)



MODELO N° 40

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**(Nos crimes propriamente militares)**

OFÍCIO N° \_\_\_\_/IPM

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Do: (**posto e nome**), Encarregado do IPM  
Ao: MM Juiz Militar da \_\_\_\_ Vara de Justiça Militar  
Assunto: Prisão (comunica).

Comunico a Vossa Excelência que, cumprindo diligências e investigações impostas pelo IPM do qual sou Encarregado, expedi Mandado de Prisão contra \_\_\_\_\_ (**nome do indiciado ou indiciados**) pelos seguintes motivos: (**ou juntar cópia do Mandado onde está especificado o delito**), nos termos da legislação vigente.

Informo, outrossim, a Vossa Excelência que o citado indiciado (s) encontra-se recolhido no (**dizer o local**).

Respeitosamente

(**nome e posto do Encarregado do IPM**)



MODELO N° 41

ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_/IPM

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** (posto e nome), Encarregado do IPM  
**Ao** MM Juiz da \_\_\_ Vara de Justiça Militar  
**Assunto:** Cumprimento de Mandado de Prisão

Pelo presente, informo a V. Excelência o cumprimento do Mandado de Prisão n° \_\_\_ em face do \_\_\_\_\_ (nome e posto/graduação do militar). Comunico ainda haver recolhido, o preso, ao cárcere da \_\_\_\_\_ (Unidade), conforme mandado de prisão remetido. Para fins de direito, a prisão ocorreu dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do Encarregado do IPM)

Remetido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, protocolo n° \_\_\_

Recebi a 1ª via

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do funcionário do Cartório)



MODELO N° 42

ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_/IPM

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** (posto e nome), Encarregado do IPM

**Ao** MM Juiz da \_\_\_ Vara de Justiça Militar

**Assunto:** Sequestro de bens (solicita)

**Anexo:** (as cópias dos documentos determinados no despacho).

Solicito de Vossa Excelência que seja ordenado o sequestro dos bens (discriminá-los) que segundo resultou nos autos do IPM do qual o Encarregado, conforme cópia dos documentos constantes do anexo, foram adquiridas com proventos da infração penal nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
(nome do Encarregado do IPM)

Remetido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, protocolo n° \_\_\_

Recebi a 1ª via

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do funcionário do Cartório)



MODELO N° 43

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**DESPACHO**

- 1 - Proceda-se à avaliação dos danos causados no (**objeto, armamento, imóvel, viatura, etc.**), que se encontra no (**local**), lavrando-se o competente auto;
- 2 - Nomeio peritos os senhores (**nomes completos de dois Oficiais**) para procederem à avaliação, a qual deverá ser feita no dia (**data completa**), às \_\_\_\_ horas, no (**local designado**);
- 3 - Proceda-se à restituição do (**objeto a ser restituído**) a quem de direito, com cautelas legais, lavrando-se o respectivo termo.

Providencie-se as notificações

Local e data

\_\_\_\_\_  
(**nome e posto do Encarregado IPM**)



MODELO N° 44

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_\_/IPM

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** (posto e nome), Encarregado do IPM

**Ao Sr.** (posto e nome do Perito)

**Assunto:** Comunicação (faz)

Comunico a Vossa Senhoria que foste designado para com (posto e nome do Perito) proceder à avaliação dos danos causados no (objeto, imóvel, armamento, viatura, etc.) que se encontra no (local) no dia (data completa), às \_\_\_\_ horas, devendo prestar o compromisso legal e responder aos quesitos que vos forem formulados.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

Ciente:

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Perito)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AUTO AVALIAÇÃO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_ no Quartel do \_\_\_\_\_, onde se achava o (posto e nome), Encarregado do presente Inquérito, comigo (nome e posto ou graduação), servindo de Escrivão, presentes os peritos nomeados (nomes dos peritos), ambos do (se militares a unidade onde servem; se civis, profissão e residência ou órgão onde trabalham) e as testemunhas (nome de duas testemunhas; se militares a unidade onde servem, se civis, endereço completo), todos abaixo assinados, depois de prestados pelos referidos peritos o compromisso de bem e fielmente desempenharem os deveres de seu cargo, declarando com verdade o que encontrarem, em sua consciência entenderem aquela autoridade encarregou-os de procederem à avaliação dos seguintes objetos danificados (relacionar os objetos apresentados para a avaliação), os quais lhe foram apresentados. Em seguida passando os peritos a dar cumprimento à diligência ordenada, depois dos exames necessários, declararam os objetos referidos, tinham os seguintes valores (citar o objeto e o seu valor, inclusive por extenso), importando o valor total dos mesmos em R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

E foram as declarações que, em sua consciência e debaixo do compromisso prestado, fizeram. E por mais nada haver, deu-se por finda a seguinte avaliação, lavrando-se este auto que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Encarregado do Inquérito, peritos e testemunhas referidas, e por mim (nome e posto ou graduação), servindo de Escrivão, que o subscrevo.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

\_\_\_\_\_  
(nome, posto ou graduação do 1º perito)

\_\_\_\_\_  
(nome, posto ou graduação do 2º perito)



---

(nome completo da Testemunha)

---

(nome completo da Testemunha)

---

(nome e posto ou graduação do Escrivão)



MODELO N° 46

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO RESTITUIÇÃO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, no Quartel do \_\_\_\_\_, presente \_\_\_\_\_ (posto e nome) \_\_\_\_\_, Encarregado do Inquérito, comigo, \_\_\_\_\_ (posto ou graduação e nome) \_\_\_\_\_, Escrivão, compareceu \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai receber o bem com a qualificação, documento de identidade e endereço) \_\_\_\_\_, a quem foi deferido, nos autos, a entrega de \_\_\_\_\_ (dizer quais bens) \_\_\_\_\_ que foram apreendidos, conforme Auto de Apreensão de fls. \_\_\_\_\_, por não interessarem ao presente Inquérito e mediante as provas que foram juntadas aos autos cópia, que demonstram serem os bens de sua propriedade. Do que, para constar, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Encarregado do IPM, por quem recebeu o bem, pelas testemunhas abaixo que tudo assistiram, e por mim, escrivão.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

\_\_\_\_\_  
(pessoa que recebeu o bem)

\_\_\_\_\_  
(Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Escrivão)



MODELO N° 47

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**DESPACHO**

Cessados os motivos que determinaram a prisão do (**nome completo do indiciado**), determino seja encaminhado ofício ao MM Juiz \_\_\_ da Vara Militar, solicitando seja ele posto em liberdade, se por outro motivo não estiver preso.

Façam-se as devidas comunicações.

Providencie o Sr. Escrivão

\_\_\_\_\_  
(**nome e posto do Encarregado do IPM**)



MODELO N° 48

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_\_/IPM

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Ao** MM Juiz da \_\_\_\_ Vara Militar

**Assunto:** Solicitação para relaxamento de prisão

Cessados os motivos que determinaram a prisão do (**nome completo do indiciado**), solicito a Vossa Excelência a colocação do referido militar em liberdade.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
(**nome e posto do Encarregado do IPM**)

Exm° Sr. Dr. (**nome completo do Juiz**)

MM Juiz da \_\_\_\_ Vara Militar

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Protocolo n° \_\_\_\_



MODELO N° 49

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_\_/IPM

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** (posto e nome), Encarregado do IPM

**Ao** Sr. (Comandante da Unidade) onde se encontra o indiciado preso.

**Assunto:** Relaxamento de prisão (comunica)

Havendo cessado os motivos que determinaram a prisão do (nome completo do indiciado), que se encontra recolhido a essa Unidade, solicito de Vossa Senhoria a colocação do mesmo em liberdade.

Solicito ainda, gentileza de informar a esse Encarregado do IPM, para os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

Remetido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Protocolo n° \_\_\_\_



MODELO N° 50

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO N° \_\_\_\_/IPM

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** (posto e nome), Encarregado do IPM

**Ao Sr.** (Autoridade delegante)

**Assunto:** Prorrogação de prazo para a conclusão de IPM (solicita)

Solicito a Vossa Senhoria, nos termos do §1º, art. 20, do Código do Processo Penal Militar, a prorrogação do prazo para a conclusão do IPM do qual sou

Encarregado, conforme Portaria n° \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em virtude da necessidade de realização de diligências indispensáveis à elucidação do fato delituoso.

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

Anotações:

- 1) Entregue no protocolo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- 2) Publicada no BGE/BR n° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)



MODELO Nº 51

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**DESPACHO**

- 1- Proceda-se a reconstituição dos fatos, para que designo o dia (data completa), às \_\_ horas, no (local), lavrando-se o competente auto;
- 2- Notifique-se as seguintes pessoas: (nomes dos participantes) para comparecerem naquela local no dia e hora marcados.
- 3- Requisite-se à Polícia Técnica para realização do Trabalho.

Tomem-se as providências.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)



MODELO Nº 52

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**AUTO DE RECONSTITUIÇÃO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_  
(local onde houve o crime) \_\_\_\_\_, presente o \_\_\_\_\_ (posto e  
nome) \_\_\_\_\_ Encarregado deste IPM, comigo \_\_\_\_\_ (posto ou  
graduação e nome) \_\_\_\_\_, Escrivão, o indiciado \_\_\_\_\_ (nome) e  
(nome de outras pessoas que vão cooperar na reconstituição dos fatos que estão sendo  
apurados neste IPM, segundo descrição do indiciado \_\_\_\_\_ e do ofendido  
\_\_\_\_\_ e (ou) das testemunhas \_\_\_\_\_, tudo de acordo com  
\_\_\_\_\_ fotografias e respectivas legendas, rubricadas pelo Sr. Encarregado, por  
mim, Escrivão, pelo indiciado (se for o caso, pelo ofendido). Do que, para constar lavrei  
o presente auto que vai assinado pelo Sr. Encarregado do IPM, pelo indiciado (e pelo  
ofendido ou testemunhas) e por mim, Escrivão, que o subscrevo.

\_\_\_\_\_  
(Encarregado do IPM)

\_\_\_\_\_  
(Indiciado)

\_\_\_\_\_  
(ofendido - se for o caso - ou Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Escrivão)



MODELO Nº 53

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**DESPACHO**

Determino ao Sr. Escrivão que proceda:

- 1 - O encerramento do primeiro volume deste IPM;
- 2 - A abertura do segundo volume deste IPM.

Cumpra-se

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Encarregado do IPM



MODELO Nº 54

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de \_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ - MT, no quartel do \_\_\_\_\_, em cumprimento ao despacho exarado na fl. \_\_\_ destes autos, procedo ao ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME dos autos do Inquérito Policial Militar de portaria nº \_\_\_\_\_, com \_\_\_ folhas, do que, para constar, eu, escrivão, lavro o presente termo.

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

Obs: O volume deve ser encerrado a cada 200 páginas.



MODELO Nº 55

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**2º VOLUME**

ENCARREGADO DO IPM: (Nome do Encarregado)

ESCRIVÃO DO IPM: (Nome do escrivão)

INDICIADO – (Nome do indiciado)

VÍTIMA – (Nome da vítima)

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

Obs: Este modelo é inserido na capa do procedimento, devendo ser em papel resistente para preservar adequadamente os autos.



MODELO Nº 56

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de \_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ - MT, no quartel do \_\_\_\_\_, em cumprimento ao despacho exarado na fl. \_\_\_ destes autos, procedo à ABERTURA DO 2º VOLUME dos autos do Inquérito Policial Militar de portaria nº \_\_\_\_\_, cuja primeira folha recebeu o nº \_\_\_\_\_. Do que para constar, eu \_\_\_\_\_, escrivão, lavro este termo.

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**RELATÓRIO**

**1. Dados**

- a. Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ BGE nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
b. Indiciado (s): \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
c. Vítimas \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
d. Fato: \_\_\_\_\_ (**citar genericamente**)  
e. Local: \_\_\_\_\_ Data/Hora \_\_\_\_\_ Em serviço? \_\_\_\_\_  
f. Testemunhas ouvidas: \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_) e \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_)  
documentos \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_). Demais provas \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_)  
g. Objetos apreendidos \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_)

**2. Dos Fatos**

Do que foi apurado constata-se que os fatos ocorreram da seguinte forma:

- a. No dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, o \_\_\_\_\_ (**nome do militar**), comandava a \_\_\_\_\_, tendo por militares os \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ quando receberam ordem para comparecer ao local do evento onde estaria ocorrendo um (**ex: sinistro**) \_\_\_\_\_.  
b. Ao chegarem ao local, foram recebidos agressivamente pelos cidadãos \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ que aos poucos aceitaram o atendimento da ocorrência graças à rápida atuação do Cmt da Gu que conseguiu convencê-los de que \_\_\_\_\_  
c. Um dos envolvidos, embriagado, dirigiu gracejos ao \_\_\_\_\_ (**nome do militar**) que, julgando-se ofendido, sacou uma arma e atirou no cidadão, atingindo-lhe a perna esquerda, conforme documento de fls. \_\_\_\_\_;  
d. A partir daí, o graduado determinou que o indiciado (**militar**) \_\_\_\_\_ se retirasse do local para aguardar a viatura, enquanto atendia a vítima, levada rapidamente para o Hospital (fls. \_\_\_).

**3. Análise das Provas**

- a. Diante da tentativa de esclarecer o evento, há necessidade de comentar, um a um, os depoimentos, para nossa conclusão final:



- 1) Diz a testemunha \_\_\_\_\_ (fls. \_\_) que \_\_\_\_\_ porém a testemunha \_\_\_\_\_ (fls. \_\_) diz o contrário.
- 2) O \_\_\_\_\_ prova que o tiro partiu de cima para baixo, atingindo \_\_\_\_\_, fato que se ajusta ao croqui do local (fls. \_\_) que este Encarregado recomendou que fizesse.
- 3) Houve, posteriormente ao fato, um ajuste para esconder o evento da Administração da UBM, o que foi de iniciativa do Sd BM \_\_\_\_\_.
- 4) O exame de micro comparação balística (fls. \_\_) mostra que o projétil que atingiu o cidadão partiu do Revólver nº \_\_\_\_\_, que estava distribuído ao Sd BM \_\_\_\_\_, indiciado (fls. \_\_\_\_\_).

#### 4. Solução

a) Há indícios de cometimento de crime militar praticado pelo militar \_\_\_\_\_ (nome, posto/graduação), contra o cidadão \_\_\_\_\_ conduta tipificada no Código Penal Militar arts. \_\_\_\_\_;

b) Houve transgressão disciplinar residual praticada pelos seguintes militares:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_;

1) O \_\_\_\_\_, como Cmt da Gu, por não ter tomado providências de sua competência para dar conhecimento imediato à UBM da ocorrência, conduta tipificada no RDPMMT arts. \_\_\_\_\_;

2) O \_\_\_\_\_, por haver descumprido a orientação do Cmt da Gu e \_\_\_\_\_ RDPMMT arts. \_\_\_\_\_.

**(É necessário separar a transgressão disciplinar do crime em si, pois a punição disciplinar não pode ter fundamenta no fato que constitua crime).**

#### 5. Despacho Final

Sejam os presentes autos encaminhados ao Sr. Corregedor-Geral do CBMMT (ou Comandante de UBM), para os fins de direito.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)



MODELO Nº 58

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DO:** (Encarregado do IPM)

**AO:** Sr. (Autoridade Delegante)

**ASSUNTO:** Remessa de Autos de IPM

**ANEXO:** Autos de Inquérito Policial Militar com \_\_\_\_ volumes e \_\_\_\_ folhas

Senhor \_\_\_\_\_;

Faço remessa a Vossa Senhoria dos autos do Inquérito Policial Militar instaurado pela portaria \_\_/\_\_/\_\_, com \_\_ volumes e \_\_ folhas onde foram constatados indícios de crime militar e, residualmente, transgressões disciplinares, conforme descrição no relatório dos presentes autos.

Respeitosamente;

\_\_\_\_\_  
(nome e posto do Encarregado do IPM)

Obs: No ofício de remessa dos autos do IPM à autoridade delegante, deve-se constar, sinteticamente, a criteriosa opinião do encarregado sobre a legitimidade ou não da ação, alvo da apuração, evitando-se qualquer menção no bojo do procedimento, que venha a ensejar um pré-julgamento.



MODELO N° 59

\_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**HOMOLOGAÇÃO DE IPM**

Ref.: Port. n° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Indiciado: (nome(s) do(s) indiciado(s))

Pelas conclusões das averiguações a que mandei proceder por intermédio do (posto e nome do Encarregado do IPM), através da portaria n° \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, verifica-se que, dos fatos apurados, resultam indícios da prática de crimes militar previstos no Código Penal Militar (ou Código Penal ou transgressão prevista no RDPMMT, ou ainda, não constitui crime nem transgressão disciplinar), pelo que, nos termos do art.22 do CPPM, fica homologado o relatório apresentado pelo Encarregado do IPM.

Determino sejam estes autos remetidos à \_\_\_\_Vara Especializada da Justiça Militar, publicando-se esta solução em Boletim Restrito (ou reservado).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, posto e função da Autoridade delegante)



## 10 AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO

A prisão em flagrante delito (APF ou APFD) é aquela que se dá no momento da prática do crime ou imediatamente após o seu cometimento. É uma das possibilidades da prisão, a outra prisão possível se dá por ordem judicial.

O preso em flagrante deve ser imediatamente conduzido à presença da autoridade que irá presidir o flagrante e será lavrado o “auto de prisão em flagrante”, devendo conter:

- 1) a data e o local onde foi lavrado;
- 2) a indicação da autoridade que o presidiu;
- 3) a qualificação, o compromisso e a oitiva do condutor, onde este deverá informar os fatos que motivaram a prisão do conduzido, bem como as circunstância que a envolveram;
- 4) a qualificação o compromisso e a oitiva de pelo menos duas testemunhas que presenciaram o fato ou a prisão. Na ausência destas testemunhas, deverão assinar o auto, pelo menos duas testemunhas que tenham presenciado a entrega do conduzido ao presidente do flagrante;
- 5) a qualificação e oitiva do ofendido, quando foi possível;
- 6) a qualificação e o interrogatório do conduzido.

A prisão em flagrante, segundo Sannini Neto (2017), pode ser dividida em seis fases:

### **1ª Fase: prisão-captura**

É o momento em que ocorre a detenção do indivíduo que acabou de cometer um crime, tem como objetivo principal proteger o bem jurídico que está sendo lesado com a conduta criminosa, buscando impedir a consumação da infração e assegurando a identificação de sua autoria, bem como das fontes iniciais de provas.

A Constituição Federal, art. 5º, LXIII, define que o preso deve ser informado sobre os seus direitos, entre os quais, o de permanecer calado, cabendo ao responsável pela captura apenas efetuar a detenção.

### **2ª fase: Condução coercitiva**

O militar detido será conduzido até a autoridade que irá presidir o flagrante, devendo evitar qualquer tipo de interrogatório ou investigação.

No caso de atos que atentem contra a hierarquia e disciplina, o próprio militar ofendido, desde que superior hierárquico, deverá presidir o auto de prisão em flagrante, sendo dispensada a condução para que outro militar presida o flagrante.

### **3ª Fase: audiência preliminar de apresentação e garantias**

Segundo a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, toda pessoa presa deve ser conduzida, sem demora, à presença do juiz ou outra autoridade competente para as medidas adequadas. Nem sempre a prisão-captura será ratificada pela autoridade competente, por não restar demonstrado o estado de flagrância, por não haver indícios suficientes de autoria ou por se tratar de fato atípico.

Assim, a autoridade, como primeiro garantidor da legalidade, deverá assegurar todos os direitos do preso e formar o seu livre convencimento acerca dos fatos que lhes são apresentados, ficando a lavratura do auto de prisão em flagrante vinculado às informações colhidas durante a realização das oitivas.

### **4ª fase: Lavratura do auto de prisão em flagrante**

Se após ouvir os envolvidos, a autoridade concluir que não é caso de prisão em flagrante, a pessoa conduzida será liberada apenas com a lavratura do boletim de ocorrência,



que, nesses termos, funcionará como uma espécie de *notitia criminis*, sendo subsídio para a instauração de procedimento, como o IPM por exemplo.

Caso, a autoridade faça a análise e decida que é o caso de lavratura do auto de prisão em flagrante, deverá presidir o flagrante e confeccionar o auto, seguindo a sequência do modelo referencial abaixo.

#### **5ª fase: Recolhimento ao cárcere**

Após a lavratura do auto de prisão em flagrante, o preso será conduzido ao IML para a realização do exame de corpo delito e após será recolhido ao cárcere, onde ficará à disposição do Poder Judiciário.

#### **6ª fase: Comunicação da prisão ao juiz**

Após o encerramento dos procedimentos de Polícia Judiciária, o presidente do flagrante deve enviar o auto ao juiz para que a legalidade de prisão seja novamente analisada, desta vez, pelo poder judiciário.

O juiz ao receber o auto de prisão em flagrante deverá fundamentar o relaxamento da prisão caso seja ilegal, converter o flagrante em prisão preventiva, aplicar outras medidas cautelares, ou ainda, conceder liberdade provisória.

OBS: Os modelos de documentos que a seguir serão apresentados, estão na ordem legal que se deve montar o auto de prisão em flagrante delito, apenas alguns dos modelos aqui apresentados são comuns em todos os autos, os demais poderão surgir de acordo com as circunstâncias de cada fato em concreto.



## MODELO REFERENCIAL DE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO NOS CRIMES MILITARES

MODELO Nº 01

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DIRETORIA UBM

**Encarregado:** (Nome e Posto do Presidente do APF)

**Escrivão:** (Nome, Posto/Graduação do Escrivão)

**Flagranteado(s):** (Nome completo, Posto/Graduação e RG)

**Vítima:** (Nome completo, Posto/Graduação e RG, se civil, nome completo)

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_ (por extenso) dias do mês de \_\_\_\_ (por extenso) do ano de dois mil e \_\_\_\_  
nesta cidade de \_\_\_\_ do Estado de Mato Grosso, no município de \_\_\_\_ autuo a portaria e  
demais peças do presente flagrante. Do que para constar lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_ (Posto ou Graduação, nome e RG) servindo de Escrivão o digitei e subscrevo.

---

ESCRIVÃO



MODELO Nº 02

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**P O R T A R I A**

Vindo à minha presença, hoje às \_\_\_ horas, no \_\_\_ (Quartel ou local onde o Presidente se encontra), nesta cidade de \_\_\_, Estado de Mato Grosso, \_\_\_ (Nome, Posto/Graduação, RG e UBM do preso), preso por \_\_\_ (Nome, Posto/Graduação, RG e UBM do Condutor), no ato de cometer um delito contra a pessoa de \_\_\_ (Nome completo da vítima) ou furto, arrombamento, fuga de presidio, etc., fazendo-se acompanhar das testemunhas: \_\_\_\_\_ (Nome completo da 1ª testemunha) e \_\_\_\_\_ (Nome completo da 2ª testemunha), determino, que, seja lavrado o competente Auto de Prisão em Flagrante Delito contra o acusado e na forma do § 4º do artigo 245, do Código de Processo Penal Militar, designo o \_\_\_\_\_ (Posto/Graduação, nome e RG), para sob o compromisso legal, exercer as funções do Escrivão *ad hoc*, procedendo a lavratura do respectivo auto.

Determino que se autue esta Portaria e demais documentos (que por ventura existam) e que se proceda a (exames necessários, busca e apreensão e outras diligências necessárias).

(Local e Data)

---

(Nome e Posto do Presidente do APF)

Nota: Este documento é lavrado pela autoridade que preside o auto de prisão em flagrante.



MODELO Nº 03

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**COMPROMISSO DE ESCRIVÃO**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ Estado de Mato Grosso, no \_\_\_\_\_ (UBM ou local onde está sendo feito), presente o Sr. (Posto e nome do Presidente do APF), foi por mim \_\_\_\_\_ (Nome, Posto/Graduação e RG), prestado o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções de Escrivão *Ad hoc*, na lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito, contra \_\_\_\_\_ (Nome completo e RG do Acusado), conforme Portaria desta data, do que para constar, lavrei este termo.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Posto do Presidente do APF)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Posto/Graduação do Escrivão)



MODELO Nº 04

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**NOTA DE CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS**

O Sr: (**Nome, Posto e RG**) Presidente do Auto de Prisão em Flagrante,

FAZ SABER:

A \_\_\_\_\_ (**Nome, Posto/Graduação, RG do preso**), preso em flagrante delito nesta data pelo \_\_\_\_\_ (**Nome, Posto/Graduação, RG do condutor**), por cometer o crime de \_\_\_\_\_ (**natureza: roubo, furto, etc**), previsto(s), no Código Penal Militar, contra \_\_\_\_\_ (**ofendido**), que o Art. 5º da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos:

- a) o respeito à sua integridade física;
- b) o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;
- c) a comunicação desta prisão à sua família ou a pessoa por si indicada;
- d) a identificação dos responsáveis por seu interrogatório policial.

Dada e passada no Quartel \_\_\_\_\_ (**Unidade**), nesta cidade de \_\_\_\_\_ (**local**), Estado de Mato Grosso, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(**Presidente do Flagrante**)

Ciente às \_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(**O preso**)

Nota: - Este documento tem que ser entregue antes do início da tomada de declarações.  
- A ausência desta formalidade, causa relaxamento da prisão.



MODELO N° 05

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO N° 01/APF/\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do:** (Nome, Posto) - Presidente do Flagrante

**Ao:** MM (Nome) Juiz da \_\_\_\_ Vara de Justiça Militar (ou juiz de plantão)

**Assunto:** Comunicação de Flagrante Delito.

1. Comunico a Vossa Excelência que o BM \_\_\_\_\_ (Posto/Graduação, nome completo e RG do preso) encontra-se preso em Flagrante Delito no cárcere do Quartel \_\_\_\_ (Unidade) do CBMMT, à Vossa disposição, por ter, \_\_\_\_\_ (relato sucinto do fato).

2. Comunico ainda que estão sendo efetuadas diligências visando melhor esclarecer os fatos e que, oportunamente, dentro do prazo legal, os autos serão remetidos a Vossa Excelência.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

---

(Nome e Posto do Presidente do APF)

Nota: Este documento deve ser encaminhado ao Juiz da Vara de Justiça Militar ou juiz de plantão, antes da conclusão dos autos.



MODELO Nº 06

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ Estado de Mato Grosso, no Quartel do \_\_\_\_\_ (UBM ou local onde está sendo realizado o APF), onde se achava presente o Sr. \_\_\_\_\_ (Posto, Nome e RG do Presidente do APF), comigo \_\_\_\_\_ (Nome, Posto/Graduação e RG), servindo de escrivão, presente o condutor \_\_\_\_\_ (nome e qualificação completa, naturalidade, data de nascimento, filiação, estado civil, profissão, local onde desempenha a profissão e o local onde reside), o qual disse que deu voz de prisão ao conduzido, inclusive dizendo seus direitos constitucionais; que \_\_\_\_\_ (consignar toda a narrativa do condutor, relacionado com o evento que deu causa à prisão em flagrante, com a indicação perfeita do local, dia, hora e circunstâncias em que o delito ocorreu, pessoas presente, objetos, armas, instrumentos usados, etc.). Nada mais disse. Em seguida presente a PRIMEIRA TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ (nome e qualificação completa, naturalidade, data de nascimento, filiação, estado civil, profissão, local onde desempenha a profissão e o local onde reside) a qual sob o compromisso legal prometeu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, e sendo inquirida disse que: \_\_\_\_\_ (transcrever toda a narrativa da testemunha), perguntado \_\_\_\_\_ (transcrever a pergunta), respondeu que \_\_\_\_\_ (transcrever a resposta). Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Presente a SEGUNDA TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ (procedimento idêntico ao da primeira testemunha). Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida presente o OFENDIDO: \_\_\_\_\_ (nome e qualificação completa, naturalidade, data de nascimento, filiação, estado civil, profissão, local onde desempenha a profissão e o local onde reside), declarou: \_\_\_\_\_ (transcrever as declarações do ofendido, podendo ser perguntado). Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida presente o FLAGRANTEADO: \_\_\_\_\_ (nome e qualificação completa, naturalidade, data de nascimento, filiação, estado civil, profissão, local onde desempenha a profissão e o local onde reside) que antes de ser interrogado sobre o fato delituoso do qual está sendo acusado, foi dito a ele pelo Presidente do APF que tem o direito de permanecer calado, o direito de assistência de pessoa da sua família ou do seu advogado, entre outras garantias que a Constituição Federal lhe assegura. Após disse que \_\_\_\_\_ (consignar o que o acusado respondeu, primeiro diante dos seus direitos e após se não quis permanecer calado, interrogado sobre o fato delituoso). Perguntado, respondeu que \_\_\_\_\_ (consignar pergunta e resposta). Como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar o presente Auto de Prisão em Flagrante, que assina, com o Condutor, as Testemunhas, o Ofendido (se for o caso), o flagranteado e comigo, \_\_\_\_\_ (nome, Posto/Graduação), servindo de Escrivão, que o digitei.

---

(Nome e Posto do Presidente do APF)



---

(Nome, Posto /Graduação do Condutor)

---

(Nome da primeira Testemunha)

---

(Nome da segunda Testemunha)

---

(Nome do Ofendido)

---

(Nome do flagranteado)

---

(Nome e Posto/Graduação do Escrivão)

Nota: Se houver advogado presente, consignar no termo e colher a assinatura junto com os demais depoentes ao final do termo.



MODELO Nº 07

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AUTO DE INTERROGATÓRIO DE PRESO AUTUADO EM FLAGRANTE**  
**REALIZADO EM HOSPITAL**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, nesta cidade de \_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, na \_\_\_\_ (**unidade que for, ou Hospital**), onde se achava o Sr. \_\_\_\_ (**Nome e Posto do Presidente do flagrante**), comigo escrivão ao final nomeado e assinado, presentes o condutor \_\_\_\_ (**Nome e Posto**) as testemunhas \_\_\_\_ (**Nome**), todos já qualificados no Auto de Prisão em Flagrante retro, e bem assim o preso autuado \_\_\_\_ (**Nome e Posto/Graduação**), que, por motivo de achar-se ferido (**doente ou embriagado**), não pode ser interrogado no mesmo auto, mas que agora já se acha em condições de ser ouvido, mandou-me a autoridade que fizesse a leitura integral do referido auto de prisão em flagrante, o que efetivamente fiz perante as pessoas nomeadas. A seguir passou a autoridade a interrogar o referido preso, pela forma seguinte: Qual o seu nome, Posto ou Graduação, local onde serve, nacionalidade, estado civil, idade, filiação, residência e se sabe ler e escrever, ao que o mesmo respondeu chamar-se \_\_\_\_ RG \_\_\_\_ Posto/Graduação \_\_\_\_, pertencente ao \_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_, brasileiro, casado (**ou estado que for**), natural de \_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_, com \_\_\_\_ anos de idade, filho de \_\_\_\_ e de \_\_\_\_ residente à Rua \_\_\_\_ nº \_\_, bairro \_\_\_\_, município de \_\_\_\_, sabendo ler e escrever, interrogado sobre a imputação que lhe é feita, constante do mesmo auto, cuja leitura integral acaba de ouvir e perguntado se queria fazer alegações em sua defesa, respondeu que \_\_\_\_ (**o que disser e for necessário ao esclarecimento do fato e conveniente à defesa**). Como nada mais foi respondido nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar o presente, que fica fazendo parte integrante do citado auto de prisão em flagrante. Lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade, condutor, testemunhas e preso, comigo escrivão *ad hoc*, que o digitei.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Autoridade)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Condutor)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da 1ª Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da 2ª Testemunha)



---

(Assinatura do flagranteado)

---

(Assinatura do Escrivão)

Observação: No caso de interrogatório de preso em flagrante realizado perante testemunhas diferentes das que foram ouvidas no auto de prisão, tão somente, constata-se pessoas nomeadas ao invés de todas já qualificadas no auto de prisão em flagrante retro.



MODELO Nº 08

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE SEM TESTEMUNHA DA**  
**INFRAÇÃO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, nesta cidade de \_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, na \_\_\_\_ (**unidade que for, ou Hospital**), onde se achava o Sr. \_\_\_\_ (**Nome e Posto do Presidente do flagrante**) e comigo \_\_\_\_ (**Nome e Posto/Graduação do escrivão**) servindo de escrivão, compareceu o condutor \_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_, com \_\_\_\_ anos de idade, \_\_\_\_ (**estado civil**), residente à Rua \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, nesta cidade \_\_\_\_, de profissão \_\_\_\_ no cargo de \_\_\_\_ (**se militar, colocar a unidade a que pertence**), sabendo ler e escrever. E, como aos costumes nada disse autoridade lhe deferiu o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, declarou sob o mesmo compromisso, que apresentava preso em flagrante o conduzido presente, em virtude de \_\_\_\_ (**escrever o que foi exposto e as respostas das perguntas feitas**). Disse ainda que, na falta de testemunhas da infração, fazia a apresentação do conduzido diante das testemunhas presentes, que a seguir foram qualificadas: \_\_\_\_ (**nome, residente à Rua \_\_\_\_ nº \_\_, bairro \_\_\_\_, de profissão \_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_ exercendo suas atividades no \_\_\_\_ - lugar onde serve**), e \_\_\_\_ (**nome, residente à Rua \_\_\_\_ nº \_\_, bairro \_\_\_\_, de profissão \_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_ exercendo suas atividades no \_\_\_\_ - lugar onde serve**). A seguir, a autoridade interrogou o conduzido pela forma seguinte: (**INTERROGAR E PROSSEGUIR CONFORME O MODELO Nº 06 DESTE APF**).



MODELO Nº 09

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**NOTA DE CULPA**

\_\_\_\_\_ (Nome e Posto do Presidente do APF) faz saber à \_\_\_\_\_ (nome completo e respectiva qualificação do indiciado preso em flagrante), que este se acha preso em flagrante, à disposição da Justiça Militar Estadual, pelo fato de \_\_\_\_\_ (descrever sucintamente o fato delituoso, precisando dia, hora e local do evento), sendo condutor o \_\_\_\_\_ (nome completo do condutor) e testemunhas \_\_\_\_\_ (nome completo das testemunhas). E para sua ciência, mandou entregar a presente nota de culpa, que vai por ele assinada. Eu, \_\_\_\_\_ (nome e Posto/Graduação do Escrivão), servindo de escrivão, a digitei.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Posto do Presidente do APF)

Recebi a Nota de Culpa em \_\_\_\_\_ (Município-UF), \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_ horas

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do flagranteado)

\_\_\_\_\_  
(advogado)

Obs: - Usam-se testemunhas quando o preso negar-se a receber a Nota de Culpa, devendo constar que não quis assinar. A 1ª via fica nos autos e a 2ª via lhe é entregue.

- O Código de Processo Penal Militar, Art. 247, define que dentro em vinte e quatro horas após a prisão, será dada ao preso nota de culpa assinada pela autoridade, com o motivo da prisão, o nome do condutor e os das testemunhas. O § 1º do mesmo artigo preceitua que da nota de culpa o preso passará recibo que será assinado por duas testemunhas, quando ele não souber, não puder ou não quiser assinar.

- A não expedição deste documento ao preso causa relaxamento da prisão.



MODELO Nº 10

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**CERTIDÃO**

Certifico que entreguei ao flagranteado \_\_\_\_ (Nome) a NOTA DE CULPA a que se refere o Art. 247 do CPPM, no prazo legal e que ele recebeu a segunda via, apondo “ciente” na primeira (ou, que o flagranteado recusou-se a receber a Nota de Culpa em apreço, pelo que assinam, na forma do § 1º do Art 247 do CPPM, as duas testemunhas abaixo, presentes ao ato de recusa do referido acusado). Do que dou fê.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Posto/Graduação do Escrivão)

\_\_\_\_\_  
(flagranteado)

\_\_\_\_\_  
(testemunhas, se for o caso)



MODELO Nº 11

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**GUIA PARA RECOLHIMENTO DO PRESO**

Ao Senhor Oficial de dia,

Requisito a Vossa Senhoria o recolhimento à prisão nesta UBM, de \_\_\_\_\_ (nome),  
RG \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (posto ou graduação), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), natural de \_\_\_\_\_  
(naturalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), com \_\_\_\_\_ anos de idade, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
residente à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, o qual foi, na data  
de hoje preso e autuado em flagrante delito pelo crime de \_\_\_\_\_ praticado contra \_\_\_\_\_  
(ou Administração Pública), motivo pelo qual ficará recolhido a esse estabelecimento, à  
disposição do Juízo da \_\_\_\_\_ Vara de Justiça Militar Estadual.

(Local e data)

---

(Nome e Posto do Presidente do Flagrante)



MODELO Nº 12

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso no Quartel do \_\_\_\_\_, onde se achava presente o Sr. \_\_\_\_\_ (**nome e Posto do Presidente do Flagrante**), Presidente do presente Auto de Prisão em Flagrante Delito, comigo servindo de Escrivão, ao final assinado, presente também as testemunhas infra-assinadas, compareceu o Sr. (**qualificação completa do exibidor: nome, RG, filiação, estado civil, naturalidade e endereço**). Que exibiu à autoridade: \_\_\_\_\_ (**descrição completa do que está sendo exibido à autoridade**), que se achavam em poder de: \_\_\_\_\_ (**nome completo**). Em seguida pela mesma autoridade, foi ordenado que se fizesse a apreensão do(s) \_\_\_\_\_ (**materiais apreendidos**), que ficará depositado na: \_\_\_\_\_ (**local em que os materiais serão aguardados**). Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente do Auto encerrar o presente, que lido e achado conforme, assina com o exibidor, com as testemunhas e comigo \_\_\_\_\_, escrivão que o digitei.

\_\_\_\_\_  
(**nome e Posto do Presidente do APF**)

\_\_\_\_\_  
(**nome do exibidor**)

\_\_\_\_\_  
(**nome da 1ª testemunha**)

\_\_\_\_\_  
(**nome da 2ª testemunha**)

\_\_\_\_\_  
(**nome e Posto/Graduação do Escrivão**)

Nota: Todos os objetos, armas, instrumentos, papéis e coisas que tenham ligação com o crime, ou forem encontrados com o acusado, devem ser apreendidos pelo Presidente do Flagrante, tão logo termine a lavratura do Auto.



MODELO Nº 13

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**CONCLUSÃO**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de \_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel do \_\_\_\_\_, faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente do Flagrante.

---

(Nome, Posto/Graduação do Escrivão)



MODELO Nº 14

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**D E S P A C H O**

1. Expeça-se a competente “Nota de Culpa”, fornecendo-a ao preso mediante recibo, com duas testemunhas (**se for o caso**) e no prazo legal. (**despacho obrigatório**)

2. Oficie-se ao MM Juiz da \_\_\_Vara de Justiça Militar, que o BM \_\_\_\_\_ (**Posto/Gradação, nome e RG do flagranteado**), encontra-se preso em flagrante delito, por ter \_\_\_\_\_ (**relato sucinto do fato**) e que os autos serão encaminhados, oportunamente, dentro do prazo legal.

3. Oficie-se o Sr. Diretor do IML, solicitando seja a vítima submetida a Exame de Corpo de Delito, com a remessa do laudo o mais urgente possível.

4. Oficie-se ao Sr. Diretor do IML, solicitando seja o flagranteado submetido a Exame de Corpo de Delito, Exame de Dosagem Alcoólica, Exame Toxicológico (**outros...**), com a remessa dos laudos o mais breve possível.

5. Oficie-se ao Sr. Diretor do IML, solicitando que a arma utilizada pelo flagranteado seja submetida a: Exame de Arma de Fogo e Munição, Exame de Comparação Balística, Exames de acordo com os quesitos elaborados para comprovar a possibilidade de disparo acidental em caso de queda da arma (**outros...**), com a remessa do Laudo o mais breve possível.

6. Requisite-se ao Sr. Diretor do IML, perícias no local do crime com a finalidade de fazer avaliação e levantamento do danos causados pelo flagranteado, com a remessa dos Laudos o mais breve possível.

7. Oficie-se ao Sr. \_\_\_\_\_, solicitando com urgência, a remessa das alterações funcionais e judiciárias do flagranteado.

8. Outras providências necessárias, de acordo com o delito.

Providencie-o Sr. Escrivão.

(**Local e data**)

---

(**Nome e Posto do Presidente do APF**)

Nota: O despacho nos nº 1 e 2 são obrigatórios nesta sequência, os demais são feitos de acordo com o delito motivo do Auto.



MODELO Nº 15

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**R E C E B I M E N T O**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ Estado de Mato Grosso, no Quartel do \_\_\_\_\_, recebi estes Autos do Sr. Presidente do Auto de Prisão em Flagrante.

---

(Nome, Posto/Graduação do Escrivão)

Nota: Os carimbos podem ser utilizados nos versos de folhas ou espaço de rodapés que tenham espaço suficiente.



MODELO Nº 16

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO Nº 02/APF/\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do:** (Nome, Posto) - Presidente do Flagrante

**Ao Sr:** (Nome) – Diretor do IML

**Assunto:** Solicitação de Exames.

1. Solicito a Vossa Senhoria as providências para submeter a vítima: \_\_\_\_\_ (nome completo da vítima), ao Exame de: \_\_\_\_\_ (o exame que será requisitado, de acordo com o despacho), para instruir os Autos de Prisão em Flagrante Delito, lavrado por esta autoridade.

2. Solicito ainda, que os laudos sejam emitidos o mais breve possível, e remetidos ao: \_\_\_\_\_ (local onde se encontra o Presidente do APF).

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e consideração.

---

(Nome e Posto/Graduação do Presidente do APF)



MODELO Nº 17

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO Nº 03/APF/\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do:** (Nome, Posto) - Presidente do Flagrante

**Ao Sr:** (Nome) – Diretor do IML

**Assunto:** Comunicação de Flagrante Delito.

1. Solicito a Vossa Senhoria providências para submeter o \_\_\_\_\_ (Posto/Graduação, nome completo e RG), a Exames de: Dosagem alcoólica, Toxicológico, Corpo de Delito, Sanidade Mental, para instruir Auto de Prisão em Flagrante Delito, lavrado contra ele, às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do corrente.

2. Solicito ainda, que os Laudos sejam emitidos o mais breve possível e remetidos ao: \_\_\_\_\_ (local onde se encontra o Presidente do APF).

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Posto/Graduação do Presidente do APF)



MODELO Nº 18

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO Nº 04/APF/\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do:** (Nome, Posto) - Presidente do Flagrante

**Ao Sr:** (Nome) – Diretor do IML

**Assunto:** Solicitação de Perícias.

1. Solicito a Vossa Senhoria providências para instruir Auto de Prisão em Flagrante, lavrado por esta autoridade contra o BM: \_\_\_\_\_ (Posto/Graduação, nome e RG do acusado) em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, por ter \_\_\_\_\_ (relato sucinto do fato), que realize-se os seguintes exames periciais: exame pericial de arma de fogo e munição, exame pericial de comparação balística, na arma e projétil, motivos periciais abaixo, os quais seguem em apenso

a) Revólver calibre nominal .38, marca Rossi, tambor de cinco tiros, número de série D \_\_\_\_, do CBMMT, com dois cartuchos deflagrados e três intactos, utilizado pelo acusado, \_\_\_\_ (Posto/Graduação, nome e RG), contra a vítima \_\_\_\_\_ (nome completo da vítima).

b). Projétil em embalagem lacrada, retirado do corpo da vítima.

2. Em relação ao Exame de arma de fogo, além de quesitos de praxe, solicito a Vossa Senhoria que sejam respondidos também, os seguintes:

a) Se esta arma cair, em uma superfície dura (ladrilho cimentado de mármore), de uma altura de mais ou menos 80 cm, altura correspondente ao ponto médio entre o joelho e bacia, de uma pessoa de altura aproximada de 1,70m, ela dispara sozinha, acidentalmente?

b) Se existe alguma marca recente ou ponto em qualquer parte dela que indica ter sofrido contato com alguma superfície cimentada?

3. Solicito a Vossa Senhoria, no Exame de Comparação Balística, se o projétil motivo pericial saiu do cano da arma encaminhada.

4. Solicito ainda, que os exames sejam emitidos o mais breve possível e remetidos ao: \_\_\_\_\_ (local onde se encontra o Presidente do APF).

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e consideração.

---

(Nome e Posto do Presidente do APF)



MODELO Nº 19

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO Nº 05/APF/\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do:** (Nome, Posto) - Presidente do Flagrante

**Ao Sr:** (Nome) – Diretor do IML

**Assunto:** Solicitação de Perícias.

1. Solicito a Vossa Senhoria que seja periciado o \_\_\_\_\_ (descrição exata do local do crime, ou que serão avaliados e periciados e o estado em que se encontram), com a finalidade de avaliar os danos materiais, os quais foram causados por \_\_\_\_\_ (Posto/Graduação, nome e RG do flagranteado), que se encontra preso em Flagrante Delito.

2. Solicito ainda, que a remessa dos laudos o mais breve possível.

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração.

---

(Nome e Posto do Presidente do APF)



MODELO Nº 20

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**Juntada dos documentos solicitados, se já os houver**

Nota: Todos os documentos solicitados devem ter o despacho do presidente do APF, para posterior juntada pelo Escrivão.

**DESPACHO**

Junte-se aos Autos

Em: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
(Presidente do APF)



MODELO Nº 21

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**J U N T A D A**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel \_\_\_\_\_, junto aos autos os documentos de fls. nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, Posto/Graduação do Escrivão)

**C E R T I D ã O**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel \_\_\_\_\_ certifico haver dado fiel e integral cumprimento ao despacho do Sr. Presidente do APF.

\_\_\_\_\_  
(Nome, Posto/Graduação do Escrivão)

**C O N C L U S ã O**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel \_\_\_\_\_ faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente do APF.

\_\_\_\_\_  
(Nome, Posto/Graduação do Escrivão)



MODELO Nº 22

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**DESPACHO**

1. Notifique-se as testemunha \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, para serem acareadas com o flagranteado.

2. Notifique-se a testemunha \_\_\_\_\_ para ser ouvida hoje, às \_\_:\_\_ horas, no \_\_\_\_\_ (local).

Providencie o Sr. Escrivão.

(Local e data)

---

(nome e Posto do Presidente do APFD)

Notas:

a) Pela urgência do procedimento e o exíguo prazo, o Escrivão deverá providenciar a apresentação das testemunhas, fazendo contato pessoal com elas, independente de Intimação formal (via ofício).

b) O auto, quando houver diligências necessárias, pode ser remetido à Autoridade judiciária no prazo de cinco dias, contados do momento da prisão do Conduzido. Dentro deste prazo o Presidente pode determinar acareações, oitivas das testemunhas referidas, buscas e apreensões (**solicitar à Autoridade Judiciária**), outras. Contudo, a NOTA de CULPA tem que ser entregue ao conduzido, no prazo máximo de 24 horas após a prisão.

c) O § 1º, Art. 306, do Código de Processo Penal, define que 24h (vinte e quatro horas) depois da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante acompanhado de todas as oitivas colhidas e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.

d) O Art. 251, do Código de Processo Penal Militar, preceitua que o auto de prisão em flagrante deve ser remetido imediatamente ao juiz competente, se não tiver sido lavrado por autoridade judiciária; e, no máximo, dentro em cinco dias, se depender de diligência prevista no art. 246, que define: Se das respostas resultarem fundadas suspeitas contra a pessoa conduzida, a autoridade mandará recolhê-la à prisão, procedendo-se, imediatamente, se fôr o caso, a exame de corpo de delito, à busca e apreensão dos instrumentos do crime e a qualquer outra diligência necessária ao seu esclarecimento.

Assim, se o Auto de Prisão em Flagrante for elaborado em dia de feriado ou fora do horário de expediente e for recebido por um juiz de plantão que possivelmente não atua na Justiça Militar poderá cobrar do Presidente do APF os prazos do Código de Processo Penal, que traz o prazo de 24 horas para o encaminhado do auto de prisão em flagrante ao juiz competente.



MODELO Nº 23

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**R E C E B I M E N T O**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel \_\_\_\_\_ recebi estes autos do Sr. Presidente do APF.

---

(Nome, Posto/Graduação do Escrivão)



MODELO Nº 24

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE ACAREAÇÃO**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ Estado de Mato Grosso, no Quartel \_\_\_\_\_, presentes as testemunhas: \_\_\_\_\_ (nome completo da 1ª testemunha), e \_\_\_\_\_ (nome completo da 2ª testemunha), o acusado: \_\_\_\_\_ (nome do flagranteado), já inquiridos nestes Autos, comigo o Escrivão, presente o Sr. Presidente do Auto de Prisão em Flagrante Delito, por este foram, a vista das divergências existentes nos seus depoimentos, nos pontos \_\_\_\_\_ (tais e tais - decliná-los) e abaixo do compromisso prestado, reperguntadas às mesmas testemunhas uma em face da outra e do acusado, para explicarem as ditas divergências e depois de lido perante eles, os depoimentos referidos nas partes divergentes, pela testemunha \_\_\_\_\_ (nome completo) foi dito que \_\_\_\_\_; pelo flagranteado \_\_\_\_\_ (nome completo) foi dito que \_\_\_\_\_ e como nada mais declararam, lavrei o presente termo, que, iniciado às \_\_\_ horas e terminado às \_\_\_ horas do mesmo dia, que assinam, depois de lido e achado conforme, com o Presidente do Auto e comigo, \_\_\_\_\_ (Posto/Graduação e nome do Escrivão), servindo de Escrivão, que o subscrevo.

\_\_\_\_\_  
(nome e Posto do Presidente do APFD)

\_\_\_\_\_  
(nome do Flagranteado e RG)

\_\_\_\_\_  
(nome da 1ª Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(nome da 2ª Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(nome e Posto/Graduação do Escrivão)

Nota: Consignar, sempre que possível, o estado de ânimo e as reações dos depoentes.



MODELO Nº 25

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_, do ano de dois mil e \_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel do \_\_\_\_\_, onde se achava presente o Sr. (nome e Posto do Presidente do APF); Presidente do Auto de Prisão em Flagrante Delito, comigo, \_\_\_\_\_ (nome e Posto/Graduação do Escrivão), Escrivão *ad hoc*, compareceu às \_\_: \_\_ horas, o Sr (qualificação da testemunha: nome, RG, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão, endereço profissional). Sabendo ler e escrever, e após compromissada na forma da lei e perguntado quanto aos costumes, respondeu negativamente. Após ser inquirido sobre os fatos que deram origem a presente Prisão em Flagrante Delito, passou a declarar que: \_\_\_\_\_ (relato de testemunha e perguntas complementares com suas respectivas respostas). E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o Presidente do Auto de Prisão em Flagrante Delito por findo o presente depoimento, iniciado às \_\_: \_\_ horas e terminado às \_\_: \_\_ horas do mesmo dia, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente do Auto de Prisão em Flagrante, pela testemunha e por mim, Escrivão.

---

(Nome e Posto do Presidente do APF)

---

(Nome do declarante)

---

(Nome e Posto/Graduação do Escrivão)



MODELO Nº 26

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**NOMEAÇÃO DE PERITOS EM CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO**  
**(Furto, Roubo, Estelionato, Extorsão e outros)**

**P O R T A R I A**

Sendo necessário proceder-se, no presente auto de flagrante, a avaliação dos objetos furtados (ou roubados, extraviados, danificados, apropriados indevidamente), pelo flagranteado, tudo como dispõe o Art 13, alínea “g” do CPPM, designo os peritos avaliadores \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (posto ou graduação e nome), que deverão ser notificados.

---

(Nome e Posto do Presidente do APF)



MODELO Nº 27

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**NOTIFICAÇÃO DE PERITOS AVALIADORES**

Certifico que notifiquei por ofício, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ para no dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, a comparecerem no \_\_\_\_\_ (**designar o local**), a fim de procederem a avaliação para que foram nomeados no presente flagrante do que, para constar, lavrei a presente certidão. Eu, \_\_\_\_\_ (**assinatura, posto ou graduação e nome do escrivão**), servindo de escrivão a subscrevi.



MODELO Nº 28

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**  
**(Avaliação de coisa)**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_, do ano de dois mil e \_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel do \_\_\_\_, onde se achava presente o Sr. **(nome e Posto do Presidente do APF)**, Presidente do Auto de Prisão em Flagrante Delito, comigo, **(nome e Posto/Graduação do Escrivão)**, Escrivão *ad hoc*, presentes os peritos nomeados **(qualificação e local onde servem)**, todos abaixo assinados, depois de prestarem o compromisso legal de bem e fielmente desempenhar os deveres de seus cargos, declarando com verdade o que encontrarem e em suas consciências entenderem, a autoridade que preside este ato encarregou-os de procederem a avaliação dos seguintes objetos **(furtados, apropriados indevidamente)**, por **(nome do militar que apreendeu, posto ou graduação e local que serve)**, e na forma da lei apreendidos por **(nome do militar que apreendeu, posto ou graduação e local que serve)**, os quais lhes foram apresentados **(discriminar quais sejam)**. Em seguida passando os peritos a dar cumprimento as diligências ordenadas, depois dos exames necessários, declararam que os objetos tinham respectivamente o valor parcial de **(discriminar os valores correspondentes aos objetos alinhados)**, importando o valor total deles em R\$ \_\_\_\_ **(por extenso)** e foram estas declarações que sob o compromisso prestado fizeram nesta data. E por nada mais haver, mandou o Presidente do APF encerrar a presente avaliação lavrando-se este auto que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Flagrante e peritos nomeados para o ato. Eu, **(nome, posto ou graduação do escrivão)**, servindo de escrivão o subscrevi.

\_\_\_\_\_  
**(Nome e Posto do Presidente do APF)**

\_\_\_\_\_  
**(Nome do 1º Perito)**

\_\_\_\_\_  
**(Nome do 2º Perito)**

\_\_\_\_\_  
**(Nome e Posto/Graduação do Escrivão)**



MODELO Nº 29

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**CONCLUSÃO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel \_\_\_\_\_, faço concluso o presente auto ao Sr (Posto e nome do Presidente do Flagrante), do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, \_\_\_\_\_, servindo de escrivão o escrevi e subscrevo.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Posto/Graduação do Escrivão)



MODELO Nº 30

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA  
UBM**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 13, letra “f” DO CPPM.**

QUANDO OS PERITOS SÃO INDICADOS PELO PRESIDENTE  
(Quando não existir repartição oficial)

**P O R T A R I A**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, sendo necessário proceder-se no presente flagrante a exame de corpo de delito (ou de avaliação, indireta, grafotécnica e outros dependentes da natureza da infração), em consequência ao disposto no Art. 315 do CPP, designo como peritos \_\_\_\_\_ (médicos ou avaliadores ou técnicos) como preceitua o Art. 318 do CPPM, que deverão ser notificados deste ato.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Posto/Graduação do Escrivão)



MODELO Nº 31

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**REMESSA**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel \_\_\_\_\_, faço remessa do presente Auto de Prisão em Flagrante ao Sr. (**Comandante, Chefe ou Diretor**) do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, \_\_\_\_\_ servindo de Escrivão o escrevi e subscrevo.

---

(Nome e Posto/Graduação do Escrivão)

Obs: Os autos da Prisão em Flagrante devem ser enviados:

- 1 (uma) via para a Vara de Justiça Militar ou Juiz de Plantão;
- 1 (uma) via para Comandante, Chefe ou Diretor do CBMMT.



MODELO Nº 32

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**DESPACHO**

Proceda-se à restituição do \_\_\_\_\_ (**objeto a ser restituído**), a quem é de direito, com as cautelas legais, lavrando-se o respectivo termo.

Providencie-se

(**Local e data**)

\_\_\_\_\_  
(**Nome e Posto do Presidente do Flagrante**)



MODELO Nº 33

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE RESTITUIÇÃO**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_, do ano de dois mil e \_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, no Quartel do \_\_\_\_, onde se achava presente o Sr. **(nome e Posto do Presidente do APF)**, Presidente do Auto de Prisão em Flagrante Delito, comigo, **(nome e Posto/Graduação do Escrivão)**, Escrivão *ad hoc*, compareceu **(nome da pessoa que vai receber o bem com a qualificação, documento de identidade e endereço)**, a quem foi deferido, nos autos a entrega de **(dizer quais bens)** que foram apreendidas, conforme auto de apreensão de fls. \_\_\_\_, por não interessarem ao presente auto, por cópia, que demonstram serem os bens de sua propriedade. Do que, para constar lavrei o presente termo que vai assinado pelo Presidente do Flagrante, por quem recebeu o bem, pelas testemunhas abaixo que tudo assistiram, e por mim, Escrivão.

\_\_\_\_\_  
**(Presidente do Flagrante)**

\_\_\_\_\_  
**(Pessoa que recebeu objeto restituído)**

\_\_\_\_\_  
**(Testemunha)**

\_\_\_\_\_  
**(Testemunha)**

\_\_\_\_\_  
**(Escrivão)**



MODELO Nº 34

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**RELATÓRIO**

1. Foi lavrado o presente Auto de Prisão em Flagrante Delito contra \_\_\_\_\_. (nome completo e RG do Flagranteado), pelo fato de \_\_\_\_\_ (relato sucinto do fato que deu causa à prisão, precisando o dia, a hora e o local).

2. Foram ouvidas:

- a) Condutor: \_\_\_\_\_
- b) Testemunhas: \_\_\_\_\_
- c) Vítima: \_\_\_\_\_
- d) Flagranteado: \_\_\_\_\_

3. Pelo despacho de fls. nº \_\_\_\_ foram determinadas:

- a) Expedição de nota de Culpa ao Flagranteado, dentro do prazo legal.
- b) Expedição de ofício ao MM. Juiz da \_\_\_\_ Vara de Justiça Militar, comunicando a prisão do militar.
- c) \_\_\_\_\_ (todas as providências constantes nos despachos)

4. Pelo despacho de fls. nº \_\_\_\_\_, foi determinado:

- a) Acareação entre o acusado e as testemunhas.
- b) Oitiva da testemunha \_\_\_\_\_, referida no depoimento do flagranteado.

5. Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- a) \_\_\_\_\_ (relacionar os documentos)
- b) ...

6. Deixaram de ser juntados aos autos, porque ainda não ficaram prontos, os seguintes laudos periciais:

- a) \_\_\_\_\_ (relacionar os documentos)
- b) ...

Como se complementaram todas as diligências necessárias para a instrução do Auto de Prisão em Flagrante Delito, seja o presente encaminhado ao MM Juiz da \_\_\_\_ Vara de Justiça Militar (ou juiz de plantão) forma da legislação vigente.

(Local e data)

(Nome e Posto do Presidente do APF)



MODELO Nº 35

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

OFÍCIO Nº 06/APF/\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do:** (Nome, Posto) - Presidente do Flagrante

**Ao MM:** (Nome) - Juiz da \_\_\_\_ Vara Militar

**Assunto:** Remessa dos Autos de Prisão em Flagrante Delito.

**Anexo:** Autos de Prisão em Flagrante Delito Contendo um total de \_\_ fls.

Remeto a Vossa Excelência, em anexo, os autos de Prisão em Flagrante Delito, lavrado contra \_\_\_\_\_ (nome do flagranteado, Posto/Graduação e RG), por ter praticado \_\_\_\_\_ (síntese do delito).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e apreço.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Posto do Presidente do APF)



MODELO Nº 36

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**TERMO DE APRESENTAÇÃO ESPONTÂNEA E CONFISSÃO**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, onde se achava o Sr. \_\_\_\_\_ (**Posto, nome e RG**), Oficial de Dia, comigo escrivão ao final nomeado, compareceu \_\_\_\_\_, (**qualificação completa**), sabendo ler e escrever, o qual declarou que por sua livre e espontânea vontade, havia procurado hoje o oficial de dia deste Quartel para confessar que \_\_\_\_\_ (**escrever as declarações**). Em seguida, pelo oficial de dia foi dito que realmente ignorava até agora quem fosse o autor do crime de que trata o presente auto, não havendo sequer indícios contra o referido e por haver reconhecido previamente a espontaneidade da apresentação do confidente, ocorreu a sua deliberação em ordenar a lavratura desta peça. E por nada mais haver, mandou a autoridade encerrar este termo. Lido e achado conforme, assina como confidente e as testemunhas \_\_\_\_\_ (**qualificação completa**), ambas a tudo presente, e comigo, \_\_\_\_\_ Escrivão, que o digitei.

\_\_\_\_\_  
(Nome, Posto do oficial de dia)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Posto/Graduação do confidente)

\_\_\_\_\_  
(Nome da 1ª Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Nome da 2ª Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Nome, Posto/Graduação do Escrivão)

Obs.: Neste caso de confissão espontânea não há Prisão em Flagrante Delito.



## 11 INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO

Inicialmente cabe destacar que em relação ao militar em período de graça, ainda não há qualquer tipificação da conduta como crime de deserção.

Segundo Gorrilhas (2010), o formalismo utilizado para prender o desertor, o Termo de Deserção, não segue os mandamentos constitucionais exigidos para prisão de qualquer pessoa, quais sejam: a oitiva do preso, assistência da família e do advogado e direito ao silêncio, previstos nos incisos LXII e LXIII, art. 5º, da Constituição Federal (1988), já que neste tipo de prisão, o desertor não será ouvido antes de ser encarcerado e, em regra, sua oitiva só acontece em juízo, por ocasião de seu interrogatório. Assim, desertor fica preso por, pelo menos 60 dias, sem direito a esclarecer, previamente, os motivos de sua ausência.

Parte da doutrina traz uma abordagem sobre a formalidade do termo de deserção, questionando a sua constitucionalidade, a Súmula 10 do Superior Tribunal Militar (STM), define que: "Não se concede liberdade provisória a preso por deserção antes de decorrido o prazo previsto no art. 453 do CPPM." A pena prevista é a de detenção, de seis meses a dois anos e agravada se o desertor for um oficial. O Art. 453 do CPPM (1969) define que o desertor que não for julgado dentro de sessenta dias, a contar do dia de sua apresentação voluntária ou captura, será posto em liberdade, salvo se tiver dado causa ao retardamento do processo.

Os §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 555/2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), definem que o desertor que for capturado ou que se apresentar voluntariamente depois de haver sido demitido será reincluído temporariamente ao serviço ativo e, a seguir, agregado para se ver processar e que a reinclusão em definitivo, de que trata o parágrafo anterior, dependerá de sentença do Conselho de Justiça Militar ou de decisão judicial.

Assim, para o Superior Tribunal Militar (STM), o entendimento é que, se o militar praticou o fato típico deserção e foi capturado ou se apresentou, sua custódia cautelar é obrigatória, como preceitua o citado art. 453 do CPPM.

Verifica-se que apesar de parte da doutrina questionar a constitucionalidade quanto à forma de utilização do termo de Deserção, não a encontramos na jurisprudência.

### **Parte de Ausência**

A Parte de Ausência (MODELO 1) consiste em um documento de caráter meramente administrativo que, em si mesma, não possui nenhum valor processual penal, como tem o Termo de Deserção (ESTRELA, 1997).

Sua finalidade precípua é verificar a falta comprovada ou injustificada, por, no mínimo, vinte e quatro horas, de militar "que deveria estar, apresentar-se, ou permanecer na unidade, posto de serviço, ou subunidade em que serve, ou esteja a ela adido" (ESTRELA, 1997, p.295).

A finalidade da Parte de Ausência é:

- a) dar conhecimento ao escalão superior de que um homem se acha faltando ao quartel;
- b) registrar o início da contagem do prazo de graça
- c) originar diligências do Comandante da Subunidade para evitar que se caracterize o crime de deserção;
- d) provocar a elaboração do inventário de bens deixados ou extraviados pelo ausente;



e) desencadear as medidas administrativas no âmbito da unidade: alimentação, alojamento, instrução, soldo, etc.

Após a confecção da referida parte, bem como sua remessa ao comandante da Organização Militar, há necessidade de dar-lhe publicidade, em virtude das consequências jurídicas dela advindas. Desta forma, o procedimento correto é sua publicação em Boletim, “para que se dê efeito à contagem do prazo de graça, [...]”. (ESTRELA, 1997, p. 296).

No despacho do Comandante deverá ser designado um oficial para que seja feito o inventário dos bens do ausente. Desta determinação, lavrar-se-á o Termo de Inventário, que será inserido nos autos do Termo de Deserção, caso consume-se o crime de deserção.

A lavratura do termo de Inventário, de acordo com o art. 456 do Código do Processo Penal Militar, deverá ser feito na presença de duas testemunhas que assistirão a todas as diligências efetuadas pelo militar designado e as referendarão.

### **Despacho do Comandante**

Despachos, em um sentido geral, segundo Meirelles (2010):

São decisões que as autoridades executivas (ou legislativas e judiciárias, em funções administrativas) proferem em papéis, requerimentos e processos sujeitos à sua apreciação. Tais despachos não se confundem com as decisões judiciais, que são as que os juízes e tribunais do Poder Judiciário proferem no exercício da jurisdição que lhes é conferida pela Soberania Nacional. O despacho administrativo, embora tenha forma e conteúdo jurisdicional, não deixa de ser um ato administrativo, como qualquer outro emanado do Executivo (MEIRELLES, 2010, p.181).

No mesmo sentido, o despacho é o ato administrativo ordinário, no qual a autoridade executiva da Administração Militar profere em processos sujeitos a sua apreciação, as decisões sobre o conteúdo material.

Neste pensar, o despacho exarado na parte de ausência (MODELO 2), é realizado pelo comandante ou chefe da respectiva organização em que o ausente serve e que, "ao proferir-lo, poderá fazê-lo de próprio punho no verso da parte de ausência, ou em apartado, determinando a publicação em Boletim [...]" (ESTRELA, 1997, p.297). Publicação, esta, que deve ser realizada em respeito ao princípio da publicidade, conforme preceitua o art. 37, caput, da Constituição Federal (1988).

### **Inventário**

O inventário (MODELO 3) consiste em uma busca dos bens deixados pelo ausente e que pertencem à fazenda Pública Estadual, seus bens particulares deixados no quartel, esse inventário consiste na arrecadação criteriosa dos bens pertencentes à Fazenda Pública e aos bens particulares deixados pelo ausente, tais como:

- Em relação ao material pertencente à Fazenda Pública Estadual, somente os sujeitos à devolução, como: fardamento, equipamento, ou armamento e munição, sob sua carga (do ausente);

- O material de propriedade particular: todo e qualquer material deixado pelo ausente nas dependências do quartel;

O material extraviado deve, também, ser colacionado. Isto é, aquele material que esteja na carga e não tenha sido encontrado.



Este inventário deve ser assinado por duas testemunhas idôneas, além do responsável pela confecção do documento.

Após, deve ser encaminhado como forma de anexo da Parte de Deserção ao Comandante da Unidade.

### **Mandado de Diligência**

Segundo Lobão (2004), sobre as diligências para localização de militar ausente, formalidade obrigatória antes entrada em vigência da lei 8.236 de 91:

O art. 456, §2º do Código de Processo Penal Militar, com redação dada pela Lei nº 4.984 de 18 de maio de 1966, estabelecia que, durante o prazo de graça, 'o comandante da subunidade ou seu correspondente, em se tratando de militar, determinará, compulsoriamente, as necessárias diligências para a localização e retorno do ausente à sua unidade, mesmo sob prisão, se assim exigirem as circunstâncias (LOBÃO, 2004, p. 262).

Desta forma, o delito de deserção não se consumava se existisse um não cumprimento da "determinação compulsória", entretanto, com o advento da lei 8.236 (1991), o mandado de diligência foi abolido, deixando de existir nulidade processual a omissão ou ineficiência no cumprimento de diligências para localização e retorno do militar ausente à sua Unidade.

### **Prazo de Graça**

O prazo de graça, segundo Estrela (1997), consiste num lapso de tempo legal, de oito dias, que se concede ao ausente, como condição para que ele se apresente e não venha a consumir o delito penal militar de deserção.

A contagem deste prazo segue a regra do art. 451, CPPM (1969), com nova redação dada pela lei 8.236 (1991), definindo que a contagem dos dias de ausência, para efeito da lavratura do termo de deserção, iniciar-se-á à zero hora do dia seguinte àquele em que foi verificada a falta injustificada do militar. Por exemplo, se a ausência injustificada ocorreu no dia 10, inicia-se a contagem do prazo dos dias de ausência à zero hora do dia 11 e consumar-se-á a deserção, a partir da zero hora do dia 19.

Assim, para consumir a deserção o militar terá que ultrapassar o prazo de oito dias (192 horas) de ausência injustificada, seja a ultrapassagem de um dia, uma hora ou um minuto e, tendo como parâmetro à zero hora, tanto do dia inicial como do dia final.

Nesse sentido a expressão "mais de oito dias", refere-se a qualquer período de tempo que exceda há oito dias, seja este, dias, horas ou, até mesmo, minutos, como, entende o Superior Tribunal Militar (ASSIS, 2005).

### **Parte de Deserção**

A Parte de Deserção (MODELO 4) é um documento que deve ser confeccionado pelo comandante da subunidade ou autoridade correspondente, tendo como teor a conduta do militar ausente que passa, a partir deste momento, a tornar-se suspeito do crime de deserção, e "terá como consequência jurídica tornar específico o *dies a quo* e o *dies ad quem* da contagem do prazo de graça e a consequente caracterização da deserção, para todos os efeitos legais". (ESTRELA, 1997, p. 305).



Após sua lavratura da deserção, que é oito dias após ser verificada a ausência do militar, a Parte de Deserção é encaminhada ao comandante ou chefe competente, acompanhada, em anexo, o Termo de Inventário, que é formalidade indispensável à instrução provisória.

Em decorrência desta parte, o comandante dará um despacho (MODELO 5), de próprio punho ou auto apartado que será juntada ao termo de deserção e publicado em boletim, designando oficial, praça especial ou graduado, para que se lavre o termo de deserção.

### **Termo de deserção**

Logo após a lavratura da Parte de Deserção, o comandante da unidade ou ainda autoridade superior (no caso de oficial), tomará providência administrativa-processual penal militar, no sentido de formalizar a instrução do processo de deserção, determinando lavratura do termo em questão, que tem por objetivo fornecer elementos necessários a propositura da ação penal.

O Termo de Deserção (MODELO 6) será assinado por duas testemunhas idôneas e pelo comandante do militar. Recomenda a lei (art. 456, § 3º, CPPM) que estas testemunhas sejam preferencialmente oficiais, mas nada impede que praças idôneos exerçam tal mister, tendo como cuidado, apenas, que subordinados não venham a referendar documentos contra superiores hierárquicos, o que atingiria gravemente os dogmas das Corporações Militares.

Nesta esteira, ao se publicar o termo de deserção, o desertor ficará sujeito à prisão, visto que, a partir deste momento, o militar estará em permanente situação de flagrante. (LOBÃO, 2004).

Após estas formalidades, o comandante da unidade deve enviar o termo de deserção e seus anexos ao Comandante-Geral da corporação, que, em via de regra, determina a Corregedoria-Geral para que verifique se houve alguma omissão de formalidade. Caso todas as formalidades tenham sido cumpridas a contento, o próprio Comandante-Geral efetuará a exclusão ou agregação do desertor, conforme o caso e fará publicar em Boletim Geral o ato administrativo. Por derradeira formalidade, o termo e seus anexos são remetidos ao Juiz de direito da Justiça Militar.

### **Da Agregação e da Exclusão**

Com a lavratura do termo de deserção, tem-se como consequência imediata a caracterização da consumação do crime de deserção. Como providência imediata, o desertor será agregado ou excluído.

Para efeitos da lei penal castrense, serão agregados oficiais (art. 454, §1º, CPPM) e praças estáveis (art. 456, §4º, CPPM) e excluídos as praças especiais.

#### Da Agregação e da Reversão ao Serviço Ativo das Praças Estáveis

Agregação, no sentido empregado pela Corporação é o que prevê o Estatuto dos Militares, que consiste na situação na qual o militar da ativa deixa de ocupar vaga na escala hierárquica de seu quadro ou qualificação nela permanecendo sem número.

A praça com estabilidade, ao ser considerado desertor, será agregado por ato do Comandante-Geral e assim, passará a não mais receber vencimentos e não mais concorrer à promoção.

Ao ser capturado ou apresentar-se voluntariamente, a praça com estabilidade será revertido ao serviço ativo e seu Comandante providenciará, com urgência, a remessa à Auditoria, da cópia do ato de reversão ao serviço ativo.

Reversão, segundo o mesmo Estatuto é o ato pelo qual militar agregado retorna ao respectivo Quadro ou Qualificação, tão logo cesse o motivo que determinou sua agregação, voltando a ocupar o lugar que lhe competir na respectiva escala numérica, na primeira vaga que lhe ocorrer.

#### Exclusão e Reinclusão de Praça Especial e Praça sem Estabilidade:

Nos casos em que a praça especial ou praça sem estabilidade forem agentes do delito de deserção, após a lavratura do termo de deserção, estes deverão ser excluídos do serviço ativo, como Código de Processo Penal Militar) em seu artigo 456, § 4º.

A exclusão, neste caso, não é de natureza administrativa disciplinar, pois se assim fosse, o praça deveria ser submetido ao devido processo legal, de acordo com o art. 5º, inc. LIV, da Carta Constitucional (BRASIL, 1988); trata-se, na verdade, de ato administrativo-processual penal, visto preceder o processo de deserção, instaurado em razão da ausência da praça sem estabilidade, nos termos do art. 187 do CPM. (ESTRELA, 1997)

Este ato exclusório, realizado pelo Comandante-Geral ou por autoridade por ele delegada, deverá ser imediatamente publicado em boletim.

Após, o termo de deserção da praça que se fará processar deve ser encaminhado ao juiz de direito da Justiça Militar, acompanhado de todos os atos e assentamentos lavrados até o momento.

Caso o desertor se apresente voluntariamente ou seja capturado, determina a lei processual penal militar que este seja submetido à inspeção de saúde e se considerado apto para o serviço militar, será reincluído.

Caso o exame de saúde diagnostique a incapacidade definitiva da praça sem estabilidade para o serviço ativo, este será isento de reinclusão e do processo, sendo os autos arquivados após o pronunciamento do Ministério Público.

Entretanto, sendo considerado apto e sendo efetivada sua reinclusão, o Comandante que fez exarar o ato, deve encaminhar, com urgência, sob pena de responsabilidade, a remessa à Auditoria de cópia do ato de reinclusão.

#### **Da Prisão do Desertor**

Pelo artigo 5º, inciso LXI da Constituição Federal (1988), a prisão de qualquer cidadão só poderá ser efetivada em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

Assim, a lavratura do termo de deserção, por ser ato pré-processual com caráter de instrução provisória, autoriza a prisão do desertor (art. 452/CPPM), aplicando-se, sempre, as normas previstas nos artigos 220 a 241 do CPPM, para prisão provisória.

Em decisão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o HC, nº 1.371, (Relator: Juiz Jair Cançado Coutinho, 20 de agosto de 2004), afirma que sendo o crime de deserção um delito permanente, o paciente está em plena flagrância delitiva, podendo, sim, ser preso a qualquer momento, não estando ele a sofrer nenhum constrangimento ilegal, com qualquer ordem ou procedimento a respeito.

Assim, com a lavratura do Termo de deserção, nos moldes do art. 452, dispensa a confecção do Auto de Prisão em Flagrante, não sendo motivo para o relaxamento de sua prisão, pois sua ausência não acarreta nenhuma ilegalidade ou abuso de autoridade, conforme HC, nº 1.371, Relator: Juiz Jair Cançado Coutinho, 20 de agosto de 2004.



O legislador estabeleceu prazo de sessenta dias para o processo do desertor, art. 453 do CPPM (1969), definindo que caso contrário ele será colocado em liberdade, relaxando-se a prisão, sem prejuízo do procedimento da ação penal.

Passaremos a apresentar, a seguir, o modelo referencial de Instrução Provisória de Deserção (IPD).



## MODELO REFERENCIAL DE INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO (IPD)

MODELO Nº 01

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DIRETORIA UBM

#### (PARTE DE AUSÊNCIA)

Parte nº \_\_\_\_ /CMDO/UBM

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** Subcomandante:

**Ao** Sr. Comandante

**Assunto:** Parte de ausência

Participo a Vossa Senhoria que o \_\_\_\_\_ (nome e graduação) acha-se faltando ao quartel desde a parada diária do dia \_\_/\_\_/\_\_, completando na data de \_\_/\_\_/\_\_, vinte quatro horas de ausência do local onde exerce as suas funções bombeiro militar.

---

(Nome, Posto e Função)



MODELO Nº 02

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**(DESPACHO DO COMANDANTE)**

1. Nomeio o \_\_\_\_\_, para, com a assistência de duas testemunhas instrumentárias, inventariar os bens deixados ou extraviados pelo ausente e que se envide todos os esforços para localizar o militar ausente;
2. Publique-se em BGE a parte de ausência e o presente despacho.

Local e data

---

(Nome e Posto do Comandante)



MODELO Nº 03

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**(INVENTÁRIO)**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no quartel \_\_\_\_\_, foi procedido o inventário dos bens deixados e/ou extraviados pelo \_\_\_\_\_, ausente conforme Parte nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, feito por mim, \_\_\_\_\_ (**nome e posto**), conforme designação contida na epígrafe \_\_\_\_\_, do BGE nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com assistência de duas testemunhas \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, designadas no boletim supracitado, sendo verificado o seguinte:

**A) MATERIAL PERTENCENTE À FAZENDA ESTADUAL:**

1. Fardamento: (relacionar, se houver)
2. Equipamento: (relacionar, se houver)
3. Armamento: (relacionar, se houver)

**B) MATERIAL DE PROPRIEDADE PARTICULAR:**

(relacionar, se houver).

**C) MATERIAL EXTRAVIADO: (caso exista, enumerá-lo)**

\_\_\_\_\_  
(Nome, Posto)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



MODELO Nº 04

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**(PARTE DE DESERÇÃO)**

Parte nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Do:** \_\_\_\_ Subcomandante da Unidade

**Ao Sr:** \_\_\_\_ Comandante da Unidade

**Assunto:** Parte de deserção

**Anexo:** Inventário

Em cumprindo ao que determina o art. 456, §2º, do Código de Processo Penal Militar, participo a Vossa Senhoria que \_\_\_\_\_ (**nome do militar desertor**), filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, (**estado civil**) \_\_\_\_\_, pertencente ao efetivo desta Unidade, tendo faltado à parada do dia \_\_\_\_\_, consta nesta data, a zero hora, mais de oito dias de ausência previstos no art. 187 do CPM, combinado com o art. 451 da supracitada lei castrense, o que, para efeitos legais, participo a Vossa Senhoria.

---

(**Nome e Posto Sub-Comandante**)



MODELO Nº 05

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**(DESPACHO DO COMANDANTE)**

1. Designo o \_\_\_\_\_(nome do militar designado) para proceder a lavratura do termo de deserção, nos termos do art. 456, §3º, do CPPM.
2. Publique-se.

Local e data

---

(Nome, Posto do Comandante da Unidade)



MODELO Nº 06

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA**  
**UBM**

**(TERMO DE DESERÇÃO)**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no quartel \_\_\_\_\_, estando presente o \_\_\_\_\_ (**nome e posto**), Comandante da Unidade, tendo como testemunhas o \_\_\_\_\_ (**nome, posto e função**) e \_\_\_\_\_ (**nome, posto e função**), foi lida a Parte de Deserção, confeccionada pelo Subcomandante da Unidade da qual consta que o \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, (**estado civil**) \_\_\_\_\_, esteve ausente desta Unidade desde a zero hora do dia \_\_\_\_\_, até a zero hora do dia \_\_\_\_\_, completando, assim, o prazo de ausência permitido sem sua apresentação. Para constar, lavrou-se este termo, para caracterizá-lo como incurso nas sanções penais militares do art. 187 (**ou 188 e incisos**), do Código Penal Militar, a fim de que venha a se fazer processado perante a Justiça Militar do Estado de Mato Grosso. Este termo vai assinado pelo Comandante da Unidade e pelas testemunhas acima mencionadas. Eu, (**rubrica**) \_\_\_\_\_ (**nome e posto ou graduação**), servindo de Escrivão o digitei.

\_\_\_\_\_  
(**Nome e Posto Comandante da Unidade**)

\_\_\_\_\_  
(**Nome e Posto Testemunha**)

\_\_\_\_\_  
(**Nome e Posto Testemunha**)



## **AÇÕES APÓS A ELABORAÇÃO DO TERMO DE DESERÇÃO**

### Não esquecer:

1. Data de inclusão
2. Data de nascimento do BM
3. Rubricar as páginas do Processo
4. Anexar ficha funcional
5. Anexar os Boletins das Partes de Ausência e de deserção, do Termo de deserção e do Inventário.
6. Cópia do processo.

### Observar:

1. Na deserção do Oficial não existe a Parte de Deserção. O Termo de Deserção é lavrado de imediato (Art. 454, CPPM).
2. Fazer a qualificação do Oficial.





## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Robledo Moraes Peres de. **A validade do inquérito policial militar (IPM) nos crimes dolosos contra a vida praticados por militar em serviço**. Disponível em: <http://jusmilitaris.com.br/sistema/arquivos/doutrinas/ipmdoloso.pdf>. Acesso em: 14/04/2107;

ASSIS, Jorge Cesar de. **Código de processo penal militar anotado**. 1º volume (artigos 1º ao 383) 4ª edição. Curitiba: Juruá, 2012;

BONFIM, Edilson Mougenot. **Curso de processo penal**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014;

BRASIL. **Código de processo penal militar**. Decreto lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del1002.htm>. Acesso em: 24/03/2017;

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988;

BRASIL. Decreto 4.346 de 26 de agosto de 2002. Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 27.8.2002;

\_\_\_\_\_. Decreto 88.545 de 26 de julho de 1983. Aprova o Regulamento Disciplinar para a Marinha e dá outras providências. **Diário Oficial da União - Seção 1**. 27/7/1983;

\_\_\_\_\_. Lei complementar nº 75 de 20 de maio de 1993. Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. **Diário Oficial da União**. 21.5.1993;

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. **Diário Oficial da União**. 10.12.1980;

\_\_\_\_\_. Lei nº 7.960 de 21 de dezembro de 1989. Dispõe sobre prisão temporária. **Diário Oficial da União**. 22.12.1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7960.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7960.htm). Acesso em: 14/04/2017;

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial da União**. 19.4.1991;

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.236 de 20 de setembro de 1991. Altera disposições do código de processo penal militar e da lei da organização judiciária militar. **Diário Oficial da União**. 23.9.1991;

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.906 de 4 de julho de 1994. Dispõe sobre o estatuto da advocacia e a ordem dos advogados do Brasil (OAB). **Diário Oficial da União**. 5.7.1994;



\_\_\_\_\_. Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal. **Diário Oficial da União**. 11.03.1999;

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.403 de 4 de Maio de 2011. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 5.5.2011;

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.245 de 12 de janeiro de 2016. Altera o art. 7º da Lei nº 8.906 de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil). **Diário Oficial da União**. 13.1.2016;

\_\_\_\_\_. **Manual de processo administrativo disciplinar**. Brasília: DF, 2016;

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal Militar. Súmula nº 10. In: \_\_\_\_\_. **Regimento interno e súmulas**. 6.ed. cons. e atual. Brasília, 2013. p. 246. ISBN 85-7256-002-5. Disponível em: <<http://www.stm.jus.br/legislacoes>>. Acesso em: 28/04/2017;

COSTA, Álvaro Mayrink. **Crime militar**. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1978;

ESTRELA, Eládio Pacheco. **Direito penal aplicado**. Salvador: Lucano, 1997;

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão (Teoria do garantismo penal)**. 4. ed. – São Paulo, RT, 2014;

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **Curso de direito administrativo**. 6. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2003;

GORRILHAS, Luciano Moreira. **Prisão provisória na legislação processual penal militar: uma visão crítica**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 15, n. 2616, 30 ago. 2010. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/17295>>. Acesso em: 14/04/2017;

LAZZARINI, Álvaro. Militar. **Coleção minicódigos**. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013;

LIMA, Renato Brasileiro de. **Nova prisão cautelar**. Niterói: Impetus, 2011;

LOBÃO, Célio. **Direito Penal Militar**. Brasília: Brasília Jurídica, 1999;

\_\_\_\_\_. **Direito penal militar**. 2. ed., atual. Brasília: Brasília jurídica, 2004;

MATO GROSSO. **Regulamento disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**. Decreto 1.329, 1978;

\_\_\_\_\_. **Constituição do Estado de Mato Grosso**. ALMT:Cuiabá, 2014;



\_\_\_\_\_. Lei complementar 555 de 29 de dezembro de 2014. Dispõe sobre o Estatuto dos militares do Estado de Mato Grosso. **Diário Oficial**. 29/12/2104;

MEIRELLES, Helly Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 36. Ed. Ver. Atual. Malheiros editores, 2010;

MINAS GERAIS. **Manual de processos e Procedimentos administrativos das instituições militares do Estado de Minas Gerais**. BGPM nº 49, 2012;

NEVES, Cícero Robson Coimbra. STREIFINGER, Marcelo. **Manual de direito penal militar**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012;

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal militar comentado**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013;

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO. **Manual de prisão em flagrante delito nos crimes militares**. Resolução nº 023, 1994;

\_\_\_\_\_. Portaria nº 159 de 27 de julho de 2009. Normatiza o processo administrativo disciplinar militar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. **Boletim do Comando Geral**. 27.07.09;

\_\_\_\_\_. Portaria nº 160 de 27 de julho de 2009. Normatiza a Sindicância no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. **Boletim do Comando Geral nº 3.815**. 19.10.09;

ROSSETO, Ênio Luiz. **Código penal militar comentado**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012;

SANNINI NETO, Francisco. **As 6 fases da prisão em flagrante**. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/as-6-fases-da-prisao-em-flagrante/>. Acesso em: 29/03/2017;

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Habeas Corpus 1.371/MG. **Informativo 234**. 2002;

\_\_\_\_\_. Habeas Corpus 87.827/RJ. **Diário de Justiça**. 23.6.2006;

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Habeas Corpus 7.983. **Informativo 236**. 2005;

SZNICK. Valdir. **Liberdade, prisão cautelar e temporária**. 2. ed., São Paulo: Universitária de Direito, 1995.